PERGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 124/2026

Processo Administrativo: 3068/2026;
Modalidade: Pregão Eletrônico;
Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br;
Critério de Julgamento: Maior Desconto da Planilha Anexa;
Regime de Execução: Empreitada por preço Global;
Modo de Disputa: Aberto (com prorrogação automática)
Data da Publicação deste Edital: 14/09/2026;
Data de Encerramento do Envio das Propostas e Documentação: 28/09/2026 - 9h00;
Início da Fase competitiva (Disputa de Lances): 28/09/2026 – 09h01.

PREÂMBULO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ**, órgão legislativo inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.867.477/0001-03, com sede na Avenida João Ramalho, nº 305, Vila Noêmia, CEP 09371-520, Mauá/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para adequação, modernização e atualização predial, conforme especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.

O presente certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução nº 01/2024 da Câmara Municipal de Mauá, e pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das demais normativas aplicáveis à matéria e das condições estabelecidas neste instrumento.

O procedimento logístico e a sessão pública do Pregão Eletrônico serão operacionalizados por meio da internet, no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br** mediante estritas condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, garantindo a integridade dos dados e o sigilo das propostas até a abertura pública.

Os trabalhos conducentes deste certame serão dirigidos por servidores formalmente designados da Câmara Municipal de Mauá, atuando nas funções de **Pregoeiro** e respectiva **Equipe de Apoio**, competindo-lhes a inserção, a condução e o monitoramento dos dados processados no sistema eletrônico do portal *Compras BR – Portal de Licitações*.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e de mão de obra, destinados à substituição de revestimentos de piso e à modernização das infraestruturas de elétrica, de luminotécnica, de climatização, de rede lógica e de telefonia da Câmara Municipal de Mauá, sob o regime de *Empreitada por Preço Global*.

1.2. As intervenções abrangerão as áreas administrativas, de apoio legislativo, de apoio operacional, externa, recepção e Plenário, bem como as vias de circulação e de acesso do edifício.

1.3. A contratação tem como foco a atualização funcional e a adequação de *layout* dos ambientes, devendo os serviços ser executados em estrita observância às Normas Técnicas vigentes e aos preceitos de acessibilidade e inclusão, de modo a aperfeiçoar a segurança e o fluxo de munícipes, colaboradores e parlamentares.

2. DOS ANEXOS DO EDITAL:

- **Constituem anexos deste edital e dele fazem parte integrante:**

2.1. ANEXO I - Termo de Referência;

2.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

2.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI;

2.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como Cooperativa;

2.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Independência de Proposta;

2.6. ANEXO VI - Modelo para Outras Declarações de Habilitação;

2.7. ANEXO VII - Modelo de Proposta Financeira;

2.8. ANEXO VIII - Modelo de Minuta de Contrato;

2.9. ANEXO IX - Termo de Ciência e de Notificação (TCE-SP);

2.10. ANEXO X - Atestado de Vistoria técnica (Facultativa);

2.11. ANEXO XI – Memorial Descritivo – (*Projeto Básico*);

2.12. ANEXO XII – Valor Estimado da Contratação – *Planilha SIURB de Referência (Projeto Básico*);

2.13. ANEXO XIII – Planilha Cálculo BDI – (*Projeto Básico*);

2.14. ANEXO XIV - Cronograma Físico – Financeiro – (*Projeto Básico*);

2.15. ANEXO XV – Planta Arquitetônica Orientativa – (*Projeto Básico*).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente **Pregão** as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, devidamente cadastradas na plataforma Compras BR e que atenderem as exigências de habilitação e qualificações técnicas constantes deste edital e de seus anexos.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

3.1.1. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021, não será permitido a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Impedidas e suspensas de licitar e / ou contratar com órgãos da Administração do Município de Mauá ou declaradas inidôneas, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas;

d) Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Agente de Contratações, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

f) Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n° 12.529/2011;

g) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;

h) Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

i) Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

j) Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011; e

k) Que estejam, proibidas de participar de licitações ou de celebrar contratações em decorrência dos efeitos de sanções registradas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).

3.1.2. A observância das vedações do subitem **3.1.1** deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.2. A simples participação do licitante neste certame implica:

a) Na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital de Pregão e seus anexos;

b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, contados de sua apresentação.

4. DO CREDENCIAMENTO E CONEXÃO AO SISTEMA:

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

4.1. Para participar no presente Pregão, os interessados deverão estar previamente credenciados junto ao sistema eletrônico **Compras BR – Portal de Licitações**, na página: http://comprasbr.com.br.

4.2. Todo o processo de credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do site http://comprasbr.com.br., no endereço: https://comprasbr.com.br/fale-conosco/ ou pelos telefones: (67) 3303-2740.

4.3. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal http://comprasbr.com.br. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e, subsequentemente, do encaminhamento dos Documentos de Habilitação, da Proposta com o **Percentual de Desconto** ofertado sobre a **Planilha SIURB** e quando necessário, Documentos Complementares, observando-se as datas limites estabelecidas no preâmbulo deste edital.

4.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS CRITÉRIOS DE SUA ACEITAÇÃO:

5.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. As empresas que não anexarem à documentação da proposta na plataforma, até a abertura da sessão pública, serão consideradas inabilitadas.

5.3. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital.

5.4. Em conformidade com o Decreto 10.024/19, no Art.26, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto com a indicação do **PERCENTUAL DE DESCONTO UNIFORME** a ser aplicado sobre a totalidade dos itens da **Planilha Orçamentária de Referência (SIURB – Anexo XII)**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessas documentações.

5.5. O Percentual de Desconto ofertado incidirá linearmente sobre todos os preços unitários e globais

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

constantes da Planilha Orçamentária SIURB fornecida pela Administração (Anexo XII).

5.6. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item **6.** do presente edital, poderão ser anexados, juntamente com a proposta, ou após a declaração do vencedor, em local próprio para inserção dos documentos, no site http://comprasbr.com.br **– Portal de Licitações**.

5.7. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital.

5.8. Na etapa competitiva deverá ser utilizado o critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, devendo os lances subsequentes e intermediários observar o intervalo mínimo de diferença de **0,10% (zero vírgula dez por cento)**, calculado sobre o valor do último lance ofertado ou do valor inicialmente estimado desta contratação, conforme parametrização do sistema eletrônico.

5.9. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.10. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de Descontos recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.11. A proposta comercial da licitante deverá ser feita segundo o **ANEXO VII** deste edital, contendo o nome da empresa, a palavra "Proposta" e o número deste Pregão Eletrônico, devendo ser anexada em local próprio no site http://comprasbr.com.br. – Portal de Licitações**.**

5.12. A proposta comercial deverá ser elaborada de acordo com o disposto no Termo de Referência – **ANEXO I -** deste edital e atender aos seguintes requisitos:

a) Indicar a denominação social ou Nome, o número do CNPJ e o endereço completo da licitante;

b) A indicação expressa do **Percentual de Desconto (numérico e por extenso)** ofertado sobre o valor total orçado da Planilha SIURB (Anexo XII - R$ 3.537.594,78), demonstrando o valor global resultante e a taxa de BDI utilizada na composição.

b.1) No montante final indicado na proposta deverá estar incluído todos os elementos que causem impacto no custo operacional necessário à plena execução dos serviços, de forma a se constituir o único e total valor a ser pago pela Contratante.

c) Conter oferta firme e precisa para a íntegra, sem alternativas de valores ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Cotar os preços em moeda corrente;

e) Ser assinada por representante legal da licitante; e

f) Não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.8.1. O valor total deverá ser informado com, no máximo, **duas casas decimais**. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

5.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **0,10% (zero vírgula dez por cento)** de desconto referente ao último valor registrado.

5.8.3. Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

deste Pregão Eletrônico, não sendo aceita vindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior a de apresentação da respectiva proposta comercial.

5.8.3.1. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

5.8.4. Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da CONTRATANTE, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão Eletrônico.

5.8.5. Os cálculos integrantes da proposta comercial serão devidamente conferidos e, em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados pela CONTRATANTE na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.8.6. Havendo divergência entre descontos e preço total, prevalecerá o desconto unitário. Havendo divergência entre desconto numérico e desconto por extenso, prevalecerá o desconto por extenso.

5.13. Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

5.14. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, sendo DESCLASSIFICADA, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado pela licitante em sua proposta comercial, durante a sessão pública ou ainda, a critério do Agente de Contratação, em resposta a diligência a ser feita por este.

5.15. Poderão ser DESCLASSIFICADAS, ainda, as propostas que cotarem descontos inexeqüíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

5.16. Na análise da proposta comercial, poderá o Agente de Contratação desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

5.17. A apresentação da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.18. Os itens ofertados, constantes na Planilha de materiais e serviços **(Anexo XII)** deverão atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – **(ANEXO I)** deste Edital.

5.19. Não será permitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.20. Da Inexequibilidade das Propostas (Art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021):

5.20.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores resultantes forem **inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado de referência da Administração (Planilha SIURB), ou seja, propostas com **desconto superior a 25,00% (vinte e cinco por cento)**.

5.20.2. Caso o maior desconto ofertado resulte em valor inferior ao patamar de 75% do orçamento da Administração, o Agente de Contratação obrigatoriamente instaurará fase de diligência para que a licitante comprove a exequibilidade de seus preços no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, mediante apresentação de Composições de Preços Unitários (CPU), cotações de insumos e planilha de custos.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

5.21. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Agente de Contratação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Previamente à fase de habilitação o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

6.1.2. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.

6.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, em local próprio para inserção dos documentos.

6.2.1. O prazo para inserção dos documentos de Habilitação será de até 2 (duas) horas.

6.2.2. Caso o licitante opte por anexar toda a documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. Podendo a licitante, caso solicitado ao Agente de Contratação, revisar toda a documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

6.3. Caso a licitante comunique via ***Chat*** que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 2 (duas) horas será findado, e o Agente de Contratação iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir deste momento, salvo aqueles solicitados para esclarecimentos de diligências.

6.4. As licitantes deverão anexar os seguintes documentos de habilitação:

6.4.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual - ME, EPP e MEI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial na qual conste o objeto social da licitante, a sede da empresa e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa, no caso de Sociedade Empresarial;

c) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e

d) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

6.4.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal ou Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários, **se incidentes sobre o objeto da contratação**;

d.1) Para as licitantes com sede no Estado de São Paulo, apresentar:

- Certidão Negativa de Débito Tributários **Inscritos** na Dívida Ativa do Estado de São Paulo; e
- Certidão Negativa de Débito Tributário **Não Inscritos** na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários mobiliários;

f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS); e

g) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).

6.4.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária ou pessoa física não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente o plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) No caso de empresa constituída há menos de um ano, admite-se a

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b.2) O Balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.3) As sociedades por ações deverão apresentar o balanço patrimonial publicado, de acordo com a legislação pertinente.

b.4) As sociedades de grande porte, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.638/07, deverão seguir as disposições da Lei nº 6.404/76.

b.5) As licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o recibo de entrega de escrituração contábil preenchido, com o número do recibo e com a devida autenticação da escrituração recebida via internet pelo Agente Receptor SERPRO, bem com o respectivo Balanço Patrimonial.

b.6) Outras formas societárias: por fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

b.7) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou **superiores a 1 (um)**, obtidos pela aplicação das fórmulas abaixo, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.8) Será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 5% (Cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

b.9) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

b.10) As microempresas e as empresas de pequeno porte estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é **OBRIGATÓRIA** a apresentação deste documento, dispensando-se apenas a sua

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

publicação e transcrição no livro diário.

6.4.4. Qualificação Técnica – (Comprovação de Capacidade Técnica Operacional):

6.4.4.1. Para fins de comprovação de aptidão técnica para a execução das obras de adequação e atualização predial, a licitante deverá apresentar **01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.4.4.2. Os Atestados deverão estar acompanhados de suas respectivas **Certidões de Acervo Técnico (CAT)**, emitidas pelo conselho profissional competente (CREA e/ou CAU), que comprovem a execução de parcelas de maior relevância técnica e valor significativo compatíveis com o objeto deste certame.

6.4.4.3. Consideram-se parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, para fins de comprovação quantitativa mínima — limitada ao patamar máximo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para a contratação, em estrito atendimento ao **§ 1º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021** —, a execução dos seguintes serviços:

6.4.4.4. Engenharia Civil e Acabamento: Execução de, no mínimo, **1.360 m²** (mil oitocentos e quarenta metros quadrados) de fornecimento e instalação de pisos e revestimentos em porcelanato, piso podotátil vinílico, decorrentes de obras de reforma, construção ou manutenção predial;

6.4.4.5. Pintura e Proteção Predial: Execução de, no mínimo, **3.960 m²** (três mil novecentos e sessenta metros quadrados) de serviços de pintura interna e/ou externa em superfícies de alvenaria, gesso ou estruturas correlatas;

6.4.4.6. Infraestrutura Elétrica e de Potência: Instalação e/ou adequação de, no mínimo, **352 pontos** de força e circuitos de energia elétrica predial de baixa tensão;

6.4.4.7. Luminotécnica e Eficiência Energética: Instalação e/ou substituição de, no mínimo, **207 pontos** de iluminação interna e/ou externa;

6.4.4.8. Cabeamento Estruturado e Telecomunicações: Instalação de infraestrutura de dados e telecomunicações compreendendo, no mínimo, **160 pontos** (ativo / passivos) de rede lógica e telefonia;

6.4.4.9. Será admitida a somatória de atestados para a comprovação dos quantitativos mínimos exigidos nesta cláusula, desde que os serviços tenham sido executados de forma concomitante ou em contratos distintos de engenharia predial.

6.4.4.10. Em cumprimento ao disposto no art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, os atestados de capacidade técnica deverão vir acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) que comprovem a responsabilidade dos profissionais indicados pela licitante para a execução da obra.

6.4.4.11. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo VI); e

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

6.4.4.12. CERTIDÃO DE REGISTRO EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) ou Conselho de classe profissional equivalente da região ao qual estiver vinculado o licitante e que demonstre a compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação, em plena validade.

6.4.4.13. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s), estando as informações sujeitas à conferência pela Administração.

6.4.5. Outras comprovações / declarações:

6.4.5.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital, a teor do disposto no artigo 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste ato convocatório;

6.4.5.2. Quanto à licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Micro empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não estiver sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º do referido artigo, ou ainda, como Cooperativa (COOP) e que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal n° 11.488/07, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nas citadas leis: declaração informando a sua condição, conforme modelos dos **ANEXOS III** e **ANEXOS IV** deste Edital;

6.4.5.3. Declarações subscritas pelo representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

a) Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013; (**ANEXO V**)

b) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; (**ANEXO VI**)

c) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo; (**ANEXO VI**)

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido; (**ANEXO VI**)

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

cumpridas; (**ANEXO VI**)

f) Para microempresas, micro empreendedor individual ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

g) Para cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07: que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações; e

h) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Câmara Municipal de Mauá, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Mauá.

6.4.6. Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativas (COOP):

6.4.6.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, micro empreendedores individuais, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07 somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação do documento indicado no subitem **6.4.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

6.4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, micro empreendedor individual, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

6.4.6.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **6.4.6.2** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

6.5. Todos os documentos de habilitação, bem como quaisquer outros solicitados neste Edital e seus anexos, deverão ser apresentados no formato digital e original e todos os formulários devem ser assinados digitalmente.

6.6. A aceitação dos documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, será recebida e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, ficando sujeitos à confirmação de sua autenticidade mediante consulta ao site respectivo, oportunidade na qual serão juntados aos autos os documentos comprobatórios de autenticidade.

6.6.1. A Contratante não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação, podendo a licitante ser inabilitada caso os documentos consultados não sejam alcançados pela verificação.

6.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

6.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6.9. Todos os documentos solicitados neste edital e em seus anexos deverão estar válidos na data de abertura da sessão pública; sob pena de inabilitação da licitante, ressalvado o disposto no item **6.4.6.2** deste edital.

6.10. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.11. Não se enquadram na exigência do subitem **6.9** deste edital aqueles documentos que, pela própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade;

6.12. As declarações e os documentos emitidos pela licitante e apresentados neste certame deverão ser assinados por seu representante legal.

6.13. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas nos itens **6.4.4**, **6.4.5** deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira exigidas no item **6.4.3**, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

6.14. O licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.15. O licitante será inabilitado quando:

a) Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades; e

b) Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

6.16. A documentação apresentada destina-se, exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

7. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DA SESSÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

7.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, o Agente de Contratação dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.1. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

7.2. Todo contato com o Agente de Contratação deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Agente de Contratação não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

7.3. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da ONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.3.1. O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e podendo ter reinício no próximo dia útil as 9h00.

7.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

7.4.1. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará os autores dos lances** aos demais participantes.

7.5. A licitante poderá encaminhar lance com desconto inferior ao maior desconto registrado, desde que seja superior ao seu último lance ofertado.

7.6. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta valida, caberá ao Agente de Contratação verificar a aceitabilidade do desconto ofertado.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.8. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

7.9. A disputa será realizada através do **MODO DE DISPUTA ABERTA**

7.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois (2) minutos da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois (2) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lance enviado nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.12. Na hipótese de não haver novos lances, na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.13. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. O sistema informará a proposta de **MAIOR DESCONTO** imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.15. Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao Agente de Contratação, convocar o autor do segundo MELHOR DESCONTO e, subsequentemente, se necessário, os autores dos demais lances, observada a ordem crescente do desconto, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

7.18. Declarado o licitante vencedor o Agente de Contratação consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1. O julgamento será feito pelo critério de **Maior Desconto Percentual no Preço**, assim entendido como o **menor preço por item relacionado na Planilha apresentada**, desde que atendidas as especificações deste edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

8.2. Em caso de **empate** o Agente de Contratação decidirá qual o procedimento a ser utilizado a fim de efetuar o desempate.

8.3. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4. Concluída a fase de lances, serão ordenadas todas as ofertas finais, exclusivamente pelo critério de desconto, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar com a licitante da oferta de maior desconto com vistas à diminuição do preço.

8.5. Após a negociação, se houver o Agente de Contratação examinará a **aceitabilidade, quanto ao objeto e valor**, da primeira oferta classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.6. Sendo aceitável a oferta vencedora, ocorrerá a verificação do atendimento das condições de **habilitação**, observadas as disposições contidas no item **6** deste edital.

8.6.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante habilitada e declarada vencedora.

8.6.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico, até a decisão sobre a habilitação.

8.7. Se a oferta vencedora não for aceitável ou se a licitante for inabilitada, o Agente de Contratação examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

8.8. O Agente de Contratação poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários e, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.9. A aceitabilidade de preços será aferida a partir dos valores de mercado vigentes apurados mediante pesquisa de preços realizada e juntada aos autos.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

8.10. No âmbito desta licitação, por se tratar de obras e serviços de engenharia, considerar-se-ão de execução manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado estimativo da Administração, obtido por meio da tabela oficial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), em estrito cumprimento ao disposto no **art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

8.11. Ocorrendo a hipótese de o lance final classificado em primeiro lugar apresentar valor inferior ao patamar estabelecido no item **8.10**, a licitante não será desclassificada de plano, devendo o Agente de Contratação obrigatoriamente instaurar a fase de diligência para que a empresa comprove a viabilidade econômica dos seus preços.

8.12. Para fins de demonstração da exequibilidade da proposta, a licitante terá o prazo de **24 horas (Vinte e quatro horas)** para apresentar planilhas de custos detalhadas, composições de preços unitários (CPU), contratos com fornecedores, notas fiscais de insumos ou qualquer outro documento idôneo que demonstre que os custos operacionais propostos são compatíveis com a execução integral do objeto.

8.13. Caso a licitante não comprove a exequibilidade de seus preços na fase de diligência, sua proposta será formalmente desclassificada, sujeitando-a às sanções administrativas previstas neste Edital por descumprimento de obrigação licitatória, procedendo-se à convocação da licitante subsequente.

8.14. Da sessão, será lavrada ata circunstanciada, com o registro das ocorrências pertinentes.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no endereço da Câmara.

9.2. As razões dos recursos e as respectivas contrarrazões deverão ser apresentadas no próprio site http://comprasbr.com.br. **– Portal de Licitações.** Em campo especifico, ou por meio do Chat da plataforma, e as decisões serão publicadas no site da Contratante, ficando acessíveis a todos os interessados.

9.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O Agente de Contratação encaminhará os autos ao Presidente da Contratante para julgamento e, uma vez decididos os recursos, se constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará a licitação.

9.5. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso via sistema eletrônico "http://comprasbr.com.br., implicará na decadência e preclusão desse direito e o Agente de Contratação declarará o vencedor do objeto do certame, propondo ao Presidente da Contratante a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório.

9.6. A adjudicação será feita por proposta**, constante do objeto.**

9.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do Contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato com o prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar o próximo licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Quando cabível, a vigência da contratação iniciará a partir da assinatura, perdurando até o limite de 90 (Noventa) dias, a depender da aprovação do fiscal de contrato em relação à solução técnica e do cronograma físico financeiro definido.

11.2. Quando cabível a celebração de termo de contrato, a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta Câmara, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Se, por ocasião da formalização contratual ou aprovação da solução pela Gestão, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Câmara verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificará nos autos do processo a regularidade e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.4. Se não for possível atualizá-la por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovarmos a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.5. Se a adjudicatária, no ato da assinatura do contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de celebração entre as partes.

11.7. Constituem também condições para a celebração da contratação, sob pena de caracterização de descumprimento contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

11.7.1. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

11.7.2. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

11.7.3. Somente no caso de cooperativas: indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o Contratante.

11.8. As condições de execução dos serviços e pagamento estão dispostas na minuta do contrato que integra este edital como anexo.

11.9. A contratada deverá garantir a reposição, livre de despesas, de qualquer item fornecido considerado defeituoso, devido a eventuais deficiências no projeto, na matéria-prima, na fabricação ou no transporte.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria da Contratante, sob o número – **21.21.01.031.0261.1600.449051 – Manutenção das Reformas Prediais e Instalações,** ocorrendo adequação orçamentária e financeira para a despesa, conforme estimativa emitida pelo Departamento Contábil e Financeiro, anexa ao processo, devidamente autorizada pelo Presidente da Contratante.

12.2. O valor apresentado na Planilha em anexo está **estimado** em **R$ 3.537.594,78** (Três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Sobre esse valor será aplicado o percentual de desconto apresentado na proposta, baseada na última versão da tabela SIURB vigente, atualizada na época da celebração dessa Licitação.

12.3. O recurso que custeará tal demanda é proveniente do Tesouro Municipal.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 155º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente Pregão Eletrônico e configuradas as hipóteses previstas no artigo 155 da lei federal nº 14.133/2021, e suas alterações, autorizam, desde

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

já, o contratante a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, nos termos do disposto no inciso II do artigo 104 do mesmo diploma legal.

13.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita à sanção prevista no §5º do artigo 156º da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de aplicação das multas previstas neste edital e demais cominações legais cabíveis.

13.4. Homologada a licitação, a contratante convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato, conforme disposto no item **10**, sob pena de decair o direito à contratação e aplicação do disposto no subitem **12.3** supra, com possibilidade, ainda, da cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado.

13.5. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, além das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa, sendo:

b.1) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, (APÓS APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO APRESENTADO) durante o cumprimento contratual ou legal, ou por interrupção na execução do serviço, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o preço total da contratação APROVADA, que se relacione com o valor registrado, por ocorrência;

b.2) Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o preço total da contratação, na hipótese de o fornecedor, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, assim como nos demais casos de descumprimento contratual.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração nos termos do § 4º do artigo 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Rescisão da contratação, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e artigo 139 e seguintes da Resolução nº 1/2024 da CMM, aplicável independentemente da incidência de qualquer das penalidades anteriores.

13.6. As sanções são independentes entre si, a aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em Lei.

13.7. O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a contratante efetuar ou mediante a emissão de Guia de Recolhimento.

13.8. Na impossibilidade de cobrança das multas eventualmente aplicadas nos termos do item **12.5**, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa do Município para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa.

13.9. As penalidades serão aplicadas, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos na Resolução nº 01/2024 da Câmara Municipal de Mauá.

13.10. A contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

13.11. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete:

13.12.1. Ao Presente da Câmara aplicar as penalidades decorrentes:

a) De infrações no procedimento licitatório;

b) Do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado na moeda corrente (reais).

14.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados a partir da emissão da Nota Fiscal, que ocorrerá a partir da confirmação pelo Fiscal de Contrato da data da entrega do material e/ou do serviço que foi solicitado pelo Fiscal de Contrato e Aprovado pela Administração, com aprovação da respectiva nota fiscal pelo Departamento Financeiro e **do ateste do Fiscal de Contrato e da Administração**.

14.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.5. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14.6. O atraso no pagamento pela falta do envio da Nota Fiscal/Fatura será considerado responsabilidade da Contratada.

14.7. O pagamento realizado pela contratante não implica prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na prestação do serviço ou na entrega de materiais, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

14.8. O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela contratante de adimplemento por parte da contratada relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste edital e seus anexos.

14.9. O preço permanecerá fixo e irreajustável.

14.10. Não serão aceitos, para fins de liquidação de despesa, notas fiscais em desacordo com as regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB Nº 2145 de 26 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

14.10.1 A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012. Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal poderá ser devolvida para correção ou será retido o percentual devido sem aviso prévio.

14.10.2 As notas fiscais emitidas devem, obrigatoriamente, conter o valor do imposto de renda a ser retido, conforme alíquotas específicas e que o valor líquido a ser pago, já esteja com a dedução desse imposto.

14.10.3 Ficarão isentas as empresas optantes pelo Simples Nacional e MEI. Porém, as notas fiscais deverão vir identificadas para não haver retenção no pagamento.

15. DAS CONSULTAS, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

15.1. Cópia deste edital encontra-se disponível na *Internet*, no site da Câmara Municipal de Mauá (http://www.camaramaua.sp.gov.br/Transparencia/Licitacoes).

15.2. As comunicações referentes ao certame serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Mauá, à exceção das comunicações relativas a pedidos de esclarecimentos e a impugnações ao edital, as quais serão feitas por divulgação no site *www.camaramaua.sp.gov.br* e na plataforma http://comprasbr.com.br.

15.3. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame se obrigam, durante todo o processo, a acompanhar as publicações referentes ao mesmo no site citado no subitem **14.1** deste edital, bem como as publicações no Diário Oficial do Município de Mauá, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

15.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, solicitar esclarecimentos ou providências, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada do início do Pregão Eletrônico, na plataforma www.comprasbr.com.br.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, emitidos pelos pretensos Licitantes, referentes a este processo licitatório, deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do "Portal Compras BR" no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

15.6. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, representações, questionamentos e reclamos de qualquer natureza, encaminhados em qualquer outro endereço eletrônico não serão considerados.

15.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão decididos pelo subscritor do Edital até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.8. Não serão atendidas as solicitações de esclarecimentos e as impugnações formuladas após os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

15.9. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública, se for o caso.

15.10. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

entranhadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. É facultada ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.3. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

16.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

16.5. Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-
se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na contratante.

16.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

16.12. Os casos omissos serão solucionados pelo Agente de Contratação.

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Mauá – SP.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

17. MATRIZ DE RISCOS:

17.1. MODERNIZAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL:

- Esta Matriz de Riscos é um estudo importante para este processo, conforme exige o art. 22 da lei n° 14.133/2021. Como a obra ocorrerá com a Câmara em pleno funcionamento, o gerenciamento de incertezas é vital para evitar paralisações legislativas ou acidentes.
  Abaixo detalham- se os riscos, a probabilidade, o impacto e quem assume a responsabilidade (Contratada ou Administração):

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Ação de Mitigação / Contingência
Interferência em Sessões Plenárias (Ruído/Poeira)	Alta	Crítico	**Contratada**	Suspensão imediata de serviços ruidosos 30min antes das sessões. Uso de ferramentas com aspiração de pó.
Danos a Equipamentos de TI (240 itens)	Média	Alto	**Contratada**	Seguro de Responsabilidade Civil; Inventário assinado antes e depois da movimentação de cada setor.
Atraso em uma Etapa (Efeito Cascata)	Média	Médio	**Contratada**	Cronograma com "folgas" entre setores e possibilidade de trabalho em turnos estendidos se houver atraso.
Acidentes com Munícipes/Servidores	Média	Crítico	**Contratada**	Isolamento rígido com tapumes; sinalização de segurança; proibição de fios expostos em áreas de circulação.
Vícios Ocultos (Fiações/Estruturas antigas)	Baixa	Médio	**Câmara**	Reserva de contingência no orçamento para aditivos necessários caso surjam problemas estruturais não previstos.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Ação de Mitigação / Contingência
Danos ao Mobiliário (380 itens)	Alta	Médio	**Contratada**	Treinamento da equipe de carga/descarga e uso obrigatório de mantas de proteção e plástico bolha.
Instabilidade na Rede Lógica (Internet/Telefonia)	Média	Alto	**Contratada**	Execução de "bypass" (redes provisórias) para garantir que o setor não fique desconectado durante a troca definitiva.

17.2. Análise de Responsabilidades (Alocação de Riscos):

- A análise de responsabilidades segue a lógica da Matriz de Riscos, conforme art. 22 da Lei nº 14.133/2021, e está fundamentada no **Projeto Básico elaborado pela Prefeitura de Mauá**.

  - **Administração:**
    - Garantir a disponibilização do Projeto Básico e dos anexos técnicos.
    - Fiscalizar a execução das etapas e aprovar o cronograma físico-financeiro.
    - Disponibilizar acesso às áreas de intervenção conforme cronograma setorizado.
    - Monitorar a preservação do patrimônio público durante a obra.
  - **Contratada:**
    - Executar integralmente os serviços conforme Projeto Básico e Projeto Executivo.
    - Movimentar, embalar, reinstalar e testar todos os equipamentos e mobiliário, garantindo sua integridade.
    - Cumprir normas técnicas, de segurança do trabalho e de acessibilidade.
    - Assumir responsabilidade por danos a terceiros, mediante seguro obrigatório.
    - Entregar os ambientes limpos, funcionais e operacionais após cada etapa.
  - **Licitantes:**
    - Apresentar propostas compatíveis com os quantitativos e especificações do Projeto Básico.

Mauá, 14 de setembro de 2026

_____

Ver. Getúlio Batista de Andrade Júnior
(Ver. Junior Getulio) - Presidente

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Adequação e Renovação em áreas Externas, áreas Administrativas, Recepção, Plenário, salas de Apoio Operacional e áreas de Circulação, incluindo as Adequações para acessibilidade e inclusão:

I. OBJETO:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e de mão de obra, destinados à substituição de revestimentos de piso e à modernização das infraestruturas de elétrica, de luminotécnica, de climatização, de rede lógica e de telefonia da Câmara Municipal de Mauá.

1.2. As intervenções abrangerão as áreas administrativas, de apoio legislativo, de apoio operacional, externa, recepção e Plenário, bem como as vias de circulação e de acesso do edifício.

1.3. A execução dar-se-á em **regime semi-integrado**, cabendo à Administração fornecer o Projeto Básico e à empresa contratada elaborar o Projeto Executivo e executar integralmente os serviços, em estrita observância às Normas Técnicas vigentes e aos preceitos de acessibilidade e inclusão.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

II. LOCAL:

Endereço: Av. João Ramalho, 305 - Vila Noêmia, Mauá - SP, CEP = 09371-520.

III. JUSTIFICATIVA:

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. No biênio 2024-2025, foram concluídas diversas intervenções de adequações, infraestrutura, e outros, incluindo a primeira etapa da reforma das edificações que integram a sede da Câmara Municipal de Mauá. Referidas ações foi destacado em resposta ao Ofício nº 683/2025 – 9ª PJ, encaminhado ao Ministério Público do Estado de São Paulo em agosto de 2025. Finalizada a etapa inicial e em conformidade com o cronograma de planejamento institucional, bem como com as necessidades apontadas por Engenheiro Habilitado em Laudo de Vistoria Técnica pretérita (Processo nº 2737/2023), o presente Termo de Referência estabelece as diretrizes para a execução da segunda etapa da referida reforma.

1.2. As instalações físicas de diversos ambientes laborais e áreas de uso coletivo da Câmara Municipal de Mauá, remanescentes da primeira etapa de reforma, apresentam patologias e desconformidades decorrentes do lapso temporal entre a concepção do projeto original e a presente data. Tais condições foram agravadas pelo intenso fluxo diário de munícipes, colaboradores e parlamentares, bem como pela obsolescência dos materiais e tecnologias aplicados à época, resultando em visíveis processos de desgaste e deterioração estrutural e estética.

1.3. Não obstante a execução de manutenções preventivas e corretivas de rotina, a intensidade do fluxo de usuários, somada à obsolescência do projeto original (concebido há aproximadamente duas décadas), resultou em um estágio avançado de deterioração dos revestimentos de pisos, paredes e tetos. A alta porosidade dos materiais remanescentes compromete severamente a eficácia dos protocolos de higienização; mesmo com o incremento no emprego de insumos de limpeza, as propriedades físicas degradadas das superfícies impedem a completa remoção de impurezas e resíduos, demandando a substituição dos componentes para garantir condições adequadas de salubridade.

1.4. O conceito arquitetônico estabelecido no projeto original utilizado na construção desta Edilidade, encontra-se em desconformidade com as atuais diretrizes de acessibilidade e inclusão (NBR-9050). A manutenção das configurações vigentes impõe barreiras físicas que restringem a autonomia e a mobilidade de munícipes com deficiência ou mobilidade reduzida, resultando em condições inadequadas de uso e em prejuízo à dignidade dos usuários no acesso às dependências da Edilidade.

1.5. Áreas de circulação, acessos públicos e diversos departamentos das alas Administrativas e Legislativas apresentam seções de revestimento de piso, de superfícies de paredes e tetos com severos danos e desgastes estruturais. Tais patologias, decorrentes do tempo de uso, resultaram em superfícies porosas que favorecem a absorção de umidade e o acúmulo de resíduos de difícil remoção. Este cenário compromete a assepsia dos locais e fomenta a proliferação de microrganismos (bolores e fungos), o que representa um risco à salubridade e à saúde de parlamentares, colaboradores e munícipes que frequentam as instalações da Edilidade.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

1.6. Adicionalmente, faz-se necessária a readequação dos sistemas de infraestrutura de rede lógica, telefonia, elétrica e luminotécnica. As instalações atuais apresentam desconformidades em relação às normas técnicas vigentes e insuficiência no dimensionamento de potência e níveis de iluminância, não suprindo a demanda técnica e o posicionamento exigido pelos equipamentos em operação nos diversos setores. Tais sistemas deverão ser remanejados, complementados e modernizados, assegurando a estrita observância aos padrões normativos e à eficiência operacional.

1.7. Diante da progressão das patologias prediais identificadas, a Edilidade demandou a elaboração de um Laudo de Vistoria Técnica por profissionais legalmente habilitados. O referido documento identificou e catalogou as desconformidades em relação às normas técnicas e de acessibilidade vigentes, fornecendo o embasamento necessário para o planejamento das intervenções de modernização e adequação das instalações, conforme as prioridades institucionais.

1.8. A presente contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia nas dependências da Câmara Municipal de Mauá justifica-se pela especificidade, pelo rigor técnico e pela elevada complexidade dos serviços demandados. Tais intervenções extrapolam, sobremaneira, o escopo das atribuições rotineiras inerentes à equipe de manutenção interna deste órgão.

1.9. Cumpre salientar que o quadro funcional de manutenção desta Casa Legislativa atua, precipuamente, na conservação contínua e em demandas de baixa complexidade, caracterizadas por reparos cotidianos e manutenções preventivas ou corretivas de pequena monta. Por conseguinte, o setor não dispõe da estrutura operacional, do aparato tecnológico ou de corpo técnico especializado. Fato imprescindível à consecução de obras que exijam minucioso planejamento de engenharia, com assunção de responsabilidade técnica formal, (mediante a emissão de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT). “Com estrita observância às normativas de segurança do trabalho e a eventual elaboração de projetos específicos.”

1.10. Amparada pelos estudos técnicos descritos em nosso processo administrativo de nº 2737/2023, a Câmara Municipal de Mauá elaborou o presente Termo de Referência com o intuito de mitigar o passivo de manutenção acumulado ao longo de diversos períodos sem intervenções de atualização. A Edilidade pautou-se pelos princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os da Eficiência e da Economicidade, agindo de forma diligente para promover a recuperação das instalações. Tais medidas visam à correção das patologias existentes e à prevenção de danos futuros, assegurando a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados.

1.11. Portanto, a solução das desconformidades apontadas requer a contratação de empresa especializada para a modernização dos ambientes, visto que a prorrogação das intervenções implicará na elevação exponencial dos custos de manutenção futura (onerosidade tardia). Considerando o fluxo contínuo e intenso de munícipes, visitantes, colaboradores e parlamentares, a atualização das instalações é imperativa. Igualmente, a intervenção visa à adequação compulsória às Normas de Acessibilidade e Inclusão, assegurando a dignidade e a autonomia de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (PMR). Tais melhorias refletirão diretamente na salubridade e no bem-estar, proporcionando um ambiente laboral que favoreça a eficiência dos servidores e membros deste Poder Legislativo.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

IV. VISTORIA:

1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, o licitante poderá realizar a vistoria com o acompanhamento de servidor técnico da Câmara Municipal de Mauá, nas instalações relativas aos locais de execução dos serviços;

2. A realização de vistoria prévia possui Caráter Facultativo. Porém, a vistoria no ambiente onde serão executadas as intervenções tem por objetivo permitir aos Licitantes o efetivo conhecimento das condições reais dos locais que constam no objeto dessa contratação, propiciando um levantamento de campo para verificação das condições reais. De modo a evitar que haja prejuízos de natureza econômica (com a formulação de propostas imprecisas) e de natureza técnica (durante a execução do contrato);

3. A vistoria permitirá que as empresas Licitantes tomem conhecimento de todas as dificuldades inerentes a execução dos serviços, incluindo transporte, armazenagem, desmontagem, retirada de sucata e caliça, movimentação de materiais, aspectos de segurança dos operários e dos usuários, bem como dos demais aspectos pertinentes à execução dos serviços;

4. No ato da vistoria poderão ser conferidas todas as medidas e dimensões constantes nos documentos e desenhos nos anexos correspondentes, quaisquer dúvidas ou incompatibilidades devem ser esclarecidas e resolvidas antes da apresentação das propostas, desde que observado o prazo para consultas e recursos. As dimensões (cotas) definidas nos desenhos (plantas) em anexo podem ser utilizadas como referência para os Licitantes, porém as dimensões e condições reais que caso possam interferir na elaboração da proposta, devem ser conferidas previamente in loco;

5. A Empresa vencedora, que não tiver realizado uma vistoria prévia, não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência da Licitação;

6. A Licitante vencedora deve estar ciente que utilizou os reais quantitativos, com as características locais e os detalhes construtivos nas especificações e dimensional existente. Portanto, na proposta apresentada, referente ao cumprimento do Objeto desse Termo de Referência, a Licitante assume que foram seguidas as peculiaridades do local e que estas foram utilizadas na elaboração da proposta, ratificando o conhecimento e concordando com tais valores, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa;

7. A vistoria deverá ser previamente agendada com os Setores de Compras e com o de Manutenção, nos e-mails listados, ou por contato via Telefone Corporativo do Setor de Compras da Câmara Municipal de Mauá – SP;
   - Pelo Fone: nº (11) 99626-1643 – Corporativo de Compras;
   - compras@camaramaua.sp.gov.br
   - manutencao@camaramaua.sp.gov.br

8. No ato da vistoria, o Licitante ou seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

9. A Licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto dessa Licitação, por meio do preenchimento e assinatura da “Declaração de Vistoria”;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

10. Ficam as empresas Licitantes cientes, que após apresentação das propostas não serão admitidas alegações no sentido de inviabilidade de cumprir com suas obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

11. O presente Termo de Referência, em consonância com o **Estudo Técnico Preliminar v.2**, reforça que a vistoria prévia, ainda que facultativa, constitui elemento essencial para assegurar que os licitantes tenham pleno conhecimento das condições reais de execução dos serviços. A responsabilidade pela correta formulação da proposta é integralmente da empresa participante, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições locais

V. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO:

❖ Esse Objeto é composto por diversos ambientes com características, funcionalidades diversificadas e orientados a múltiplos propósitos. Porém, a execução dos trabalhos deve ser executada basicamente seguindo os detalhes a seguir:

a) Os trabalhos deverão ser realizados em etapas, visto que executaremos essas obras com a Câmara em regime de trabalho, em horário comercial e com fluxo normal de munícipes e de colaboradores, portanto os ambientes serão reformados em etapas, interditando algumas unidades por estagio, até estas ficarem completamente prontas, conforme as especificações e orientações do Cronograma a ser apresentado e aprovado pela administração, para só então iniciar nova etapa em outros ambientes, as unidades que serão abordadas em cada fase estarão descritas no Cronograma a ser apresentado pela Contratada e acertado junto à Administração da Contratante e com a verificação e controle pelo Fiscal de Contrato;

b) Essencialmente os serviços terão duas frentes de trabalho:

b1) A primeira frente de trabalho foca na retirada dos pisos cerâmicos antigos que apresentam degradação, fissuras, trincas e quebras em diversos pontos dos ambientes descritos nesse Termo de Referência, com correções e regularizações no contrapiso, onde posteriormente serão instalados os novos revestimentos, que serão detalhados em item específico;

b2) A segunda frente de trabalho estará focada na adequação e correção dos pontos de infraestrutura de rede lógica, de telefonia, de elétrica, de iluminação e climatização, com descrições em itens dedicados neste Termo de Referência;

c) Antes da inicialização dos trabalhos a empresa Contratada deverá executar o desligamento de todos os equipamentos, como computadores, impressoras, telefones e acessórios. Esses componentes deverão ser embalados e armazenados em local determinado pelo Fiscal de Contrato;

d) Após a retirada dos componentes descritos no item anterior, a Contratada deverá efetuar a desmontagem, embalagem e armazenamentos do mobiliário, cadeiras, vasos e acessórios em geral que fizerem parte da composição operacional de cada ambiente

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

que sofrer interferência referente a esse Objeto. Esses componentes deverão ser armazenados em área determinada pelo Fiscal de Contrato;

e) Os serviços serão descritos posteriormente em itens específicos, mas basicamente envolverão trabalhos de retirada dos revestimentos do piso e dos rodapés. Posteriormente deverão ocorrer correções de desníveis, trincas e compactação dos contra pisos. As portas de acesso aos diversos ambientes envolvidos nesse TR deverão ser retiradas, para propiciar ajustes de interferências nas bases e batentes, com posterior reinstalação após instalação dos novos revestimentos e rodapés. Assim que concluída a regularização e nivelamento dos contra pisos nos ambientes aqui descritos, os novos revestimentos serão assentados sobre os pisos e rodapés seguindo as especificações detalhadas em itens específicos. Após instalação dos revestimentos e rodapés, deverão ser executados os retoques de pintura nas interferências entre rodapés e paredes, nos ajustes e correções das portas, batentes e acessórios. Finalizando os trabalhos com a limpeza final;

f) Em paralelo com os serviços acima descritos deverão ser realizados os trabalhos de adequação nas infra-estruturas de rede lógica, telefonia, elétrica e de iluminação, corrigindo as atuais falhas, realocação e instalação de novos pontos conforme orientações do Projeto Executivo, que será realizado e fornecido pela Contratada.

g) Após a conclusão dos serviços referentes a esse Objeto, a Contratada deverá remontar o mobiliário com todos os equipamentos e acessórios conectados e disponíveis funcionalmente pelos ocupantes de cada ambiente que passou pelos serviços acima descritos;

h) Total revestimento de piso =~ 2.350 m²;

i) Total revestimento rodapés =~ 1.830 m/l;

j) Intervenção em aproximadamente 58 portas de acesso;

k) Desinstalação e reinstalação de Equipamentos diversos =~ 240 Unidades;

l) Desmontagem e montagem de itens de Mobiliário diverso =~ 380 Unidades;

m) Adequação de aproximadamente 190 pontos de rede;

n) Adequação de aproximadamente 85 pontos de telefonia;

o) Adequação de aproximadamente 270 pontos de elétrica;

p) Adequação de aproximadamente 140 pontos de iluminação;

q) Adequação de aproximadamente 45 pontos de climatização;

r) Reparos e correções na pintura de áreas que sofreram intervenções em aproximadamente 3.800 m²;

s) Sinalização de piso para acessibilidade =~ 200 metros com detalhes especificados em item dedicado.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

- **Por se tratar de vários ambientes com características, funcionalidades diversificadas e de instalações orientadas a múltiplos propósitos, iremos segmentar essa relação por categorias de finalidades;**

A- RECEPÇÃO:



1. A área da Recepção é composta de vários ambientes setorizados e periféricos:

a) Setor de Entrada e saída principal com sistemas de identificação, controle de acesso e segurança;

b) Setor de circulação e de exposições;

c) Setor de Conveniência com Caixa eletrônico, com Lanchonete, área de espera e acesso aos sanitários;

d) Áreas de acesso ao elevador;

e) Escadas e corredores de acesso ao Auditório;

f) Setor do Hall da TV Câmara e de acesso ao CID;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

g) Total revestimento de piso =~ 400 m²;

h) Total revestimento rodapés =~ 300 m/l;

i) Intervenção em 07 portas de acesso.

2. Os trabalhos deverão iniciar pela preparação e demolição dos revestimentos antigos, como descritos anteriormente;

3. Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá enviar amostras dos revestimentos e materiais que serão utilizados nos trabalhos descritos nesse Termo de Referencia. Após aprovação prévia da Administração dessa Edilidade e pelo Fiscal de Contrato, entre as amostras dos revestimentos que foram enviadas pela Contratada, os modelos aprovados deverão ser entregues para a continuidade do processo de adequações e instalações descritas no Projeto Executivo, que será executado e fornecido pela Contratada;

4. Na área de Acesso aos Sanitários, deverá ser instalada uma Divisória em pedra natural, com o objetivo de isolar visualmente o acesso do interior dos sanitários para as áreas externas, como apresentado na ilustração anterior.

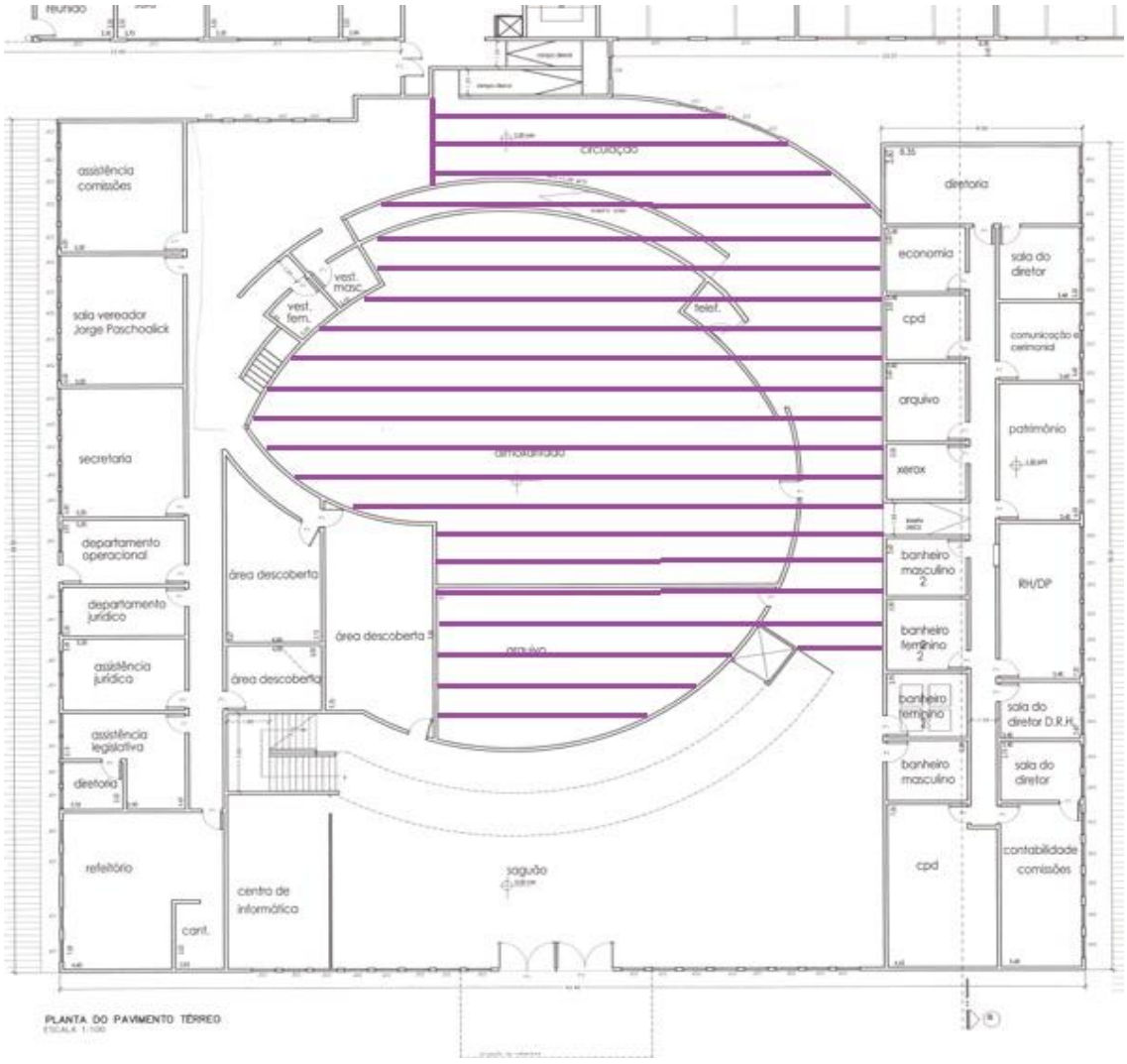
5. Após a finalização dos serviços descritos para essa área, entrará a fase de acabamento e Limpeza para entrega dos ambientes que passaram pelas intervenções.

6. Todos os serviços deverão ser realizados pela Contratada, que fornecerá todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização total dos serviços envolvidos nesse Termo de Referência, sempre em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e outras normas aplicáveis;

7. Amostras e/ou catálogos dos equipamentos, componentes, materiais, acessórios entre outros, a serem utilizados deverão ser submetidos previamente ao Fiscal de Contrato que encaminhará à administração do Contratante para aprovação antes da instalação final.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

B – CORREDORES DE ACESSO ÀS ÁREAS ADMINISTRATIVAS (Bloco 01), ALMOXADIFADO E APOIO OPERACIONAL:



PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO

1. A área que compreende os corredores de interligação da Recepção com as Áreas Administrativas e Legislativas, também é composta por alguns ambientes setorizados e periféricos:

a) Setor inicial, com acesso aos setores de Reprografia, Almoxarifado, Operacional e acesso ao Bloco administrativo 01;

b) Áreas internas da Reprografia, do Almoxarifado e da sala Operacional;

c) Setor de circulação e de exposições;

d) Setor de acesso ao prédio de Gabinetes e ao Bloco Administrativo 02;

e) Rampa de acesso ao Plenário;

f) Hall de entrada do Plenário e do DG;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

g) Total revestimento piso =~ 650 m²;

h) Total revestimento rodapés =~ 450 m/l;

i) Intervenção em 05 portas de acesso;

j) Adequação de aproximadamente 08 pontos de rede;

k) Adequação de aproximadamente 04 pontos de telefonia;

l) Adequação de aproximadamente 20 pontos de elétrica;

m) Adequação de aproximadamente 25 pontos de iluminação;

n) Adequação de aproximadamente 04 pontos de climatização;

2. Os trabalhos deverão iniciar pela preparação e demolição dos revestimentos antigos, como descritos anteriormente;

3. Após aprovação prévia da Administração dessa Edilidade e pelo Fiscal de Contrato, entre as amostras dos revestimentos que foram enviadas pela Contratada, o modelo aprovado seguirá com a instalação, seguindo as orientações descritas em item específico deste;

4. Em paralelo com os serviços acima descritos deverão ser realizados os trabalhos de adequação nas infra-estruturas de rede lógica, telefonia, elétrica e de iluminação, corrigindo as atuais falhas, realocação e instalação de novos pontos conforme orientações do Projeto Executivo, que será realizado e fornecido pela Contratada.

5. Após a finalização dos serviços descritos para essa área, entrará a fase de acabamento e Limpeza para entrega dos ambientes que passaram pelas intervenções.

6. Todos os serviços deverão ser realizados pela Contratada, que fornecerá todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização total dos serviços envolvidos nesse Termo de Referência, sempre em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e outras normas aplicáveis;

7. Amostras e/ou catálogos dos equipamentos, componentes, materiais, acessórios entre outros, a serem utilizados deverão ser submetidos previamente ao Fiscal de Contrato que encaminhará à administração do Contratante para aprovação antes da instalação final.

B- ***CORREDORES DE ACESSO ÀS ÁREAS ADMINISTRATIVAS (Bloco 02) E APOIO LEGISLATIVO:***

1. A área que compreende os corredores de interligação da Recepção com as Áreas Administrativas, Legislativas e Operacionais no Bloco 02, também é composta por alguns ambientes setorizados e periféricos:

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

a) Acesso aos vestiários;

b) Hall de entrada e espaço de apoio a eventos diversos;

c) Hall de acesso ao Plenário e ao Plenarinho;

d) Interior do Plenarinho;

e) Corredor de acesso às salas Legislativas, Administrativas, Copa e Operacionais;

f) Área externa do setor da Lavanderia;

g) Setor de acesso ao prédio de Gabinetes e ao Bloco Administrativo 02;

h) Rampa de acesso ao Plenário;

i) Hall de entrada do Plenário e do DG;

j) Escada de acesso ao Plenário;

k) Total revestimento de piso =~ 150m²;

l) Total revestimento rodapés =~ 120 m/l;

m) Intervenção em 04 portas de acesso;

n) Adequação de aproximadamente 04 pontos de rede;

o) Adequação de aproximadamente 02 pontos de telefonia;

p) Adequação de aproximadamente 22 pontos de elétrica;

q) Adequação de aproximadamente 24 pontos de iluminação;

2. Os trabalhos deverão iniciar pela preparação e demolição dos revestimentos antigos, como descritos anteriormente;

3. Após aprovação prévia da Administração dessa Edilidade e pelo Fiscal de Contrato, entre as amostras dos revestimentos que foram enviadas pela Contratada, o modelo aprovado seguirá com a instalação, seguindo as orientações descritas em item específico deste;

4. Em paralelo com os serviços acima descritos deverão ser realizados os trabalhos de adequação nas infra-estruturas de rede lógica, telefonia, elétrica e de iluminação, corrigindo as atuais falhas, realocação e instalação de novos pontos conforme orientações do Projeto Executivo, que será realizado e fornecido pela Contratada.

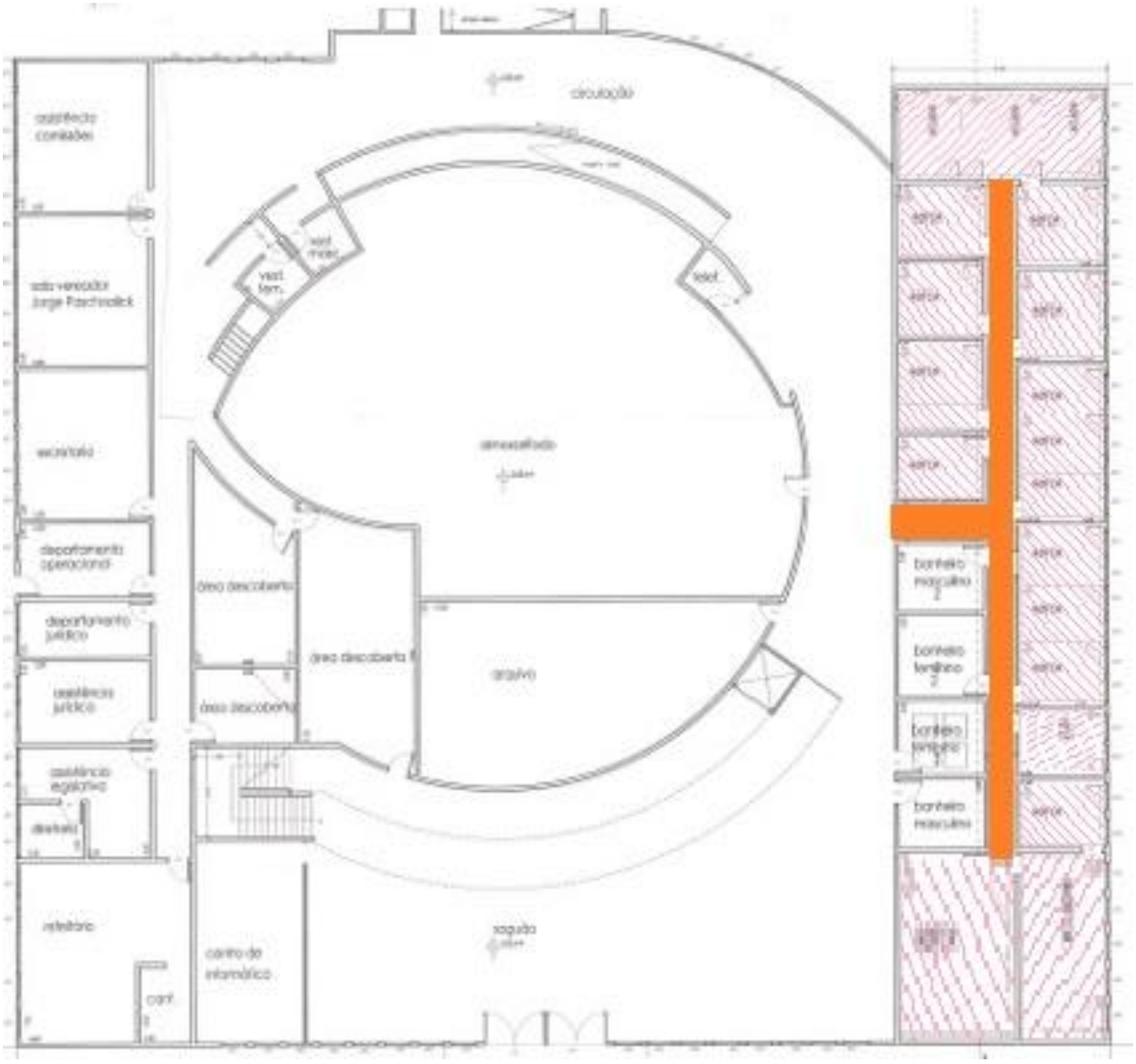
5. Após a finalização dos serviços descritos para essa área, entrará a fase de acabamento e Limpeza para entrega dos ambientes que passaram pelas intervenções.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

6. Todos os serviços deverão ser realizados pela Contratada, que fornecerá todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização total dos serviços envolvidos nesse Termo de Referência, sempre em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e outras normas aplicáveis;

7. Amostras e/ou catálogos dos equipamentos, componentes, materiais, acessórios entre outros, a serem utilizados deverão ser submetidos previamente ao Fiscal de Contrato que encaminhará à administração do Contratante para aprovação antes da instalação final.

C- *ÁREAS DE ACESSO, CIRCULAÇÃO E SALAS DO BLOCO ADMINISTRATIVO 01:*


circulação
vest. masc.
vest. fem.
vest.
almoxarifado
área descoberta
área descoberta
área descoberta
arquivo
varia
varia
varia

a) Corredores de acesso às salas administrativas e aos sanitários;

b) Sala do CPD;

c) Sala do Departamento Contábil e Financeiro;

d) Sala do Departamento de Recursos Humanos;

e) Sala do Departamento da Procuradoria;

f) Sala do Departamento de Compras;

g) Sala da Diretoria;

h) Sala da Escola do Parlamento;

i) Sala do Departamento do Cerimonial e Comunicação;

j) Sala de Arquivos;

k) Total revestimento de piso =~ 260m²;

l) Total revestimento rodapés =~ 280 m/l;

m) Intervenção em 20 portas de acesso;

n) Adequação de aproximadamente 60 pontos de rede;

o) Adequação de aproximadamente 40 pontos de telefonia;

p) Adequação de aproximadamente 80 pontos de elétrica;

q) Adequação de aproximadamente 40 pontos de iluminação;

r) Adequação de aproximadamente 19 pontos de climatização;

2. Os trabalhos deverão iniciar pela preparação e demolição dos revestimentos antigos, como descritos anteriormente;

3. Após aprovação prévia da Administração dessa Edilidade e pelo Fiscal de Contrato, entre as amostras dos revestimentos que foram enviadas pela Contratada, o modelo aprovado seguirá com a instalação, seguindo as orientações descritas em item específico deste;

4. Na sequência entrará a fase de acabamento de acabamento e Limpeza para entrega dos ambientes que sofreram intervenções.

5. Todos os serviços deverão ser realizados pela Contratada, que fornecerá todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização total dos serviços envolvidos

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

nesse Termo de Referência, sempre em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e outras normas aplicáveis;

6. Amostras e/ou catálogos dos equipamentos, componentes, materiais, acessórios entre outros, a serem utilizados deverão ser submetidos previamente ao Fiscal de Contrato que encaminhará à administração do Contratante para aprovação antes da instalação final.

D- *ÁREAS DE ACESSO, CIRCULAÇÃO E SALAS DO BLOCO ADMINISTRATIVO 02:*

1. A área que compreende os corredores de acesso e as salas Administrativas no Bloco 01 se divide nos seguintes ambientes:

a) Sala de Comissões do Legislativo;

b) Sala de Reuniões;

c) Sala da Secretaria;

d) Sala do Departamento Administrativo;

e) Sala do Departamento de Controladoria;

f) Sala do Departamento Operacional;

g) Sala da Assistência Legislativa;

h) Sala do Setor de Copa;

i) Área da Lavanderia;

j) Sala da Biblioteca;

k) Sala do Plenarinho;

l) Vestiários, Feminino e Masculino;

m) Total revestimento de piso =~ 340m²;

n) Total revestimento rodapés =~ 300 m/l;

o) Intervenção em 16 portas de acesso.

p) Adequação de aproximadamente 46 pontos de rede;

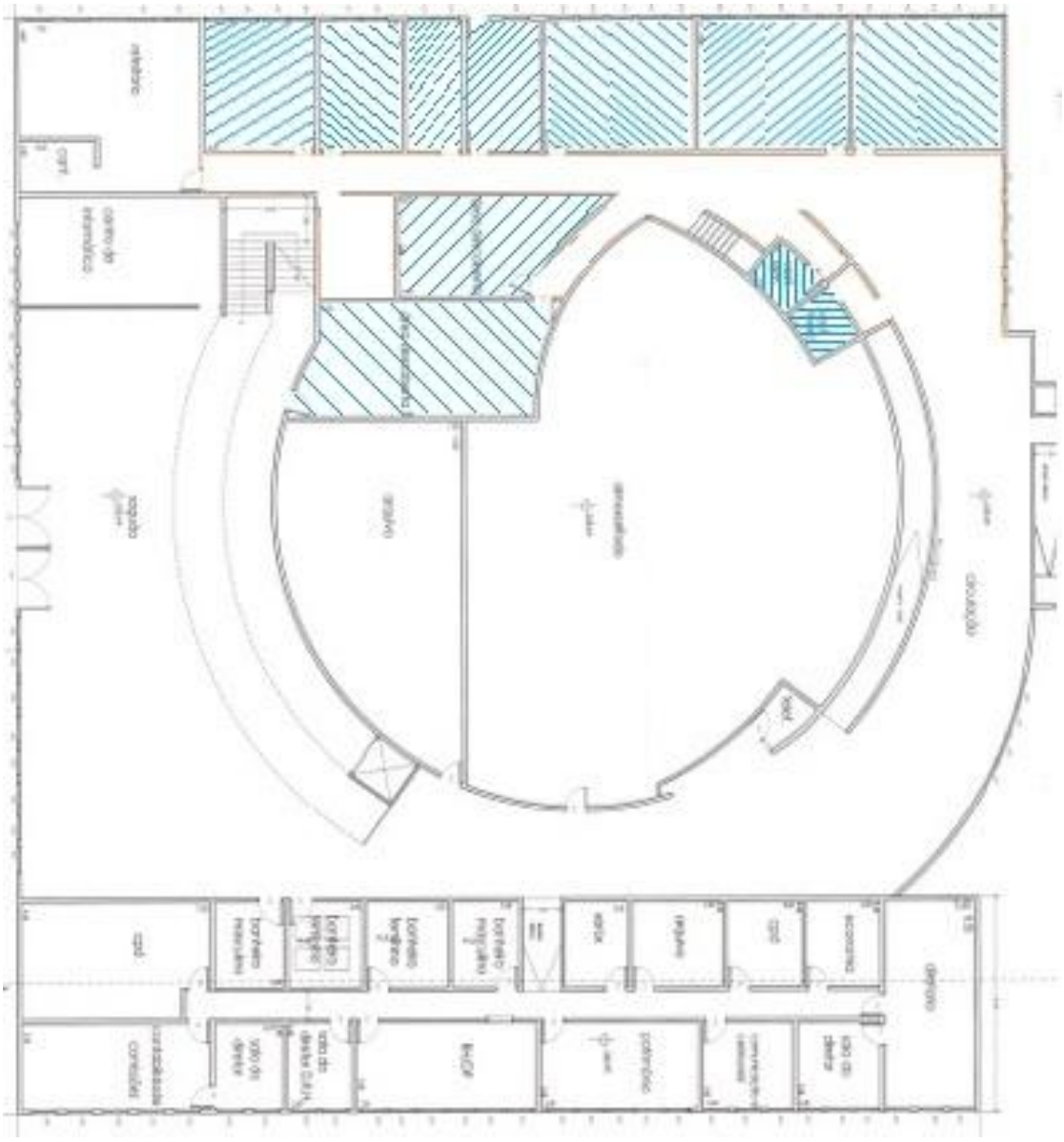
q) Adequação de aproximadamente 40 pontos de telefonia;

r) Adequação de aproximadamente 80 pontos de elétrica;

s) Adequação de aproximadamente 40 pontos de iluminação;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

t) Adequação de aproximadamente 12 pontos de climatização;



2. Os trabalhos deverão iniciar pela preparação e demolição dos revestimentos antigos, como descritos anteriormente;

3. Após aprovação prévia da Administração dessa Edilidade e pelo Fiscal de Contrato, entre as amostras dos revestimentos que foram enviadas pela Contratada, o modelo aprovado seguirá com a instalação, seguindo as orientações descritas em item específico deste;

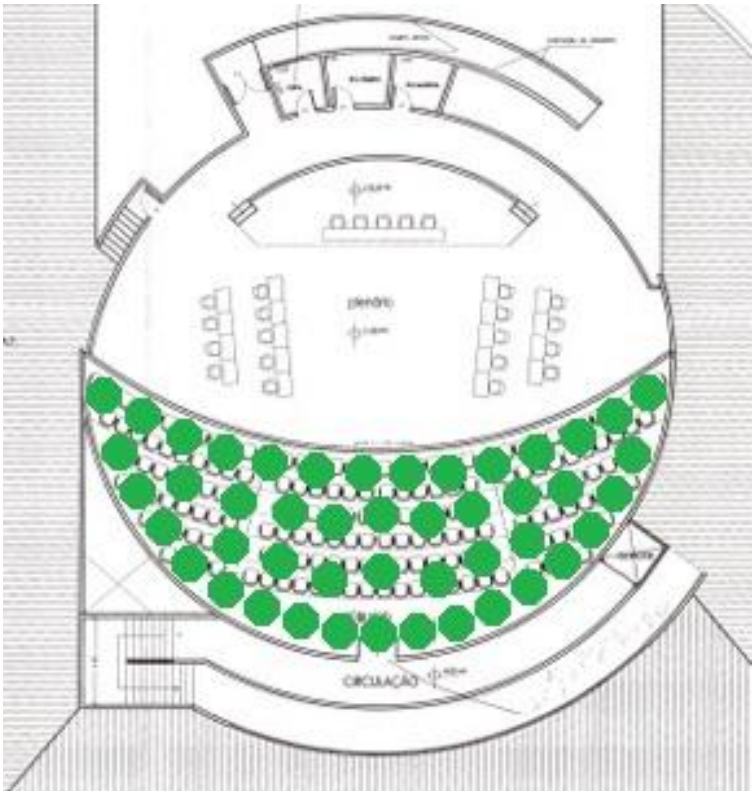
4. Na sequência entrará a fase de acabamento de acabamento e Limpeza para entrega dos ambientes que sofreram intervenções.

5. Todos os serviços deverão ser realizados pela Contratada, que fornecerá todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização total dos serviços envolvidos nesse Termo de Referência, sempre em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e outras normas aplicáveis;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

6. Amostras e/ou catálogos dos equipamentos, componentes, materiais, acessórios entre outros, a serem utilizados deverão ser submetidos previamente ao Fiscal de Contrato que encaminhará à administração do Contratante para aprovação antes da instalação final.

E- ***PLENÁRIO:***



1. A área do Plenário que sofrerá intervenção no Objeto em questão compreende os setores do Auditório superior, que se divide nos seguintes ambientes:

a) Hall superior de acesso aos corredores de acesso aos blocos da Platéia;

b) Corredores de acesso e de circulação entre os blocos da Platéia;

c) Os Blocos da Platéia são compostos de três setores com poltronas que estão dispostas em patamares com desnível entre as fileiras;

d) Total revestimento de piso =~ 460m²;

e) Total revestimento rodapés =~ 380 m/l;

f) Intervenção em 6 portas de acesso.

g) Adequação de aproximadamente 08 pontos de rede;

h) Adequação de aproximadamente 04 pontos de telefonia;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

i) Adequação de aproximadamente 40 pontos de elétrica;

j) Adequação de aproximadamente 60 pontos de iluminação;

k) Adequação de aproximadamente 10 pontos de climatização;

2. Nesses três blocos da Platéia, estão fixos sobre os pisos módulos de poltronas, que deverão ser retiradas, embaladas e armazenadas em local a ser determinado pelo Fiscal de Contrato;

3. Em seguida os trabalhos deverão iniciar pela preparação e demolição dos revestimentos antigos, como descritos anteriormente;

4. Após aprovação prévia da Administração dessa Edilidade e pelo Fiscal de Contrato, entre as amostras dos revestimentos que foram enviadas pela Contratada, o modelo aprovado seguirá com a instalação, seguindo as orientações descritas em item específico deste;

5. Na sequência entrará a fase de acabamento de acabamento e Limpeza para entrega dos ambientes que sofreram intervenções.

6. Todos os serviços deverão ser realizados pela Contratada, que fornecerá todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização total dos serviços envolvidos nesse Termo de Referência, sempre em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e outras normas aplicáveis;

7. Amostras e/ou catálogos dos equipamentos, componentes, materiais, acessórios entre outros, a serem utilizados deverão ser submetidos previamente ao Fiscal de Contrato que encaminhará à administração do Contratante para aprovação antes da instalação final.

G- ÁREAS EXTERNAS:

1. Considerando o atual estado de conservação dos sistemas de iluminação externa, que foram instalados há muitos anos atrás nas dependências da Câmara Municipal, verificam-se a presença de estruturas obsoletas, pontos com falhas de funcionamento e ausência de cobertura luminosa em áreas estratégicas;

2. Tal cenário compromete não apenas a estética e funcionalidade dos espaços, mas também aspectos relacionados à segurança patrimonial e à circulação de servidores, vereadores e munícipes;

3. Diante disso, torna-se necessária a **revitalização dos pontos de iluminação existentes**, com vistas à substituição de componentes desgastados, à adoção de tecnologias mais eficientes (como luminárias LED) e à adequação das estruturas às normas técnicas vigentes;

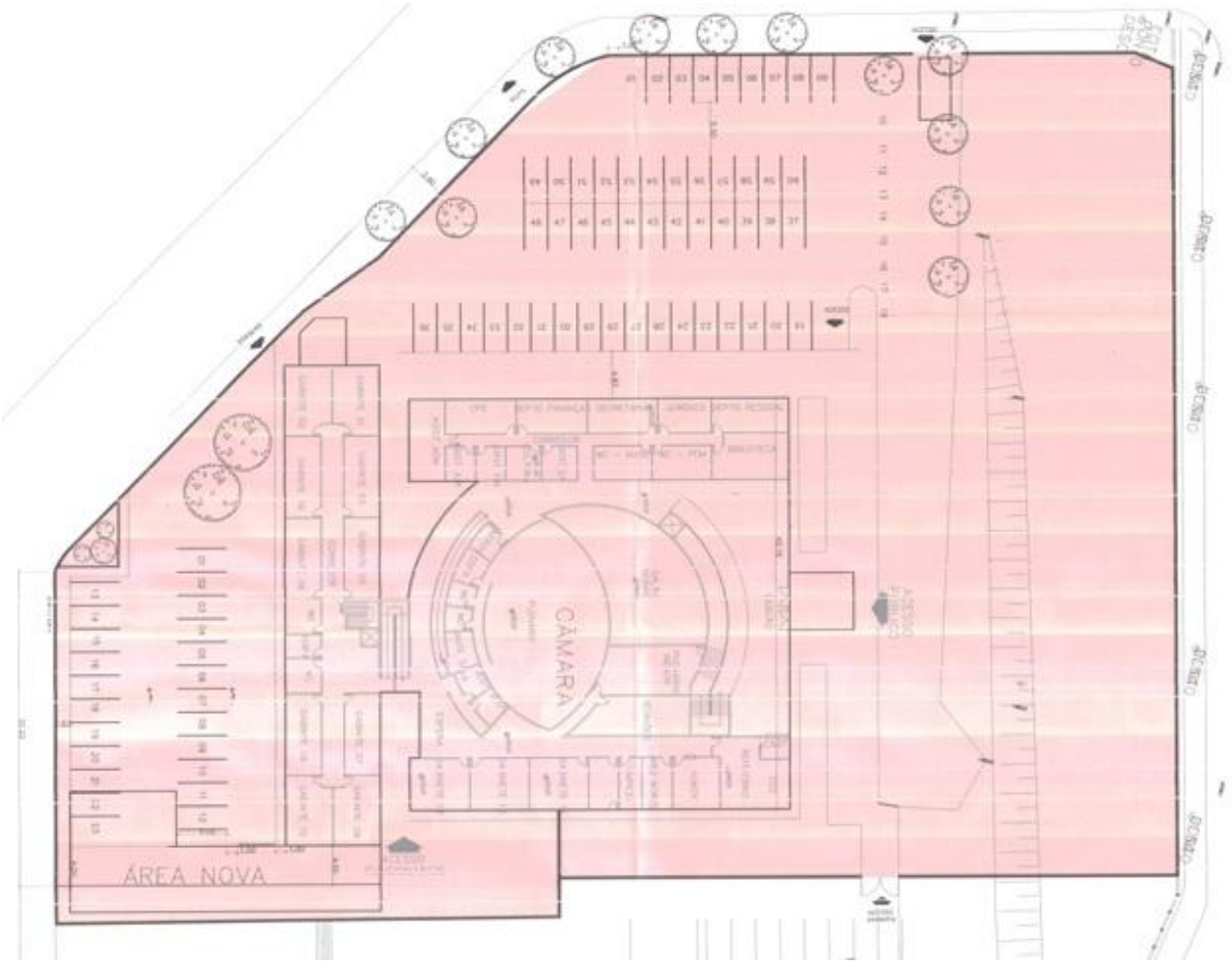
4. Adicionalmente, propõe-se o **acréscimo de novos pontos de iluminação** em áreas atualmente desprovidas de cobertura luminosa, com o objetivo de ampliar a segurança, melhorar a visibilidade noturna e garantir condições adequadas de uso dos espaços externos da instituição.

5. O acréscimo e ajustes dos pontos de iluminação deverão constar no Projeto executivo, que será executado pela Contratada;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

6. A atual demanda está alinhada com os princípios da **eficiência, economicidade e sustentabilidade**, conforme preconizado pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, e visa assegurar a adequada prestação dos serviços públicos legislativos, com infraestrutura compatível com os padrões de qualidade exigidos.

7. Segue imagem ilustrativa das áreas externas dessa Edilidade, onde deverão ser atualizados e adicionados os pontos de iluminação das áreas de acesso, de estacionamento e da fachada:



a) Adequação de aproximadamente 40 pontos de iluminação. Quantidades e descrições técnicas devem seguir as orientações do Projeto Executivo, que será elaborado re fornecido pela Contratada, com prévia aprovação pela Gestão e pelo Fiscal de Contrato;

VI. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS COMUNS E SEMELHANTES:

1. PREPARAÇÃO / REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO:

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

1.1. Mobilização e montagem do canteiro de obra. O canteiro deverá ser montado em local a ser determinado pela Comissão de Fiscalização indicada pelo Contratante e executar todas as adaptações que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução dos serviços, deverão ser executadas a expensas da Contratada, bem como todas aquelas necessárias à segurança do trabalho, que são exigidas por lei. Como à segurança dos materiais, equipamentos e ferramentas a serem estocados, durante a realização dos trabalhos;

1.2. Execução de forração e isolamento das áreas das obras e de eventuais equipamentos fixos. Essa forração e materiais de isolamento têm a finalidade de proteção, para evitar a propagação de pó e barulho para outros locais, inclusive com a proteção do piso por onde passarão os entulhos e materiais diversos. Esses serviços deverão ser realizados antes do início de qualquer remoção ou demolição. As áreas das obras, assim como os acessos, a serem utilizados, deverão ser adequadamente isoladas com carpetes ou outro material espesso, que não produzam ou dissipem pós ou detritos por desagregação pelo uso, evitando que poeiras e partículas finas sejam carregadas e dispersas a outros pavimentos, ambientes e outros;

1.3. A remoção de materiais que não tiverem reaproveitamento. Devem ser separados e informados à Comissão de Fiscalização, para avaliação e definição do método de reciclagem e destinação dos mesmos;

1.4. Remoção, transporte e destinação dos resíduos de construção civil em conformidade às especificações do projeto de gerenciamento dos resíduos decorrentes da reforma. Apresentação de PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em conformidade à Lei Federal 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), normas da ABNT (15.112, 15.113, 15.114, 15.115, 15.116), Lei Estadual nº. 12.300/06 (Política Estadual de Resíduo Sólidos do Estado de São Paulo), legislações municipais pertinentes em conformidade ao Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, Resoluções do CONAMA cabíveis, notadamente a nº. 307/02. Vedada a disposição dos resíduos gerados nas atividades discutidas neste Termo de Referência, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. A Contratada comprovará, sob pena de punição/sanção, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004. Serviço inclui a destinação adequada e em conformidade ao mencionado PGRCC (reciclagem, reaproveitamento, entre outros) e disposição legal (também em conformidade ao PGRCC apresentado), seja por meio de locação de caçambas metálicas ou outros meios. O pagamento desse item será de responsabilidade da Contratada, que deverá apresentar o documento que comprove a correta destinação dos resíduos, além da apresentação prévia do PGRCC acima descrito. Item se refere à destinação dos materiais não recicláveis, notadamente, resíduos de demolição. Demais materiais, notadamente os recicláveis metálicos e outros, terão destinação por conta da Contratada, a ser definida pela Fiscal de Contrato da Contratante;

1.5. A demolição e interferências em áreas identificadas de alvenaria, para adequação ao novo Projeto. Deverá ser cuidadosamente executada de forma a não causar avarias nas estruturas das lajes, das paredes e dos pisos. Atentar para não acarretar danos ou avarias em eventuais instalações periféricas, de elétrica, de rede, de telefonia e hidráulicas. Executar essa operação e ajustes de forma controlada. Por conta do ruído excessivo gerado, caso necessário, o procedimento de demolição ou de outras intervenções, deverá ser realizado em horário fora do expediente de funcionamento do Contratante;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

2. *CIVIL – CONSTRUÇÕES, REPAROS E ACABAMENTOS EM GERAL:*

2.1. Seguindo as orientações do Projeto Executivo, quando necessário as escavações manuais deverão ser convenientemente dimensionadas para a execução das formas necessárias para utilizar nas fundações;

2.2. Quando houver necessidade de utilizar concreto para preencher vãos, formas e espaços de brocas, blocos, colunas, vigas e outros, utilizar concreto 30 MPA, bombeável, sobre armações estruturadas com vergalhões em aço CA-50 e CA-60, convenientemente armados e ligados em toda a área da estrutura.

2.3. Sobre os elementos de fundação, contra pisos e outros que necessitarem de impermeabilização, deverá ser utilizado impermeabilizante próprio. Sempre seguindo as orientações normatizadas, garantindo os procedimentos de referência em técnica e qualidade. Esse produto será aplicado conforme determinação do Fabricante no entorno e superfícies especificadas;

2.4. Na execução de paredes de alvenaria, para fechamento e divisão de ambientes, quando especificado utilizar blocos de concreto de primeira qualidade, do tipo Estrutural, assentados com argamassa mista de cal, areia e cimento, no traço 1:4:12, em fiadas niveladas e prumadas em amarração, nas dimensões especificadas no Projeto executivo. Nas amarrações com a estrutura do edifício e as paredes adjacentes deverá ser prevista a devida amarração com tela metálica, de forma a evitar fissuras nas paredes. Também deverão ser observados os fechamentos superiores das paredes, que finalizarem em interferência com as superfícies inferiores das lajes. Nessa interferência deverá haver a preparação das superfícies para um perfeito e resistente sistemas de ancoragem entre os itens envolvidos, utilizar os materiais e aditivos recomendados para essas finalidades. Os detalhes devem seguir as orientações da Administração, na falta ou dúvida em alguma informação, estas devem ser repassadas ao Fiscal de Contrato e dirimidas pelo Engenheiro Responsável pela Execução. Nessa fase deverá estar Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, bem como as ferramentas necessárias e a mão de obra especializada que será utilizada;

2.5. Quando houver a necessidade de realizar a reparação ou execução de contra piso. Antecipar com prévia preparação da Base, seguindo as orientações do Engenheiro responsável. Após, preparar as superfícies por meio de limpeza, umedecimento moderado com posterior fricção de nata de cimento para lançamento da massa, em estado “farofa”, devidamente apiloada. Traço mínimo de aglomerante de 1:3 contendo aditivo plástico (tipo “Bianco” ou similar em técnica e qualidade). Realizar o nivelamento apropriado de forma a promover o devido acabamento. Em áreas molhadas, ou externas, deverá ser dado o devido caimento para os ralos, grelhas, jardins ou outros. Considerar a execução de juntas de dilatação onde for necessário. Quando necessário, a espessura do contra piso de regularização, deve ser compatível com as cotas entre as áreas dos ambientes adjacentes, sem criar ou promover desníveis ou degraus em passagens. Devendo ser executado preferencialmente com produtos industrializados. Sempre que necessário utilizar aditivo impermeabilizante (tipo Vedacit ou similar em técnica e qualidade); No caso de dúvidas, estas devem ser apresentadas ao Fiscal de Contrato, que serão encaminhadas e solucionadas pelo Engenheiro responsável pela execução. Deve estar incluso todo ferramental, mão de obra e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento desses serviços;

2.6. Quando houver a necessidade de realizar a reparação ou execução de vigas, colunas ou bases em concreto. Antecipar com prévia preparação da Base, das superfícies ou formas, sempre seguindo as orientações do Engenheiro responsável pela execução. Após, preparar as superfícies, por meio de limpeza prévia, umedecimento moderado com posterior aplicação de aditivos de aderência,

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

quando necessários. Seguir sempre os detalhes construtivos informados pelo Engenheiro responsável pela execução, preparando as superfícies e formas para o posterior lançamento do concreto. Utilizar concreto que atendam às normas específicas, sempre seguindo as orientações do Engenheiro responsável pela execução. Realizar o nivelamento apropriado de forma a promover o devido acabamento. Em áreas molhadas, ou externas, deverá ser dado o devido caimento e proteções para não ocorrer áreas de acúmulo de águas Pluviais. Considerar a execução de juntas de dilatação e sistemas de drenagem, onde for necessário. Deve estar incluso todo ferramental, mão de obra e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento desses serviços;

2.7. Na montagem das estruturas armadas com barras de ferros de diversas dimensões, que serão utilizadas em vigas, baldrames, sapatas, colunas e outros, sempre acompanhar os detalhes do Projeto executivo, para observar e seguir as corretas dimensões e posterior posicionamento, executando as amarrações e travamentos em todas as intersecções que ocorrerem entres esses componentes, a fim de garantir os reforços e distribuição das cargas sobre esse conjunto da armação de sustentação dos próximos componentes;

2.8. Na montagem das estruturas armadas com barras e telas ferros de diversas dimensões, que serão utilizadas na sustentação e sobre as lajes, sempre acompanhar as orientações do Engenheiro responsável pela execução, para observar e seguir as corretas dimensões e posterior posicionamento, executando as amarrações e travamentos em todas as intersecções que ocorrerem entres esses componentes, a fim de garantir os reforços e distribuição das cargas sobre esse conjunto da armação de sustentação dos próximos componentes;

2.9. Na concretagem dos conjuntos de sapatas, blocos de coroamento e baldrames deverá ser utilizado o concreto FCK 30 MPA, efetuar o lançamento que melhor se adequar ao posicionamento desse conjunto, após o lançamento deverá ser efetuado o adensamento desse componente, utilizando preferencialmente um Vibrador elétrico, projetado para essa operação, com posterior acabamento superficial, seguindo sempre as orientações do Engenheiro responsável pela execução;

2.10. A concretagem de pilares, vigas e lajes, deverá utilizar concreto FCK 25 MPA, efetuar o lançamento que melhor se adequar ao posicionamento desse conjunto, após o lançamento deverá ser efetuado o adensamento desse componente, utilizando preferencialmente um Vibrador elétrico, projetado para essa operação, com posterior acabamento superficial. Tomando todos os cuidados possíveis para garantir o perfeito alinhamento, nivelamento e prumo desses componentes;

2.11. A concretagem de áreas nos pisos deve ser orientada pelo Engenheiro responsável pela execução, quando especificado deverá utilizar concreto FCK 20 MPA, efetuar o lançamento que melhor se adequar ao posicionamento desse conjunto, após o lançamento deverá ser efetuado o adensamento desse componente, utilizando preferencialmente um Vibrador elétrico, projetado para essa operação, com posterior acabamento superficial. Considerando uma espessura após o acabamento de 07 (sete) centímetros, (Verificar especificações com o Engenheiro responsável pela execução). Tomando todos os cuidados possíveis para garantir o perfeito alinhamento, nivelamento e prumo desses componentes;

2.12. Na fabricação de Formas utilizarem pranchas de madeira sarrafeada, com espessura de 2,5 cm, que serão utilizadas para modelagem de sapatas, vigas, baldrames, colunas e outros, nos processos de montagem, desmontagem e reaproveitamento dessas, sempre utilizarem as melhores técnicas para o travamento, alinhamento e posicionamento, garantindo que o componente concretado apresente bom acabamento dimensional após a desmontagem das formas; Utilizar todos os EPIs. Normatizados e tomar muito cuidado com o manuseio dos

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

componentes e ferramental utilizado nessas operações de carpintaria, com o objetivo de mitigar a Zero algum acidente no canteiro de obras;

2.13. Na fabricação de Formas e suportes de sustentação, que serão utilizados para a montagem e posterior concretagem de lajes, utilizarem pranchas de madeira sarrafeada, com espessura de 2,5 cm, colunas em caibros, pontaletes, vigotas ou o componente que melhor se adequar, em técnica, resistência e segurança para essa utilização, nos processos de montagem, desmontagem e reaproveitamento desses componentes, sempre utilizar as melhores técnicas para o travamento, alinhamento e posicionamento, garantindo que o componente concretado apresente bom acabamento dimensional após a desmontagem das formas, mantendo o nivelamento, o prumo e acabamento indicados no Projeto Executivo; Utilizar todos os EPIs normatizados e tomar muito cuidado com o manuseio dos componentes e ferramental utilizado nessas operações de carpintaria, com o objetivo de mitigar a Zero algum acidente no canteiro de obras;

2.14. Na construção de possíveis paredes divisórias, utilizar Materiais e Componentes que deverão ser instalados e fixados com a melhor técnica para garantir o perfeito alinhamento, prumo, nivelamento e travamento entre os componentes, utilizar argamassa, adesivos, fixadores ou outro item específico, sempre seguindo as orientações e dimensionamento descritos no Projeto Executivo;

2.15. Quando houver necessidade, atentar para o posicionamento das Vergas, Contravergas, Cintas intermediárias e travamentos entre colunas e vigas, seguir as orientações descritas no Projeto Executivo, ou na ausência dessas, comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato para que este intervenha junto ao Engenheiro ou à Administração para solucionar possíveis divergências;

2.16. Quando da utilização de Painéis Cimentício, ou de Pedra natural, ou de outro material sintético, ou similar, para execução de fechamentos, divisórias ou outros detalhes, utilizar os materiais com os processos, na quantidade e dimensões descritas no Projeto Executivo. Que deverão ser fixados e posicionados nas estruturas descritas e dimensionadas para o perfeito acabamento final desse conjunto, levando em conta a resistência mecânica, nivelamento e prumo;

2.17. No que concerne às paredes, quando houver a necessidade da execução do processo de “chapisco” sobre essas superfícies. Utilizar traço de 1:3, que deve ser preparado e aplicado de acordo com a viscosidade adequada a formar uma camada uniforme. Para aplicação do chapisco, a superfície da base deve ser limpa, e estar sem pós, óleos, tintas ou quaisquer materiais que impeçam a boa aderência. Devem estar Inclusos o fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento dos serviços, como todas as ferramentas e mão de obra necessária;

2.18. Na aplicação da camada de emboço, para regularizar e nivelar as superfícies de paredes. Utilizar traço de 1:2:6 (Cimento: Cal: Areia), que deve ser preparado com a densidade apropriada e aplicado de acordo com as especificações, pra um resultado de acabamento nivelado no prumo e com superfície sem falhas ou fissuras, a fim de apresentar um acabamento plano. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento dos serviços, ferramentas e mão de obra;

2.19. Executar o acabamento superficial na regularização dos contra pisos que sofrerem interferências e ajustes com inclinação mínima de 1%, a fim de direcionar as águas oriundas do processo de manutenção e limpeza aos ralos de captação e direcionamento desses líquidos ao sistema de esgotos. Essa camada de regularização da inclinação indicada será executada com argamassa no traço de 1:3, (cimento: areia), após deverá ser aplicada camada de impermeabilização, utilizando manta líquida adequada ou similar, com características e processo de aplicações descritas no Projeto Executivo. A camada de impermeabilizante deve se estender entre a superfície dos pisos até os vértices das paredes, com altura de no mínimo 10 cm. Esses vértices devem ter cantos

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

arredondados, especificados no Projeto Executivo, a fim de não interferir na aplicação dos revestimentos de acabamento. Esse serviço deverá ser precedido pela devida limpeza, retirando poeiras gorduras, bolores e outros contaminantes. Seguir as indicações dos fabricantes dos materiais utilizados na preparação. Devem estar incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento dos serviços, inclusos também as ferramentas e mão de obra necessária e especializada;

2.20. No interior de ambientes que possuírem aplicação de emboço sobre as superfícies interiores, que sofrerem interferências poderá ser aplicada uma camada de Gesso, devidamente sarrafeado, nivelado e no prumo. Após a secagem dessa camada de gesso deverá ser aplicada uma demão de fundo preparador. Produto de referência "Fundo Preparador Base Água Lukscolor" ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento, antes da continuidade do processo de pintura;

2.21. Nos locais onde houver intervenções nos pisos, entre áreas de acesso e de circulação, estas deverão ser niveladas e efetuado o acabamento com revestimentos adequados à esses ambientes, evitando a ocorrência de depressões e degraus que possam a vir causar acidentes ou tropeços pelos usuários. Detalhes dos acabamentos devem estar descritos no Projeto Executivo.

3. *PINTURA:*

3.1. Quando houver necessidade de pintura em paredes e tetos nas áreas internas dos ambientes envolvidos, essa pintura deve ser realizada com Tinta Acrílica, linha Premium, com acabamento Fosco, com proteção contra proliferação de mofo. As Cores das tintas que serão utilizadas devem seguir os padrões, serem aprovadas pela Administração e aprovadas posteriormente com o Fiscal de Contrato antes de iniciar o processo de pintura, utilizando como referência as Tintas da Suvinil, ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento, com no mínimo 03 (três) demãos. Antes dos trabalhos que envolvam o processo da Pintura, deverá ser realizada a correção de descascamentos, fissuras, trincas, depressões, sobressaltos, e qualquer outra interferência que comprometa a correta realização e acabamento final do processo de pintura. Seguindo com a prévia regularização das superfícies das paredes em alvenaria com emassamento realizado com Massa Acrílica. Com acabamento da superfície pós emassamento, através de lixamento final com lixas de granulometria 220, para se ter um acabamento liso, uniforme e com baixo nível de arranhadura e defeitos superficiais. Para posterior aplicação de pelo menos duas demãos de Seladora Acrílica, marca de referência Suvinil, ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento, que garanta uma excelente ancoragem entre a superfície das paredes e tetos, com as posteriores camadas de tinta utilizada no acabamento final. Essa camada de Seladora tem por objetivo, preparar as superfícies das paredes e tetos para receber o processo de pintura final, com a tinta acima definida, a fim de evitar futuros problemas de descascamentos, bolhas e manchas. A Tinta e a Seladora, devem ser preparadas na viscosidade adequada à aplicação de cada demão, conforme as recomendações do fabricante. O ferramental utilizado em cada etapa deve ser adequado e garantir a qualidade do processo como um todo. Tanto para o correto emassamento, seguido de um sistema de lixamento eficiente. Finalizando a pintura com ferramental que possibilite um bom acabamento superficial, evitando descascamentos, contaminação que cause irregularidades e proporcione um acabamento final liso, uniforme e sem aspecto de "Casca de Laranja. Incluso ferramentas e mão de obra, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita realização, funcionalidade e acabamento do serviço.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

3.2. Na definição das cores a serem utilizadas internamente nos ambientes que sofrerem intervenções, a Marca, Modelos e Descrição das Cores que seguem são como referência, os produtos apresentados para utilização devem ser similares em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento:

a) Para pintura das Paredes internas dos Gabinetes, Salas de apoio e Corredores, utilizarem a tinta com a cor de referência da "SUVINIL" - **Algodão Egípcio**

Código copiado!

CÓDIGO: F100

RGB copiado!

RGB: 234,227,213

b) Para pintura dos tetos, utilizar a tinta com a cor de referência da "SUVINIL" - **Branco Neve**

Código copiado!

CÓDIGO: RM181

RGB copiado!

RGB: 253,255,248

c) Para pintura das Portas e batentes de madeira dos corredores e banheiros, utilizar a tinta = Esmalte Suvinil Cor & Proteção Acetinado – Código = **N514 – Carvão Mineral**

Código copiado!

CÓDIGO: N514

RGB copiado!

RGB: 81,81,81

3.3. As cores descritas acima são como referência, as amostras e tonalidades deverão ser ratificadas posteriormente pela Gestão e pelo Fiscal de Contrato.

4. *ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS:*

4.1. Fornecimento e assentamento de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada, espessura 10 mm, dimensão de 87,7 x 87,7 cm, de alto tráfego, para o piso das áreas de circulação. Incluso o rejuntamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da "dupla colagem", com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardoz. Antes da instalação deverá ser apresentada amostra prévia do porcelanato e do rejunte para aprovação pelo Fiscal do Contrato e pela Gestão. Referência: Marca Portinari, coleção Chicago, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;



Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

4.2. Fornecimento e assentamento de porcelanato com superfície acetinada, borda retificada, espessura 10 mm, dimensão e padronagem a serem definidas posteriormente, para o rodapé das áreas de circulação. Incluso o rejuntamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da "dupla colagem", com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardoz. Antes da instalação deverá ser apresentada amostra prévia do porcelanato e do rejunte para aprovação pelo Fiscal de Contrato e pela Gestão. Referência: Marca Portinari, coleção Chicago, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;



Utilizar Espaçadores e Niveladores com distância de 1,5 mm entre peças, para garantir a uniformidade na colocação e evitar desníveis entre as peças que possam provocar tropeços ou que as rodinhas das cadeiras possam enroscar.

4.3. Fornecimento e colocação de porcelanato com superfície Esmaltada, borda retificada, espessura de aproximadamente 8 mm, dimensão aproximada de 110 cm x 20 cm, acabamento e tonalidade a serem definidos posteriormente, para alto tráfego. Incluso o rejuntamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da "dupla colagem", com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber o porcelanato como em seu tardoz. **Antes da instalação deverá ser apresentada amostra prévia do porcelanato e do rejunte para aprovação pelo Fiscal de Contrato**. Referência: Marca Biancogres, ou similar em técnica, em qualidade, em padrão estético e de acabamento;



Utilizar Espaçadores e Niveladores com distância de 1,5 mm entre peças, para garantir a uniformidade na colocação e evitar desníveis entre as peças que possam provocar tropeços.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

4.4. Fornecimento e colocação de revestimento para piso tipo vinílico, espessura de aproximadamente 3 mm, dimensão aproximada de 130 cm x 20 cm, acabamento amadeirado na cor Marrom Carvalho Natural, para alto tráfego. Incluso massa autonivelante e adesivo colante. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da "dupla colagem", com a aplicação do adesivo colante tanto no local que irá receber o revestimento vinílico como em seu tardoz. **Antes da instalação deverá ser apresentada amostra prévia do revestimento e do adesivo para aprovação pelo Fiscal de Contrato e pela Gestão**. Referência: Marca Biancogres, modelo LVT Vita Vernazza, ou similar em técnica, em qualidade, em padrão estético e de acabamento;

4.5. Fornecimento e instalação de Divisória em frente as portas de acesso aos sanitários na área da recepção. Essa Divisória deverá ser em pedra natural de granito com superfícies polidas, (pedra de referência "Preto São Gabriel" ou similar em estética, acabamento e desempenho). Antes da instalação deverá ser enviada amostra para a aprovação do tipo da pedra pelo Fiscal de Contrato e pela Gestão. Dimensões aproximadas dessa Divisória de granito de 2,85 m x 5,50 m. Incluso suportes, reforços e acabamentos laterais de granito com no mínimo 10 cm de largura em todo perímetro lateral. Fixação por meio de chumbamento da Divisória na alvenaria inferior (piso), bem como em todos os perímetros de contato e reforço com perfis metálicos, (se necessário entre o piso e a laje do Teto), com tratamento de superfície desses perfis com prime antioxidação com pintura posterior em esmalte sintético na cor preta. Incluso rejunte acrílico em cor conforme a pedra fornecida. Incluso todos os materiais, ferramental e mão de obra necessária para a perfeita funcionalidade e acabamento do trabalho.

4.6. Após a instalação dos revestimentos em material Porcelanato nos pisos dos corredores, escadas e acessos, seguindo o detalhamento e as Normas de Acessibilidade da NBR-9050 e da NBR-16537 deverá ocorrer o posicionamento e instalação do piso Tátil, do tipo "Elementos Soltos" que são colados sobre o Porcelanato, conforme descrito no Projeto Executivo, a que se referem esses itens;

4.7. Deverá ser enviadas amostras previamente para aprovação pela Gestão e pelo Fiscal de Contrato, antes do procedimento de instalação;



Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

4.8. A imagem demonstra o modelo e estilo de aplicação, o correto posicionamento e os padrões deverão seguir as Normas de Acessibilidade, a Contratada deverá executar e fornecer o Projeto Executivo do Layout dessa instalação, para aprovação prévia pela Gestão e pelo Fiscal de Contrato.

5. ELÉTRICA, INFRAESTRUTURA E SISTEMAS DE SEGURANÇA:

5.1. Quadro elétrico de embutir para instalação de disjuntores, construção em aço, com pintura eletrostática, incluindo barramentos, placa de montagem, conectores, espelhos de proteção, tampa com fecho, trilhos para fixação de disjuntores no formato DIN e demais componentes para o perfeito funcionamento dos componentes elétricos das edificações, o dimensionamento e descrições técnicas desse equipamento deverão constar no Projeto Executivo, que será executado e fornecido pela Contratada;

5.2. Deverão ser atualizados e repontencializados os quatro Painéis de Proteção com Disjuntores, para distribuição dos circuitos para alimentação de tomadas, de iluminação e dos Equipamentos de Ar Condicionado, localizados:

a) Um Painel para proteção de circuitos de tomadas e circuitos de iluminação, localizado na área das salas administrativas;

b) Um Painel para proteção de circuitos de tomadas e circuitos de iluminação, localizado na recepção;

c) Um Painel para proteção de circuitos de tomadas e circuitos de iluminação, Localizado na área das salas de apoio legislativo e operacional;

d) Um Painel para Proteção dos circuitos de distribuição de alimentação para os equipamentos de climatização.

5.3. Os cabos elétricos deverão ser identificados nos pontos de conexão com os disjuntores e terem conectores aplicados em suas extremidades, seguindo as orientações descritas no Projeto Executivo, que será executado e fornecido pela Contratada;

5.4. Fornecimento e instalação de disjuntores unipolar 20 A, tipo DIN, curva C. Marca de referência Steck, ou similar em técnica, qualidade e certificação. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Quantidades e descrições técnicas devem seguir as orientações do Projeto Executivo, que será elaborado e fornecido pela Contratada;

5.5. Fornecimento e instalação de disjuntores bipolar 32 A, tipo DIN, curva C. Marca de referência Steck, ou similar em técnica, qualidade e certificação. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Quantidades e descrições técnicas devem seguir as orientações do Projeto Executivo, que será elaborado e fornecido pela Contratada;

5.6. Fornecimento e instalação de disjuntores bipolar 50 A, tipo DIN, curva C. Marca de referência Steck, ou similar em técnica, qualidade e certificação. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso todos os materiais necessários

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Quantidades e descrições técnicas devem seguir as orientações do Projeto Executivo, que será elaborado e fornecido pela Contratada;

5.7. Fornecimento e instalação de cabos de cobre 1,5 mm², capa PVC antichama, Certificados e nos padrões do INMETRO, marca de referência Cobrecom ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.8. Fornecimento e instalação de cabos de cobre 2,5 mm², capa PVC antichama, Certificados e nos padrões do INMETRO, marca de referência Cobrecom ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.9. Fornecimento e instalação de cabos de cobre 6,0 mm², capa PVC antichama, Certificados e nos padrões do INMETRO, marca de referência Cobrecom ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.10. Fornecimento e instalação de cabos de cobre 10,0 mm², capa PVC antichama, Certificados e nos padrões do INMETRO, marca de referência Cobrecom ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.11. Fornecimento e instalação de conjuntos 4x2 de tomadas (2P+T), para ligação de equipamentos diversos. Cada conjunto é composto de placa base, módulo de tomada para 10 Amperes e placa de acabamento. Modelo de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.12. Fornecimento e instalação de conjuntos 4x2 de interruptor simples, para circuito de iluminação do Lavabo. O conjunto é composto de placa base, módulo de interruptor e placa de acabamento. Modelo de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.13. Fornecimento e instalação de conjunto 4x2 de interruptor duplo, para circuitos de iluminação das salas Legislativas e Administrativas. O conjunto é composto de placa base, módulo de interruptor duplo e placa de acabamento. Modelo de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.14. Fornecimento e instalação de conjuntos 4x2 de interruptores duplos, para circuitos de iluminação interna das áreas de circulação. O conjunto é composto de placa base, módulo de interruptor duplo e placa de acabamento. Modelo de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.15. Fornecimento e instalação de luminárias tipo calha, para instalação nos corredores de acesso, escadas, rampas, salas Administrativas e outros, conforme orientações do Projeto Executivo, as luminárias devem ser de sobrepor para uma lâmpada tubular de LEDs de 20 Watts, bivolt, com alimentação em apenas uma extremidade. Pode ser do tipo “Palito”, Pintada na Cor Branca, Material em Chapa metálica, Base com Soquete G13 Já Adaptado, Instalação em Teto ou Parede,

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

Dimensões aproximadas = 125cm x 3.5cm, modelo leve, para uma Lâmpada Tubular Led “T8”. Luminária deve ser completa, com base, soquetes, lâmpada tubular LED de 18/20 Watts, com luz na cor 6.500 Kelvin, com tubo branco translucido liso. ** Em alguns espaços essas luminárias poderão ser instaladas sob as Eletrocalhas que serão instaladas nos tetos. *** Deverá ser enviado amostra para o fiscal de Contrato verificar o conjunto da luminária a ser instalada, para aprovação da administração da Contratante. Quantidades e descrições técnicas devem seguir as orientações do Projeto Executivo, que será elaborado e fornecido pela Contratada;

5.16. Fornecimento e instalação de luminárias tipo refletor ou outro modelo conforme a necessidade, para instalação nas áreas externas, conforme orientações do Projeto Executivo, as luminárias devem ser de sobrepor, para fixação em superfícies planas ou em postes, seguindo orientações do Projeto Executivo que será elaborado e fornecido pela Contratada. As luminárias deverão possuir elementos de geração de luz (Lâmpadas), compostos por conjuntos de LEDs, com dimensões, potências e modelos seguindo orientações do Projeto Executivo, deverão possuir alimentação Bivolt. Com geração de luz em várias faixas de atuação, desde 3.000 K a 6.500 K, em alguns casos com módulos luminosos tipo RGB, para iluminações de fachadas e destaques. As especificidades das luminárias devem ser descritas no Projeto Executivo, que será realizado e fornecido pela Contratada, sempre com acompanhamento do Fiscal de Contrato e supervisão da administração. Quantidades e descrições técnicas devem seguir as orientações do Projeto Executivo, que será elaborado e fornecido pela Contratada;

5.17. Fornecimento de um conjuntos 4 x 2, para instalação de módulos de saída de rede RJ-45 e telefone RJ-11, acompanhando base de fixação, módulos de conexão e placa de acabamento. Apresentação de amostra para aprovação pelo Fiscal de Contrato. Modelo/marca de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.18. Fornecimento e instalação de eletrodutos corrugado de ¾’ e 1’ para passagem de cabos elétricos que alimentarão os interruptores e tomadas embutidas nas paredes e tetos, incluindo rasgo e fechamento da parede. Modelo/marca de referência Tigreflex, marca Tigre ou similar em técnica, qualidade e acabamento. E todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento;

5.19. Fornecimento e instalação de conjuntos 4x2 de tomadas (2P+T), para ligação de equipamento de Iluminação de emergência, no interior das salas, o conjunto composto de placa base, módulo de tomada para 10 Amperes e placa de acabamento. Modelo de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.20. Na montagem da infraestrutura, deverão ser usados, quando necessário, os seguintes materiais:

a) As emendas e conexões elétricas deverão ser devidamente isoladas com material isolante apropriado;

b) Eletrodutos corrugados para embutir na alvenaria;

c) Caixas para módulos e acessórios para embutir nas paredes, seguindo as dimensões e referencias descrita no Projeto Executivo;

d) Cores das capas de isolação dos cabos elétricos:

- Fase R = Branco;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

- Fase S = Preto;
- Fase T = Vermelho;
- Retornos de Fases = Amarelo e / ou Cinza
- Neutro = Azul;
- Terra = Verde;

5.21. "Fornecimento e instalação de eletrodutos galvanizado de 3/4", tipo médio, para infraestrutura aparente entre a eletrocalha central a ser instalada nos corredores de acesso até as salas, para alimentação elétrica dos circuitos para luminárias e tomadas que ficarão no interior das salas, incluindo luvas, curvas, abraçadeiras, caixas de derivação e passagem, e todos os elementos necessários para a adequada fixação e acabamento dentro das Normas, o detalhamento desses materiais devem constar no Projeto Executivo;

5.22. Fornecimento e instalação de cabo PP 3 x1,5 mm², para ligação das luminárias, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.23. Fornecimento e instalação de Plug de tomada (2P+T), para ligação das luminárias. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.24. Fornecimento e instalação de tomada elétrica modular (retangular), 20 amperes, 2 pólos + terra, Apresentação de amostra para aprovação pela CF. Modelo/marca de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.25. Fornecimento e instalação de tomadas 2 pólos + terra, 10 amperes, com caixa de tomada para perfilado para alimentação de luminárias de aclaramento, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.26. Fornecimento e instalação de tomadas 2 pólos + terra 4 x 2, 20 amperes, de embutir completo (base, interruptor e espelho), incluindo caixa de PVC 4"x2" (considerar rasgo e chumbamento). Apresentação de amostra para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Modelo/marca de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.27. Fornecimento e instalação de Eletrocalhas metálica lisa com 02 divisórias internas e aba de acabamento em aço galvanizado, incluindo derivações (Ex: "T", "L", "Cruzeta", "Curva interna e externa") e todos os acessórios para fixação e todo o material necessário para a perfeita funcionalidade, nas medidas de 400 x 25 x 3000 mm, o detalhamento desses materiais devem constar do Projeto Executivo. Quantidades e descrições técnicas devem seguir as orientações do Projeto Executivo, que será elaborado e fornecido pela Contratada;

5.28. Fornecimento e instalação de eletrodutos galvanizado de 1", tipo médio, para infraestrutura aparente de alimentação elétrica em locais onde forem necessários, incluindo luvas, curvas, abraçadeiras, suportes, caixas de derivação e passagem, e todos os elementos necessários para a adequada fixação;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

5.29. "Fornecimento e instalação de eletrodutos metálico flexível (Sealtubo) corrugado de ¾", incluindo conexões, fixadores e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento;

5.30. Fornecimento e instalação de eletrodutos metálico flexível (Sealtubo) corrugado de 1", incluindo conexões, fixadores e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento;

5.31. Fornecimento e instalação de eletrodutos corrugado de 1" para passagem de cabos elétricos que alimentarão os interruptores e tomadas embutidas em parede/divisória, incluindo rasgo e fechamento da parede. Modelo/marca de referência Tigreflex, marca Tigre ou similar em técnica, qualidade e acabamento. E todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento;

5.32. Fornecimento e instalação Conduletes metálico tipo "C", 4 x 2, para o cabeamento de detecção de fumaça, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.33. Fornecimento e instalação de tomadas 2 polos + terra, 10 amperes, com Conduletes tipo "C" 4 x 2 para alimentação das luminárias de emergência e balizamento, inclusos todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.34. Fornecimento e instalação de luminária de emergência, em corpo de alumínio, pintura epóxi branca, com vidro jateado, de sobrepor, com soquete rosca E27, incluso lâmpada compacta fluorescente, 15 watts, branca, 220 volts. Quantidades e descrições técnicas devem seguir as orientações do Projeto Executivo, que será elaborado re fornecido pela Contratada, seguindo as Orientações Projeto de AVCB que a Câmara já possui;

5.35. Terminais, conectores, solda, fita isolante e etiquetas de identificação.

6. TI e TELEFONIA:

6.1. Fornecimento e instalação de cabeamento em cobre Cat6, 24 AWG, com especificações no Projeto Executivo;

6.2. Fornecimento e instalação de fio jumper branco e preto, para conexão telefônica a ser efetuado nos painéis de interligação do sistema de Telefonia;

6.3. Fornecimento e instalação anel guia para organização do cabeamento de telefonia;

6.4. Fornecimento e instalação de eletrodutos galvanizado de 1", tipo médio, para infraestrutura aparente de alimentação elétrica nos locais onde forem necessários, incluindo luvas, curvas, abraçadeiras, suportes, caixas de derivação e passagem, e todos os elementos necessários para a adequada fixação;

6.5. Certificação: realizar em 100% dos enlaces instalados, não sendo admitida certificação por amostragem. A certificação deverá ser realizada com equipamento compatível com a categoria do cabeamento instalado, de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA 568-B -B1, no padrão de teste de enlace permanente horizontal, avaliando os seguintes parâmetros: WIREMAP (mapa de fios),

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ATENUAÇÃO, COMPRIMENTO, NEXT (near end crosstalk –diafonia), PROPAGATION DELAY, DELAY SKEW, RETURN LOSS (perda de retorno), ACR, ELFEXT, POWER SUN ACR, POWER SUN ELFEXT, POWER SUN NEXT;

6.6. Fornecimento e instalação de Conectores, tomadas, plugs, velcros, anilhas, solda, etiquetas de identificação, abraçadeiras e outros acessórios que se fizerem necessários, que devem constar no Projeto Executivo a ser realizado e fornecido pela Contratada.

7. AR CONDICIONADO:

7.1. Fornecimento e passagem de cabo blindado de 03 núcleos, flexível, de 2,5 mm² ou de 4,0 mm², (Conforme a necessidade e potência dos equipamentos), para comunicação das unidades, revitalizando e atualizando as instalações seguindo as Normas Técnicas NBR 5410 e outras pertinentes a esse tipo de intalação;

7.2. "Fornecimento e instalação de tubulação de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal variando entre 1/4' – 3/8' - 1/2", conforme infraestrutura do equipamento a ser revitalizada, incluindo conexões, derivações, isolamento térmico, suportes, tirantes, presilhas para fixação, espuma isolante térmica em toda a tubulação, fita isolante térmica para proteção e demais materiais necessários à atualização e operação dos equipamentos. A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos, atenderem às normas técnicas da ABNT, NBR 7451, outras referentes a esse procedimento e seguir o posicionamento descrito no Projeto Executivo;

8. ENTREGA DO OBJETO, DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A entrega do OBJETO:

8.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e de mão de obra, destinados à substituição de revestimentos de piso e à modernização das infraestruturas elétrica, luminotécnica, de climatização, de rede lógica e de telefonia da Câmara Municipal de Mauá.

8.1.2. As intervenções abrangerão as áreas administrativas, de apoio legislativo, de apoio operacional, externa, recepção e Plenário, bem como as vias de circulação e de acesso do edifício.

8.1.3. A contratação tem como foco a atualização funcional e a adequação de *layout* dos ambientes, devendo os serviços ser executados em estrita observância às Normas Técnicas vigentes e aos preceitos de acessibilidade e inclusão, de modo a aperfeiçoar a segurança e o fluxo de munícipes, colaboradores e parlamentares.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

8.2. Será considerado entregue se cumprir com todas as etapas descritas do Projeto Executivo e cumprir todas as fases até o perfeito funcionamento das instalações e liberação para as operações desses ambientes sem contratempos;

8.3. Os projetos a serem elaborados e fornecidos deverão ser constituídos por:

a) Peças gráficas, impressas fisicamente no formato padrão A1;

b) Relatórios contendo as premissas de projeto, especificações técnicas, memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes;

c) A entrega do projeto executivo deverá ser constituída por 02 (duas) cópias plotadas em papel tipo sulfite, 01 (uma) cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" (editável), para utilização em plataforma AutoCAD versão 2013, e a respectiva versão em extensão "plt";

d) No projeto deverá constar a identificação da Contratada, nome do responsável, versão/atualização/data, escala, entre outros e assinatura do responsável, com apresentação da respectiva ART/RRT e seu recolhimento;

e) Deverá ser apresentada ART/RRT para a obra em geral, ART específicas para a parte elétrica.

9. *DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:*

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer para o Fiscal de Contrato, antes do início dos serviços e em até **10** (dez) **dias corridos** da publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a seguinte documentação:

a. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), dos profissionais habilitados e responsáveis, com base no valor total do Contrato e ART/RRT dos corresponsáveis pelas respectivas áreas de atuação;

b. Carta de preposição, conforme modelo acordado com o Fiscal de Contrato, contendo informações do responsável pelos serviços e assuntos de ordem contratual;

c. Nome, formação, registro pertinente, contato do responsável técnico com competência técnica para o artigo 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

d. Nome, formação, registro pertinente e contato do engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de segurança do trabalho, conforme as normas regulamentadoras e legislação vigente;

e. Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 10% do valor do Contrato, bem como de seguro de risco de engenharia em 100% do valor contratual, para ressarcimento de danos materiais e pessoais. O período de vigência dos seguros deve abranger o prazo de execução dos

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

serviços, o qual se inicia na data indicada na Autorização para Início dos Serviços e finda com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

f. No rol de equipe técnica deverá ser indicado o responsável técnico residente e os demais colaboradores, com a respectiva indicação de função/atividade, número do documento de identificação, documentos trabalhistas e comprovantes de recebimento de equipamentos de proteção. Qualquer alteração desta relação durante o andamento dos serviços deverá ser atualizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal de Contrato, em até **10** (dez) **dias corridos** da data indicada na Autorização para Início dos Serviços (AIS), contendo:

a. O Planejamento / Cronograma detalhado de execução deverá envolver todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à Comissão de Fiscalização, ficando sujeito à aprovação desta. Durante a execução dos serviços o planejamento em discussão deverá ser atualizado, seja quanto a sua progressão como quanto aos ajustes necessários;

b. O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

c. A Documentação relacionada aos programas, planos e sistemas de gestão de segurança e medicina do trabalho, vinculada aos locais das atividades, no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais;

d. O Relatório fotográfico, demonstrando as condições antes do início dos trabalhos, mantendo esse registro fotográfico diariamente, durante a execução dos serviços, até a conclusão dos mesmos.

9.3. Conforme a necessidade, o Contratante poderá determinar a realização de serviços em horário específico. Devendo o licitante considerar na proposta a realização dos serviços em finais de semana e feriados;

9.4. Em situações extraordinárias e havendo necessidade para tal, poderá a fiscalização solicitar interrupção temporária dos trabalhos, o que deverá ser imediatamente acatado pela contratada;

9.5. A administração da obra deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

a) Um Engenheiro, legalmente habilitado, que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços e emitir ART de execução dos serviços, antes do início das atividades, e deverá acompanhar a obra;

b) Um Mestre de Obras, Encarregado, Técnico de Edificações ou Coordenador dos Serviços, que será o Responsável pela coordenação das atividades no local das obras e deverá ficar tempo integral na obra;

c) Todos os profissionais acima elencados deverão possuir vínculo profissional com a Contratada, a ser comprovado mediante apresentação, quando exigido, de documento que comprove vínculo de emprego, ou documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou ainda, contrato civil de prestação de serviços.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

9.6. A qualquer tempo, a fiscalização poderá exigir a troca de qualquer membro da administração;

9.7. No caso de necessidade de substituição do responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição da ART, conforme indicação do Conselho respectivo. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação, devendo ser submetido à Fiscalização seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico do CREA;

9.8. A direção da obra caberá ao Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico), que deverá comparecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura sempre que a Fiscalização o convocar, bem como acompanhar a Fiscalização durante as visitas às obras e quando solicitado pelo Gestor/Fiscal do contrato, sempre que devidamente comunicado;

9.9. No caso de falta do Responsável Técnico à visita programada na obra ou nas dependências do contratante, a contratada será advertida. No caso de reincidência, a fiscalização poderá solicitar a troca do profissional faltante e/ou paralisar a obra;

9.10. Todas as ocorrências estranhas ao andamento dos trabalhos deverão ser comunicadas por e-mail, tanto pela Contratada como pela Fiscalização, com a devida identificação do aceite;

9.11. Em razão das constantes atualizações de componentes todos os materiais deverão apresentar certificação exigida pelo INMETRO, ou seja, o fabricante dos materiais deverá possuir certificação de qualidade do INMETRO;

9.12. É válido frisar que todos os materiais utilizados para implementação desse Projeto deverão seguir as características especificadas no Memorial e nos Projetos elaborados pela Contratada, obedecendo também às normas técnicas, sob pena de fiscalização, advertência reservada, censura pública, multa, suspensão temporária do exercício profissional ou atém cancelamento definitivo do registro no Conselho;

9.13. Além disso, nos casos em que houver dúvidas quanto a implementação do sistema, de suas especificações ou interpretação dos projetos deverá consultar a equipe de fiscalização ou autor do projeto, sendo assim elaborado o parecer definitivo;

9.14. Todos os serviços a serem executados deverão obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos da NBR 5410 e demais normas relacionadas com os trabalhos citados nesse Termo de Referência e seus anexos, além das normas de segurança do trabalho;

9.15. Durante e Após a conclusão da obra, durante a execução de cada fase, a contratada deverá efetuar a limpeza do local, caso necessário, com a locação de caçamba e maquinário para retirar todo qualquer resíduo produzido durante a instalação do sistema. Com custos absorvidos pela Contratada.

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

10.1. Limpezas permanentes: durante a execução da obra, a Contratada deverá manter permanentemente limpa as localidades onde realizar os trabalhos, a cada dia de serviço, deixando o ambiente organizado, incluindo a retirada de entulho, de acordo com as normas ou posturas adotadas pelo município. Incluso todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à limpeza dos ambientes;

10.2. Limpezas finais de obra, incluindo vidros, ferragens, pisos etc., com a remoção de sujidades e excessos de tintas, colas e outros materiais. Serviço inclui a limpeza das áreas úmidas e dos equipamentos sanitários, incluindo eventuais ações para desentupir instalações de esgoto. Incluso todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos trabalhos.

11. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE:

11.1. Todo material/equipamento empregado na execução dos serviços será novo e de primeira qualidade. Serão rejeitados os materiais que não se enquadrarem nas especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.2. A utilização de materiais/equipamentos similares aos especificados só poderá ser feita MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, devidamente registrada, podendo a Fiscalização solicitar, sempre que entender necessário, a comprovação da similaridade por meios documentais (testes de laboratórios, laudos dos fabricantes, etc.);

11.3. No caso de descumprimento/inconformidade, poderá o fiscal determinar à Contratada a retirada imediata, do local de instalação, de todos os materiais/equipamentos que estejam em desacordo com a proposta e especificações do Projeto Executivo aprovado, ficando a Contratada obrigada a arcar com todos os ônus advindos da irregularidade, e ainda, ficando sujeita às penalidades previstas em contrato.

12. NORMAS TÉCNICAS A SEREM ATENDIDAS:

12.1. Leis, Decretos e Resoluções do sistema CONFEA/CREA;

12.2. NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

12.3. NR 35 – Trabalhos em Altura;

12.4. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.

13. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA:

13.1. O serviço deve incluir, no mínimo, os seguintes trabalhos:

a) Executar instalações elétricas e hidráulicas seguindo as Normas Técnicas, bem como as orientações do Projeto;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

b) No caso de dúvidas ou divergências entre materiais, dimensões, posicionamento ou outros, estes deverão ser reportados o quanto antes ao Fiscal de Contrato, para em consenso com o Engenheiro responsável e a Administração, solucionarem esses detalhes.

13.2. As novas adequações, adaptações e construções novas que interferirem em estruturas, esquadrias e outros componentes do conjunto de edificações, não devem interferir no sistema de escoamento de águas pluviais das unidades e nem causar infiltrações no interior da edificação;

13.3. Deve ser avaliada e executada as demolições e novas construções, observando possíveis sobrecargas e impactos que possam abalar as construções já existentes, de modo a não causar danos à edificação existente, sejam estruturais ou de outra natureza;

13.4. Nas instalações e montagens deverão ser utilizados todos os EPIs e EPCs necessários e seguidas todas as normas de segurança aplicáveis, sobretudo as seguintes normas regulamentadoras: NR 06, NR 10 e NR 35;

13.5. Nenhum trabalhador da equipe poderá executar suas funções, sem estar portando e utilizando os EPIs necessários;

13.6. Devem ser apresentados à Fiscalização, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência das atividades, os certificados válidos dos cursos de NR 10 e de NR 35 para todos os trabalhadores que estiverem expostos aos riscos elétricos e de altura, respectivamente. As frentes de serviço somente podem realizar suas atividades, mediante a devida regularização;

13.7. Aqueles serviços que produzam ruído elevado, desligamentos de energia ou água, ou qualquer outro que interfira no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Mauá, deverão ser realizados fora do horário de expediente do órgão, salvo se houver conveniência e autorização prévia do Contratante;

13.8. Os serviços que necessitem de acesso a locais onde funcionem postos de trabalho deverão ter sua execução agendada com cinco dias úteis de antecedência;

13.9. Na execução dos serviços deverá ser observado o cuidado com a integridade de todas as instalações existentes;

13.10. Deverão ser colocadas tábuas sobre as telhas, ou item semelhante, durante a execução dos serviços de instalação das estruturas, telhas, acessórios ou complementos, de forma a evitar que a intensa movimentação dos funcionários danifique o telhado;

13.11. Os materiais deverão ser adequadamente acondicionados de modo a evitar acidentes.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO DETALHAMENTO:

14.1 O presente Termo de Referência, em consonância com o **Estudo Técnico Preliminar v.2** e com o **Projeto Básico elaborado pela Prefeitura de Mauá**, consolida os serviços comuns e semelhantes que deverão ser executados em todos os ambientes, garantindo uniformidade técnica e padronização dos materiais e métodos aplicados.

14.2. A contratada deverá observar rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras e os preceitos de acessibilidade e inclusão, assegurando qualidade, segurança e eficiência operacional em cada etapa da execução.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

VII. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. A Contratada deverá observar, quando necessário, os seguintes aspectos técnicos:

a) Obedecer ao gabarito de nivelamento para o assentamento de peças nas paredes, caixas de interruptores, de passagem, quadros elétricos, entre outros, considerando a espessura do revestimento quando houver;

b) Todo cabeamento elétrico deverá ser realizado com condutores de cobre, com capa superior isolante e de acabamento em material termoplástico, com proteção antichama, isolamento mínimo de 750 volts. Com certificação de qualidade e nos padrões do INMETRO. Marca de referência Cobrecom ou similar em técnica e qualidade. Na falta de especificações, deverá ser obedecida a seguinte sequência para identificação dos condutores elétricos: Fase R = Branco; Fase S = Preto; Fase T = Vermelho; Neutro = Azul; Terra = Verde;

c) As emendas e conexões elétricas deverão ser devidamente isoladas com material isolante apropriado;

d) Dispositivos e equipamentos eletroeletrônicos deverão atender ao padrão RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*) que garantam, entre outros, a não utilização de metais pesados no processo produtivo;

e) Nos serviços de instalação (elétrica, hidráulica, lógica, entre outros) devem ser previstos os custos com cola, veda rosca, estopa, fita isolante, braçadeiras, parafusos, arruelas, buchas, chumbadores, eletrodo de solda, estanho, materiais para vedações, identificadores, conectores, terminais e demais materiais de consumo que não venham a ser especificados individualmente na Planilha de Serviços;

f) Os equipamentos a serem instalados deverão ser dispostos de forma a possibilitarem acesso facilitado para realização de manutenção preventiva e corretiva, realizando-se as adaptações necessárias, notadamente, em janelas, portas, shafts, painéis de revestimentos, quadros metálicos, suporte, racks, fechamentos em geral, adaptações em fachadas, brises, coberturas, pisos elevados, móveis em geral, entre outros, seguindo o padrão técnico e estético já adotado pela Contratante quando existente, sendo que a solução técnica a ser adotada deverá ser submetida à Comissão de Fiscalização para aprovação;

g) Todos os serviços de serralheria, novos fornecimentos ou manutenção, que envolvam materiais ferrosos, deverão sofrer preparo de superfície com posterior aplicação de base ("primer") antioxidante apropriado, no mínimo de 03 (três) demãos em todas as suas faces e antes de sua fixação ou instalação;

h) Nos serviços de pintura (alvenaria, concreto, gesso, madeira ou metais) deverá haver preparação mecânica da superfície (emassamento e lixamento), aplicação de primer, selante ou material equivalente e compatível à superfície preparada, para posterior aplicação da tinta de acabamento. Caso o serviço não fique satisfatório (manchas, não

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

recobrimento de tinta antiga, dentre outros) serão aplicadas tantas demãos quanto forem necessárias para o perfeito acabamento.

2. Toda e qualquer dúvida ou esclarecimento que não estiverem descritos no Projeto Executivo deverão ser encaminhados ao Fiscal de Contrato e à Administração, para que junto aos engenheiros responsáveis esses questionamentos e divergências sejam resolvidos;

3. Deverão ser apresentadas previamente ao Fiscal de Contrato para aprovação, as amostras dos acabamentos, além de todos os equipamentos e acessórios, que não estiverem corretamente especificados ou que por outros detalhes forem utilizados similares;

4. Sempre que forem mencionados modelos ou marcas de materiais ou equipamentos, poderão ser aceitos materiais similares, de outras marcas, com equivalentes características técnicas e funcionais, de igual ou superior qualidade, principalmente referente à durabilidade, acabamento e disponibilidade de peças de reposição;

5. Testes e ensaios ("in loco" ou em laboratório), quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pela Fiscalização, para comprovação de qualidade, terão os custos arcados pela Contratada;

6. Quando julgar necessário, o Contratante poderá exigir relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais eventualmente questionados;

7. Equipamentos, quando submetidos à classificação de eficiência energética, deverão apresentar classificação de máxima eficiência energética, comprovadas através de etiquetagem ou certificação emitida por entidade credenciada pelo INMETRO. Casos de excepcionalidade deverão ser tratados com o Fiscal de Contrato;

8. No caso de fornecimento de produtos (acabamentos em geral, pisos, painéis, dentre outros) que utilizem predominantemente madeira em sua composição (inclusive madeira processada), deverão ser apresentados certificados que comprovem a origem controlada da matéria prima florestal;

9. Todas as adaptações ou alterações no projeto original, necessárias para uma melhor execução das obras, deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização designada pelo Contratante;

10. As dimensões para construção ou fornecimento de elementos previstos no Termo de Referência deverão ser confirmadas "in loco", sendo os desenhos apresentados apenas referência para fins de orçamento;

11. Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

b) Normas, regulamentações e instruções do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

c) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

d) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial a NR-06, NR-18 e NR-35;

e) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

f) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais específicos sobre acessibilidade.

12. A Contratada deverá prever instalar e manter bandejas de proteção, tapumes, galerias de passagem, cercas, andaimes, barreiras e/ou outra forma de proteção, sinalização e isolamento no passeio público e nas áreas internas do edifício, quando aplicável, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos a fim de prevenir danos pessoais ou materiais. Tais elementos devem atender rigorosamente a legislação e as normas pertinentes e aplicáveis. Devem ser custeadas pela Contratada;

13. A Contratada deverá comunicar e justificar, por escrito, à Fiscalização, eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados;

14. A Contratada deverá solicitar ao Fiscal de Contrato autorização prévia quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional ao Contratante;

15. Serviços de demolição, que gerem ruídos excessivos e demandem deslocamento constante de entulhos pelas áreas comuns deverão ser executados em horários extraordinários, ou seja, fora do horário do expediente laboral da Contratante;

16. Às terças-feiras, os trabalhos, em especial aqueles que promovam ruído elevado, poderão ser suspensos das 12h00 às 18h00, devido às sessões no Plenário, assim como nos dias e horários de eventos especiais, a serem avisados com antecedência. Como nas Sessões Solenes, palestras, cursos, entre outros;

17. A Contratada aceita e concorda que os serviços deverão ser entregues em todos os seus detalhes, plenamente funcionais, ou seja, serviço posto e operacional. A Contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifesto ou involuntário, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades;

18. A Contratada deverá sanar qualquer irregularidade, de acordo com a indicação da Fiscalização designada pelo Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

19. Deverá ser considerado o emprego de ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho e operadas por operários especializados tanto no uso destas ferramentas como no serviço a ser executado. O Contratante não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos;

20. A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da Contratada, ou fornecidos pela Contratada são de sua própria responsabilidade. O Contratante não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

21. A Contratada deverá manter um sistema de gestão de segurança e medicina do trabalho, condizente com as Normas Regulamentadoras e legislação vigente, e enviar cópia à Fiscalização:

a) Dos documentos relacionados aos programas, planos e sistemas de gestão vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais;

b) Dos exames periódicos dos colaboradores, quando de sua admissão e renovação;

c) Dos certificados de treinamentos dos colaboradores, quando de sua admissão ou periódicos/reciclagem;

d) Das fichas de entrega de vestuário e equipamentos de proteção dos colaboradores, antes do início de execução dos serviços, em eventuais atualizações e quando solicitado pelo Fiscal do Contrato.

22. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

23. Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de uniformes, crachás e EPIs. A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor, incluindo uniformes e calçados apropriados aos seus funcionários;

24. A Contratada deverá retirar imediatamente dos serviços, após solicitação devidamente motivada, de funcionário indicado pela Fiscalização que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou ainda, que apresente imperícia técnica face às atividades em prática, substituindo-o no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, salvo circunstância excepcional devidamente justificada;

25. A Contratada deverá manter os locais de trabalho em condições adequadas durante toda a execução contratual. A obra será entregue completamente limpa, inclusive vidros e pisos que serão lavados, devendo remover qualquer vestígio de tinta, de argamassa ou resíduos. Se ocorrer dano irreversível em algum ponto este deverá ser corrigido através de reparos ou substituições. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, entre outros, deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Ao término dos serviços a Contratada deverá efetuar a limpeza final e geral de todas as dependências abrangidas pelo serviço;

26. A Contratada deverá manter no canteiro de obras:

a) Um Responsável técnico residente, de forma integral, assegurando a habilitação e a capacitação profissional para as atividades de supervisão e gestão da obra;

b) Um Engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de segurança do trabalho, quando do cumprimento das ações/medidas de segurança e de eventual acompanhamento na execução das atividades de risco, conforme normas regulamentadoras e legislação vigente.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

27. O prazo de garantia mínima dos equipamentos e materiais será de 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior. E dos serviços será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

28. As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento;

29. Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança;

30. Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização. Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas;

31. Responsabilidades da Empresa Executora. A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material comprado nas empresas fabricantes mencionadas na lista de material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra; Deve-se também Respeitar os projetos, especificações e determinações da Comissão de Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos aprovados previamente;

32. Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Comissão de Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material, ferramental e mão-de-obra envolvidas;

33. Acatar prontamente as exigências e observações da Comissão de Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;

34. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato;

35. Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução). Seguir os modelos de placas utilizadas no município, as placas deverão ser instaladas antes do início dos serviços;

36. Fornecimento de ART de execução de profissional habilitado de todos os serviços que forem executados e que estiverem ligados a esse Projeto;

37. Todas as despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos, serão de responsabilidade da Contratada;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

38. Preenchimento diário do "Livro Diário de Obra", fornecendo cópias para a Comissão de Fiscalização informada pela Contratante;

39. Responsabilidades de Fiscalização pela Contratada:

a) Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;

b) Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;

c) Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da Contratada à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;

d) Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

e) Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;

f) Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;

g) O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

40. Durante a execução dos trabalhos, deverá ser efetuado um relatório diário, descrevendo os itens efetuados e também acompanhados por fotos digitais, registrando os detalhes antes da intervenção, seguindo com os registros fotográficos das diversas fases efetuadas, complementando com as fotos os trabalhos de cada fase que estiverem finalizados. Será disponibilizado pelo Fiscal de Contrato os canais para facilitar esse envio dos arquivos e documentos referentes ao acompanhamento da evolução da obra;

- ***Esses arquivos deverão ser entregues diariamente à Fiscalização da Contratante, sempre com os registros do dia anterior, ou sempre que forem solicitados pelo Fiscal de Contrato ou pela Administração da Câmara.***

VIII. PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO:

1. PREFÁCIO:

Os projetos a serem elaborados e fornecidos deverão ser constituídos por: peças gráficas no formato A1, relatórios contendo as premissas de projeto, especificações técnicas, memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. A entrega do projeto executivo deverá ser constituída por: 02 (duas) cópias plotadas em papel tipo sulfite, 01 (uma) cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" (editável), para utilização em plataforma AutoCAD versão 2013, e a respectiva versão em extensão "plt". No projeto deverá constar a identificação da Contratada, nome do responsável, versão/atualização/data, escala, entre outros e assinatura do responsável, com apresentação da respectiva ART/RRT e seu recolhimento. Deverá ser apresentada ART/RRT para a obra em geral, ART específicas para a parte elétrica.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

Todos os documentos deverão conter identificação da contratada, nome do responsável técnico, versão/atualização/data, escala, assinatura do responsável e apresentação da respectiva ART/RRT. Deverá ser apresentada ART/RRT para a obra em geral e ART específicas para a parte elétrica.

Observação: O Projeto Executivo deverá ser elaborado pela Contratada **com base no Projeto Básico já disponibilizado pela Prefeitura de Mauá**, em conformidade com o **Estudo Técnico Preliminar – Versão Resposta (ETP v.2)**.

2. PROJETO EXECUTIVO:

2.1. Caso haja necessidade de reforço estrutural no em algum ponto atingido em decorrência da execução dos serviços referentes a esse Objeto, a responsabilidade de execução será da Contratada. Bem como demais adequações e reparos necessários para garantir que não haja problemas de infiltrações de águas pluviais, todas de responsabilidade da Contratada;

2.2. Os desenhos deverão conter carimbo com assinatura do(s) engenheiro(s) responsável (eis) pelo projeto, constando seu(s) registro(s) no CREA;

2.3. Os projetos deverão ser apresentados impressos em quantidade de cópias suficientes para atender às exigências do Projeto e necessidades da Contratante. Mais 01 cópia adicional para a Fiscalização da Contratante e em meio digital através de e-mail, além dos arquivos em forma digital, gravados em Pendrive ou similar. Devendo constar todos os arquivos editáveis (“.doc”, “.xls”, “.dwg”, etc), bem como os respectivos arquivos no formato “.pdf”;

2.4. A documentação referente ao Projeto Executivo, desenvolvido e fornecido pela Contratada deverá estar em conformidade com a NBR16858-1, NBR16858-2 e NBR16858-3. O código NBR16858 entrou em vigor a partir do mês de julho de 2020 e previu um prazo de, no máximo, dois anos para todas as empresas do ramo se adequarem e começarem a produzir ou desembarcar seus novos equipamentos no Brasil seguindo esta norma. A principal mudança ocorrida é, no quesito segurança, com protocolos de análise e inspeção muito mais rígidos. Essa documentação deverá incluir os dados básicos do sistema e as informações relacionadas com o projeto executivo e “*As Built*”, relacionadas à esse;

2.5. A Contratante terá até 10 (dez) dias úteis para realizar a análise do projeto executivo e propor, se necessário, eventuais ajustes que deverão ser corrigidas e devolvidas para nova análise em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da solicitação de alteração;

2.6. As demais aprovações, eventualmente necessárias, tais como aprovação junto a Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, etc., serão de responsabilidade da Contratada sendo que as despesas com as respectivas taxas deverão ser levantadas antecipadamente e constarem na proposta de fornecimento, as quais farão parte dos custos totais desse fornecimento. Não gerando custos futuros para a Contratante;

3. PROJETO “*AS BUILT”:*

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

3.1. Antes da realização da entrega do Objeto a Contratada deverá entregar em meio digital, formato DWG, e em formato impresso 02 cópias do "A*s Built" "*(conforme construído)" das instalações que sofrerem interferências, o qual será conferido durante o processo, e, caso haja necessidade, adaptado para atender às exigências feitas no mesmo;

3.2. A documentação não será considerada completa até que os desenhos que compõem As Built sejam aprovados pela Fiscalização da Contratante;

3.3. A Contratada é responsável pelo fornecimento de toda a documentação "As Built", (conforme construído), das instalações, alterações, construções e de todas as interferências que ocorreram em virtude da realização do Objeto, em mídia digital e duas cópias em papel;

3.4. Havendo necessidade de adaptações no projeto, durante a obra e após a aprovação inicial, a Documentação "A*s Built",* constando as retificações deverá ser entregue como um dos documentos necessários para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

IX. SUSTENTABILIDADE:

1. ***CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:***

1.1. Deverão ser seguidas as recomendações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho disponível no Portal www.csjt.jus.br/;

1.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

1.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10151 - Avaliações do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR 10152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

1.4. Todas as instalações deverão ser executadas em conformidade com as normas de segurança e em consonância com as exigências dos órgãos ambientais competentes, ficando a empresa Contratada, durante a execução do objeto do contrato, obrigada a:

a) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

b) Observar a Resolução CONAMA nº 20, de sete de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução das instalações;

d) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

e) Causar menor Impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

f) Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local, quando couber;

g) Dar maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

h) Dar maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e do serviço;

i) Usar de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais;

j) O presente Termo de Referência, em consonância com o **Estudo Técnico Preliminar – Versão Resposta (ETP v.2)** e com o **Projeto Básico elaborado pela Prefeitura de Mauá**, reforça que a sustentabilidade é requisito essencial da contratação. A contratada assume plena responsabilidade pela adoção de práticas sustentáveis, garantindo qualidade, segurança e respeito ao meio ambiente em todas as fases da execução.

X. SUBCONTRATAÇÃO:

1. *INFORMAÇÕES RELACIONADAS À SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:*

1.1. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato;

1.2. A Contratada somente poderá subcontratar parcela pouco representativa do objeto, quando necessário, estando sujeita à aprovação prévia da Fiscalização e da Administração da Contratante. Devendo a Contratada comprovar a capacidade técnica da subcontratada para a execução da parcela objeto da subcontratação;

1.3. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante como único responsável pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

1.4. **Considerações Finais** Este Termo de Referência, em consonância com o **Estudo Técnico Preliminar – Versão Resposta (ETP v.2)** e com o **Projeto Básico elaborado pela Prefeitura de Mauá**, reforça que a subcontratação somente poderá ocorrer de forma parcial e controlada, garantindo a plena execução do objeto em regime **semi-integrado**. A contratada permanece como única responsável pela qualidade, segurança e conformidade técnica dos serviços, inclusive daqueles eventualmente subcontratados.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ANEXO II – Declaração de Cumprimento Pleno Requisitos de Habilitação:

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO,** sob as penas da Lei, que a empresa_____(*nome empresarial*), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 124/2026, Processo 3068/2026.

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste processo licitatório;

2. Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação, conforme disposto no item 3 deste Edital.

(Local e data)

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ANEXO III – Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI:

ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA:

APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME,MEI OU EPP

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 124/2026, Processo n° 3068/2026, **DECLARO,** sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ANEXO IV – Declaração de Enquadramento como Cooperativa:

ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA:

APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS.

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 124/2026, Processo n° 3068/2026, **DECLARO,** sob as penas da Lei, que:

a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ANEXO V – Declaração de Independência de Proposta:

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 124/2026, Processo n° 3068/2026, **DECLARO,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ANEXO VI – Outras Declarações de Habilitação:

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO,** sob as penas da Lei, que a licitante _____ (*nome empresarial*), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 124/2026, Processo n° 3068/2026:

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

f) **Para cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07:** que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Câmara Municipal de Mauá, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Mauá.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ANEXO VII – Modelo Proposta Financeira:

(em papel timbrado da licitante)

À Câmara Municipal de Mauá/SP

Pregão Eletrônico n° 124/2026

Processo n°3068/2026

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:_____

CNPJ:_____

E-MAIL:_____

1. Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta financeira para **O OBJETO:**

1.1. *O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e de mão de obra, destinados à substituição de revestimentos de piso e à modernização das infraestruturas de elétrica, de luminotécnica, de climatização, de rede lógica e de telefonia da Câmara Municipal de Mauá.*

1.2. *As intervenções abrangerão as áreas administrativas, de apoio legislativo, de apoio operacional, externa, recepção e Plenário, bem como as vias de circulação e de acesso do edifício.*

1.3. *A contratação tem como foco a atualização funcional e a adequação de layout dos ambientes, devendo os serviços ser executados em estrita observância às Normas Técnicas vigentes e aos preceitos de acessibilidade e inclusão, de modo a aperfeiçoar a segurança e o fluxo de munícipes, colaboradores e parlamentares.*

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

2. RESUMO DA PROPOSTA:

2.1. Valor Global Estimado pela Administração: **R$ 3.537.594,78** (Três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

2.2. Percentual de Desconto Linear Ofertado: ..... % (.....).

2.3. Valor Global Proposto com o desconto aplicado: R$ ..... (.....).

3. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS OBRIGATÓRIOS:

3.1. A Signatária, por seu representante legal, declara sob as penas da lei que:

a) O percentual de desconto ofertado acima incidirá de forma linear, uniforme e irretratável sobre todos os itens e preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Referência fornecida pela Câmara Municipal de Mauá, nos termos do art. 34, § 2°, da Lei nº 14.133/2021.

b) Está ciente de que o BDI referencial adotado pela Administração na planilha base é de 27,50% (calculado sobre o regime Sem Desoneração da folha de pagamento), e que o desconto orfetado aplica-se sobre o valor final do preço global estimado (*Custo Direto + BDI*).

c) O preço global proposto contempla todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a perfeita execução da reforma de pisos, instalações elétricas e outros descritos no Termo de Referência (ANEXO I). Incluindo toda a mão de obra, materiais, ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributos aplicáveis.

d) Caso seja declarada vencedora do certame, compromete-se a apresentar, no prazo de 24 horas, a Planilha Orçamentária Readequada ao desconto oferado, acompanhada da Composição analítica do seu próprio BDI e encargos sociais, demonstrando a conformidade de sua estrutura de custos e tributos (*com a exclusão expressa de IRPJ e CSLL da taxa de BDI*), sob pena de desclassificação.

(Local e data)

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ANEXO VIII – Minuta de Contrato:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ E A EMPRESA _____, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 3068/2026 - EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 124/2026.

Pelo presente termo de contrato, as partes:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.867.477/0001-03, situada na Av. João Ramalho, 305, Vila Noêmia, Mauá - SP, neste ato devidamente representada, na forma de seu Regimento Interno, pelo seu presidente, Sr. Geovane Corrêa de Souza, e

CONTRATADA: _____

Tem justo e combinado o que segue:

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e de mão de obra, destinados à substituição de revestimentos de piso e à modernização das infraestruturas de elétrica, de luminotécnica, de climatização, de rede lógica e de telefonia da Câmara Municipal de Mauá.

1.2. As intervenções abrangerão as áreas administrativas, de apoio legislativo, de apoio operacional, externa, recepção e Plenário, bem como as vias de circulação e de acesso do edifício.

1.3. A contratação tem como foco a atualização funcional e a adequação de *layout* dos ambientes, devendo os serviços ser executados em estrita observância às Normas Técnicas vigentes e aos preceitos de acessibilidade e inclusão, de modo a aperfeiçoar a segurança e o fluxo de munícipes, colaboradores e parlamentares.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ETAPAS	DESCRIÇÃO	VALOR ANTES DO BDI
1	Serviços Preliminares	
2	Retiradas e Demolições	
3	Revestimentos e Fechamentos	
4	Esquadrias e Acessórios	
5	Pedras Naturais (Pisos, Divisórias, etc.)	
6	Instalações Hidráulicas e de Drenagem	
7	Instalações Elétricas, Iluminação, Rede e Telefonia	
8	Infraestrutura de Climatização e Complementos	
9	Escada, Forro, Telhamento e Complementos	
10	Limpeza e Serviços Complementares	
	VALOR TOTAL ANTES DO BDI	**R$ 0,00**
	BDI %	
	VALOR GLOBAL	**R$ 0,00**

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E EXECUÇÃO:

1. Os fornecimentos e serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no "Termo de Referência" - **ANEXO I** do edital e serão recebidos pelo setor competente, localizado na Avenida João Ramalho, nº 305, Vila Noêmia – Mauá-SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento entre outras despesas.

2. Os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente: Após a execução do contrato, a obra será recebida provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscal do contrato, mediante TERMO DE ACEITE do fiscal de contrato, assinado pelas partes, no prazo de até quinze dias da comunicação escrita do contratado de que a obra foi encerrada;

b) Definitivamente: Após o recebimento provisório, o fiscal de contrato ou comissão designada pela autoridade competente, receberá definitivamente a obra, mediante TERMO DE ACEITE, assinado pelas partes, após **30 (trinta) dias** corridos do recebimento provisório lavrado e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3. Em caso de desconformidade, os serviços serão rejeitados.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

3.1. Os serviços que forem recusados (seja no recebimento provisório ou no definitivo) deverão ser refeitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo estabelecido pela fiscalização, contados da notificação.

3.2. Os serviços que foram recusados serão refeitos sem qualquer ônus para a Câmara do Município de Mauá/SP.

3.3. Se os serviços recusados não forem refeitos no prazo estipulado, a Contratada estará sujeita às sanções, que serão previstas no Edital, no Contrato e na Lei.

4. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão expedidos com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital.

5. Não será admitida a subcontratação **total** do objeto licitatório.

5.1. A Contratada somente poderá subcontratar parcela pouco representativa do objeto, quando necessário, estando sujeita à aprovação prévia da Fiscalização e da Administração da Contratante. O Fiscal do Contrato deverá avaliar a justificativa técnica, documentada, da contratada para fazer uso de subcontratação. O valor total da subcontratação aprovada não poderá exceder a 20% do valor total do contrato, calculado sobre os valores da Planilha de Obra. Devendo a Contratada comprovar a capacidade técnica da subcontratada para a execução da parcela objeto da subcontratação.

5.2. Se for autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante como único responsável pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, mediante TERMO DE ACEITE do Fiscal de Contrato, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor**.**

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ _____, conforme disposto na proposta da Contratada adjudicada pela Contratante.

6. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado na moeda corrente nacional (reais), por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais, fiscais e contratuais vigentes, com o devido destaque das retenções tributárias e previdenciárias quando exigíveis na forma da lei.

4.3. O pagamento será efetuado no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento definitivo da respectiva Nota Fiscal/Fatura da etapa concluída, observada a ordem cronológica de pagamentos da Câmara Municipal de Mauá, nos termos do **artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e mediante o preenchimento cumulativo das seguintes condições:

4.3.1. Apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** atestado e assinado pelo Fiscal do Contrato, comprovando a regular execução dos exames clínicos e a entrega dos laudos técnicos da etapa correspondente;

4.3.2. Manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no processo de credenciamento.

4.4. O recebimento dos serviços e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade civil e técnica da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeição técnica, vício redibitório, erro de diagnóstico ou omissão na transmissão de dados ao eSocial. A ocorrência de tais fatos não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes públicos, em estrita observância ao **artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.5. O pagamento realizado pela Contratante não implica em prejuízo do direito de exigir que a Contratada repare toda e qualquer falha, erro ou inconsistência detectada nos serviços e relatórios entregues, nem exclui as responsabilidades civis e administrativas estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no Código de Defesa do Consumidor, observados os prazos legais pertinentes.

4.6. Em caso de atraso injustificado no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, decorrente de culpa exclusiva da Administração, incidirá atualização monetária sobre o valor devido, calculada com base na legislação em vigor e nos termos do **artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde a data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data de sua efetiva disponibilidade financeira.

4.7. O CNPJ impresso no Documento Fiscal apresentado para liquidação deverá ser obrigatoriamente idêntico ao CNPJ dos documentos apresentados na fase de habilitação técnica e jurídica do Credenciamento, não sendo aceito CNPJ diferente, inclusive de filiais da empresa, salvo se faturado por filial expressamente autorizada e habilitada no certame.

4.8. O processamento do pagamento será executado pelo órgão financeiro e contábil competente da Câmara Municipal de Mauá, respeitados rigorosamente os prazos e condições estipulados nesta Cláusula.

4.9. Da Comprovação de Regularidade Trabalhista e Previdenciária: Como condição obrigatória para a liberação do pagamento de cada fatura mensal, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato os seguintes documentos comprobatórios de regularidade, referentes ao mês de prestação dos serviços:

4.9.1. Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND/CPEND)**, abrangendo as contribuições previdenciárias;

4.9.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** emitido pela Caixa Econômica Federal;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

4.9.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;

4.9.4. Cópia do protocolo de envio do arquivo **S-1200 (Remuneração de Trabalhador)** ou **S-2299 (Desligamento)** do sistema eSocial, acompanhado da guia do **FGTS Digital** devidamente quitada, restrita aos profissionais (médicos, fonoaudiólogos, técnicos e engenheiros) alocados na execução direta dos serviços de SST da Câmara Municipal de Mauá.

4.10. Da Retenção do Pagamento por Irregularidade: Constatada a inadimplência ou a falta de entrega de qualquer dos documentos exigidos no item 4.9 e seus subitens, o Fiscal do Contrato notificará a Contratada para que regularize a situação no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

4.10.1. Caso a regularização não ocorra no prazo estipulado, a Administração da Câmara Municipal de Mauá **reterá o pagamento da fatura em questão**, em valor estritamente necessário para garantir o adimplemento das obrigações, sem que isso gere direito a qualquer tipo de correção monetária, juros ou indenização por parte da Contratada;

4.10.2. A retenção de pagamento por descumprimento de obrigações trabalhistas ou previdenciárias não autoriza a Contratada a interromper ou paralisar os serviços previamente acertados, sob pena de imediata aplicação das sanções administrativas previstas na Cláusula Oitava deste Instrumento.

7. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato inicia-se com a autorização do início dos serviços emitido pelo fiscal de contrato, encerrando-se no término do prazo de execução, conforme cronograma físico financeiro, parte integrante do Anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. São obrigações exclusivas da Contratada, além daquelas previstas na legislação vigente e no Termo de Referência:

I. Executar os serviços médicos ocupacionais, exames complementares e emissão de laudos de engenharia de segurança em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas no Edital, no Termo de Referência e em sua proposta técnica aceita, obedecendo rigorosamente aos critérios e padrões de qualidade regulamentados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e conselhos de classe (CFM/CREA);

II. Responsabilizar-se, de forma exclusiva e integral, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza decorrentes da execução deste contrato, bem como por despesas de transporte, deslocamento técnico e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto, nos termos do **artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021**;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

III. Fornecer à Contratante, mediante solicitação formal por escrito, no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, todas as informações, relatórios analíticos, dados de atendimento e documentos técnicos julgados relevantes para a fiscalização do contrato ou auditoria interna;

IV. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a realização de exames, emissão de ASOs e entrega de laudos periódicos, sujeitando-se às sanções e multas previstas neste Instrumento, sem prejuízo da aplicação imediata daquelas cominadas no **artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021**, em caso de recusa injustificada na execução do objeto ou descumprimento dos prazos de convocação;

V. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica exigidas no processo de credenciamento, conforme determina o **artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

9. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

I. Efetuar o pagamento à Contratada, conforme estabelecido na Cláusula Quarta, desde que a Contratada cumpra com suas obrigações;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à Contratada as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

10. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e PENALIDADES:

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurados o contraditório e a ampla defesa prévia, às sanções previstas nos **artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**, além das penalidades específicas estipuladas nesta Cláusula:

e) **Advertência:** aplicada quando a Contratada descumprir obrigações contratuais de menor gravidade que não causem prejuízos diretos à execução dos exames e laudos, servindo como notificação formal para correção da conduta;

f) **Multa:** as penalidades pecuniárias serão aplicadas nas seguintes proporções, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato previsto no art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, calculada sobre o valor da parcela contratual inexecutada;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, calculada sobre o valor global adjudicado;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

b.3) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total registrado, se os serviços médicos ou laudos de engenharia forem entregues em desacordo com as especificações técnicas propostas e aceitas pela Contratante;

b.4) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso ou interrupção na execução dos serviços (incluindo o atraso na transmissão de eventos ao eSocial), calculada sobre o valor total da fatura mensal correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato, além do desconto correspondente aos dias em que houve o atraso ou interrupção das atividades;

g) **Impedimento de licitar e contratar:** com a Administração Pública do Município de Mauá, pelo prazo de **até 3 (três) anos**, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** com a Administração Pública de todos os entes federativos, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) **Extinção da contratação:** por ato unilateral da Administração, aplicável independentemente da efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores, nos termos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

Constitui motivo para a extinção do presente contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no **artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que cabíveis no presente caso, resguardadas as prerrogativas conferidas à Administração Pública pelo **artigo 104** do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: As formas e os procedimentos para a extinção contratual respeitarão estritamente o disposto no **artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

A Contratada fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Integram - se o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Eletrônico 124/2026 e seus anexos.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotações orçamentárias próprias da CONTRATANTE, sob os números **21.21.01.031.0061.1600.44.90.51 – Manutenção da Reformas Prediais e Instalações**, ocorrendo adequação orçamentária e financeira para a despesa, conforme estimativa emitida pelo Departamento Contábil e Financeiro, anexa ao processo, devidamente autorizada pelo Presidente da CONTRATANTE. A origem dos recursos que custeará tal demanda é a do TESOURO MUNICIPAL.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei Federal 10.520/2002 e a Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações, aos casos omissos no presente contrato.

Parágrafo primeiro: É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Mauá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo segundo: E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma.

Mauá, _____ de_____ de 2026.

_____

Contratante - CAMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
Presidente

_____

EMPRESA Contratada
Representante Legal

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ANEXO IX – Termo de Ciência e de Notificação:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

CONTRATADA: Empresa _____

CONTRATO: N° XX /2026 (DE ORIGEM)

OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e de mão de obra, destinados à substituição de revestimentos de piso e à modernização das infraestruturas de elétrica, de luminotécnica, de climatização, de rede lógica e de telefonia da Câmara Municipal de Mauá.

1.2. As intervenções abrangerão as áreas administrativas, de apoio legislativo, de apoio operacional, externa, recepção e Plenário, bem como as vias de circulação e de acesso do edifício.

1.3. A contratação tem como foco a atualização funcional e a adequação de *layout* dos ambientes, devendo os serviços ser executados em estrita observância às Normas Técnicas vigentes e aos preceitos de acessibilidade e inclusão, de modo a aperfeiçoar a segurança e o fluxo de munícipes, colaboradores e parlamentares.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:_____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

FISCAL DE CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSAVEIS

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ANEXO X – Atestado de Vistoria Técnica – (Facultativa):

(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO – Edital nº 124/2026

OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e de mão de obra, destinados à substituição de revestimentos de piso e à modernização das infraestruturas de elétrica, de luminotécnica, de climatização, de rede lógica e de telefonia da Câmara Municipal de Mauá.

1.2. As intervenções abrangerão as áreas administrativas, de apoio legislativo, de apoio operacional, externa, recepção e Plenário, bem como as vias de circulação e de acesso do edifício.

1.3. A contratação tem como foco a atualização funcional e a adequação de *layout* dos ambientes, devendo os serviços ser executados em estrita observância às Normas Técnicas vigentes e aos preceitos de acessibilidade e inclusão, de modo a aperfeiçoar a segurança e o fluxo de munícipes, colaboradores e parlamentares.

Atestamos, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Eletrônico PROCESSO Nº 3068/2026 – Pregão Eletrônico - EDITAL Nº 124/2026, promovida pela Câmara Municipal de Mauá, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone: (____) _____, E-mail: _____, esteve neste local em ___/___/2025, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

A empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que serão executados os serviços.

(Dados do representante da Câmara Municipal de Mauá responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo:_____
Matricula:_____
Setor:_____
Cargo:_____
Assinatura:_____

Mauá/SP, em _____ de _____de 2025

_____
Empresa Licitante

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ANEXO XI – Memorial Descritivo:

Prefeitura de Mauá

<< Memorial Descritivo >>

– Processo nº 3068/2026 –

Adequação e Renovação em áreas Externas, áreas Administrativas, Recepção, Plenário, salas de Apoio Operacional e áreas de Circulação, incluindo; Adequações para acessibilidade e inclusão:

1. Introdução:

Seguindo as orientações da Lei nº 14.133/2021, o presente Memorial Descritivo tem como finalidade fornecer a base técnica para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Câmara Municipal de Mauá, SP.

1.1. *O presente Memorial Descritivo corresponde ao Termo de Referência, que integra este processo, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e de mão de obra, destinados à substituição de revestimentos de piso e à modernização das infraestruturas de elétrica, de luminotécnica, de climatização, de rede lógica e de telefonia da Câmara Municipal de Mauá.*

1.2. *As intervenções abrangerão as áreas administrativas, de apoio legislativo, de apoio operacional, externa, recepção e Plenário, bem como as vias de circulação e de acesso do edifício.*

1.3. *A contratação tem como foco a atualização funcional e a adequação de layout dos ambientes, devendo os serviços ser executados em estrita observância às Normas Técnicas vigentes e aos preceitos de acessibilidade e inclusão, de modo a aperfeiçoar a segurança e o fluxo de munícipes, colaboradores e parlamentares.*

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

O Conjunto de edificações que compõem as instalações da sede da Câmara Municipal de Mauá está construído em um terreno com aproximadamente 7.187 m². Atualmente a área construída é de aproximadamente 4.800 m².

- As Edificações desse conjunto possuem diferentes ambientes com variadas utilizações, basicamente esse conjunto está subdividido nos principais módulos:

- **Recepção e áreas de Circulação:** Espaços onde ocorrem o acesso e circulação de munícipes, de visitantes, de funcionários e de Parlamentares

- **Plenário:** Ponto Central desse complexo é o espaço onde ocorrem as sessões legislativas e outras atividades institucionais. Além das reuniões dos vereadores, ele é utilizado para eventos como sessões solenes, atos legislativos, audiências públicas, apresentações diversas, seminários, cursos, palestras e outros. Nesse ambiente, além dos espaços utilizados pelos Parlamentares, se encontra o auditório, banheiros, copa, áreas técnicas, área de imprensa, elevador, acessos e outros.

- **Salas de apoio ao Legislativo:** Estas são destinadas ao apoio técnico, administrativo e operacional, ligados direta e indiretamente às funções Legislativas, garantindo o pleno funcionamento dos gabinetes individuais dos parlamentares, onde eles realizam atividades legislativas, atendem cidadãos e organizam suas agendas. A utilização desses espaços de apoio, seguem regras estabelecidas por esta Câmara Municipal, garantindo que sejam utilizados exclusivamente para fins institucionais. Estes ambientes dão apoio técnico e operacional principalmente aos gabinetes de Vereadores, gabinete da Presidência, salas de assessoria parlamentar, salas de reuniões e outros.

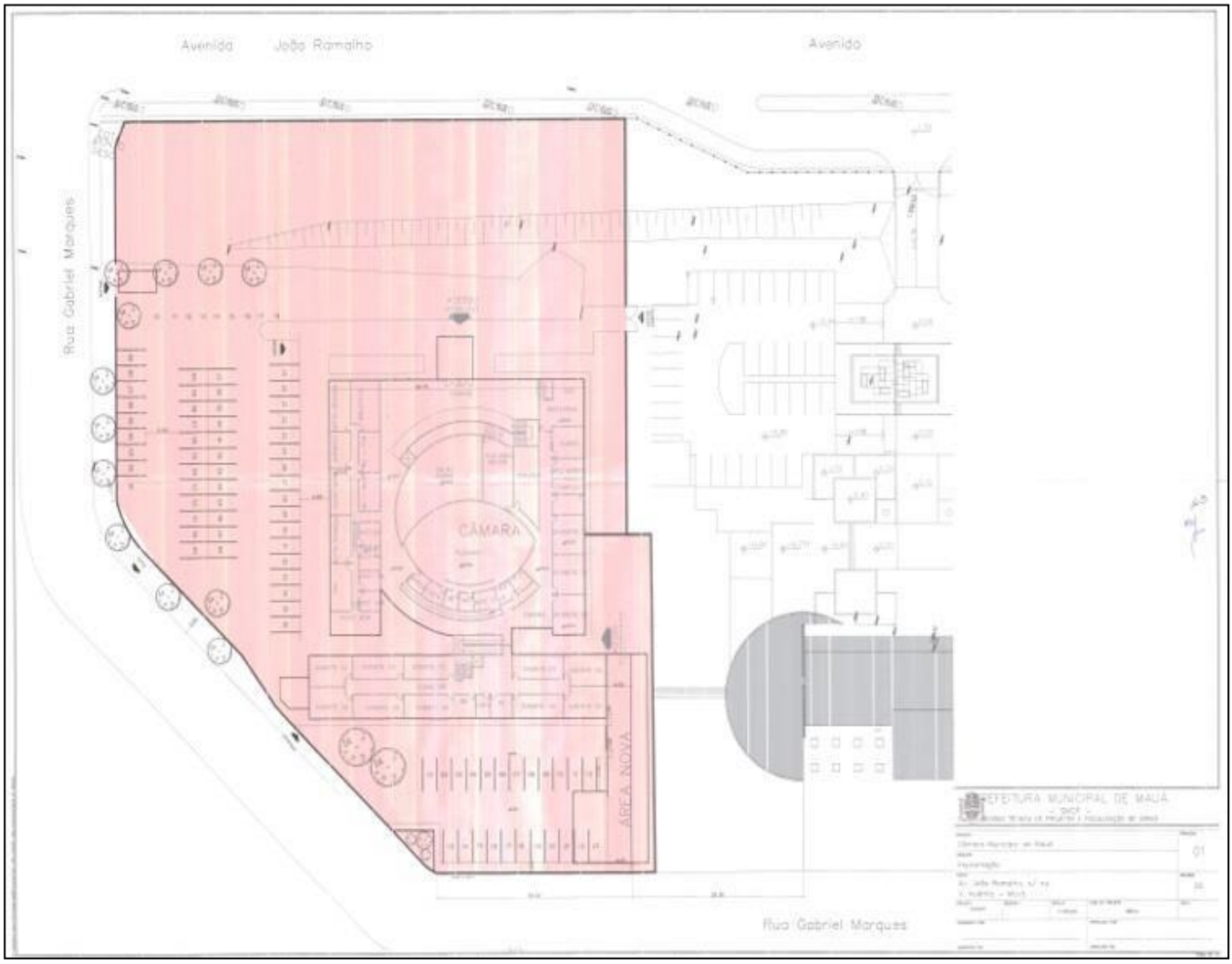
- **Bloco Legislativo.** Este é composto especialmente por salas de apoio aos procedimentos e diligências parlamentares, salas de comissões, sala de reuniões, sala de apoio ao Plenário e acessos.

- **Bloco Administrativo e apoio Operacional.** Basicamente estes agregam salas de apoio administrativo, recepção, telefonia, reprografia, copa, manutenção, almoxarifado, salas de arquivos, patrimônio, apoio operacional, banheiros, escadas, elevador, acessos, áreas técnicas e outros.

- **Áreas externas.** Compostas por Portarias, setor de Transportes, acessos, estacionamentos, jardins e outros.

- **Segue uma Planta de referência:** Área do Terreno com edificações:

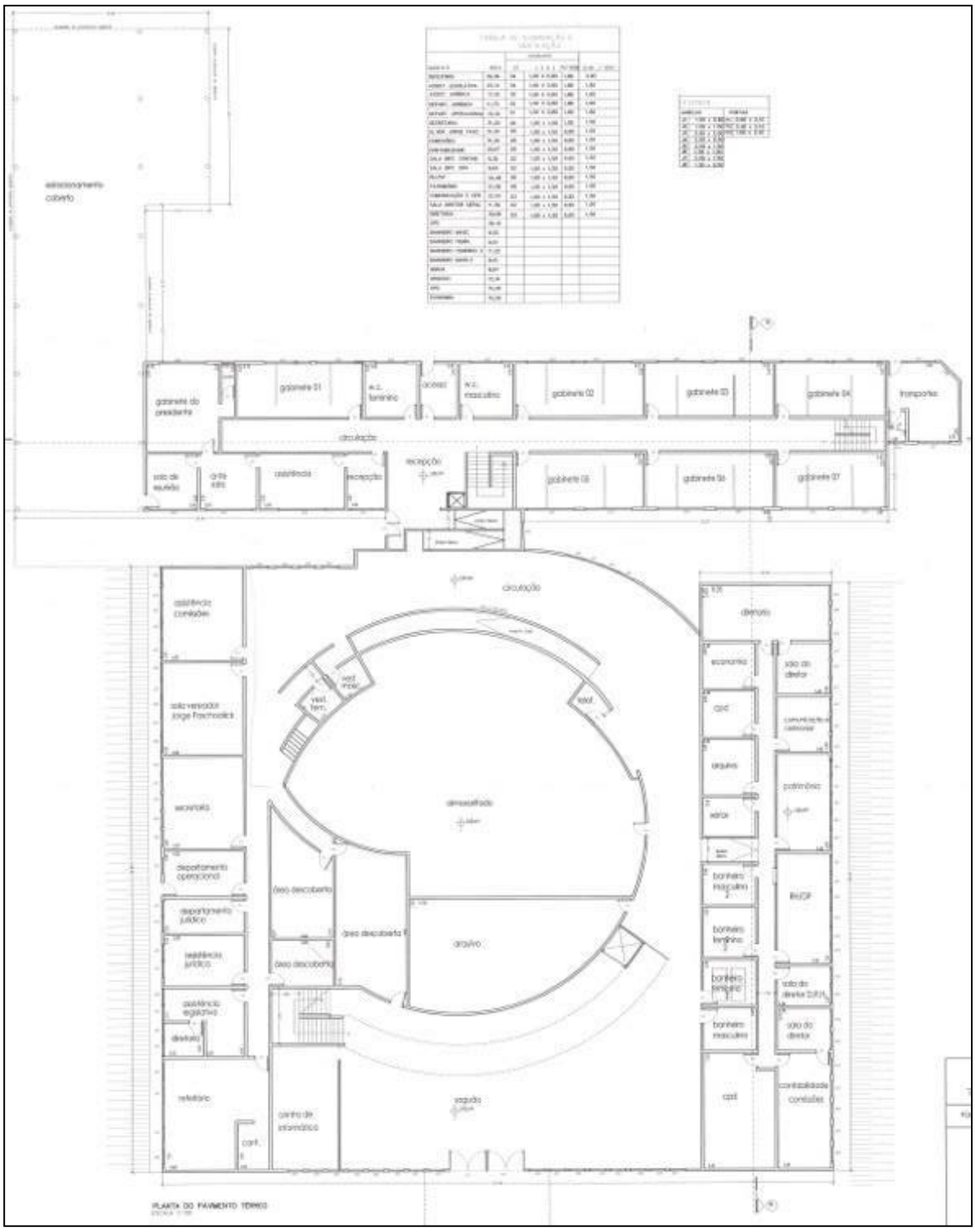
Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E



- A infraestrutura da Câmara Municipal de Mauá é composta por edificações com aproximadamente duas décadas de implantação que recebem um grande fluxo de pessoas durante o expediente. O uso contínuo e intenso desses espaços, aliado às ações climáticas, provoca o desgaste natural das estruturas, resultando na perda de características originais, como alteração na coloração das áreas pintadas, surgimento de fissuras, manchas, corrosão, infiltrações em esquadrias, vidros, telhados, pisos, grades, paredes, portas, divisórias, forros, entre outras degradações que podem comprometer a integridade estrutural e estética dessa instituição.

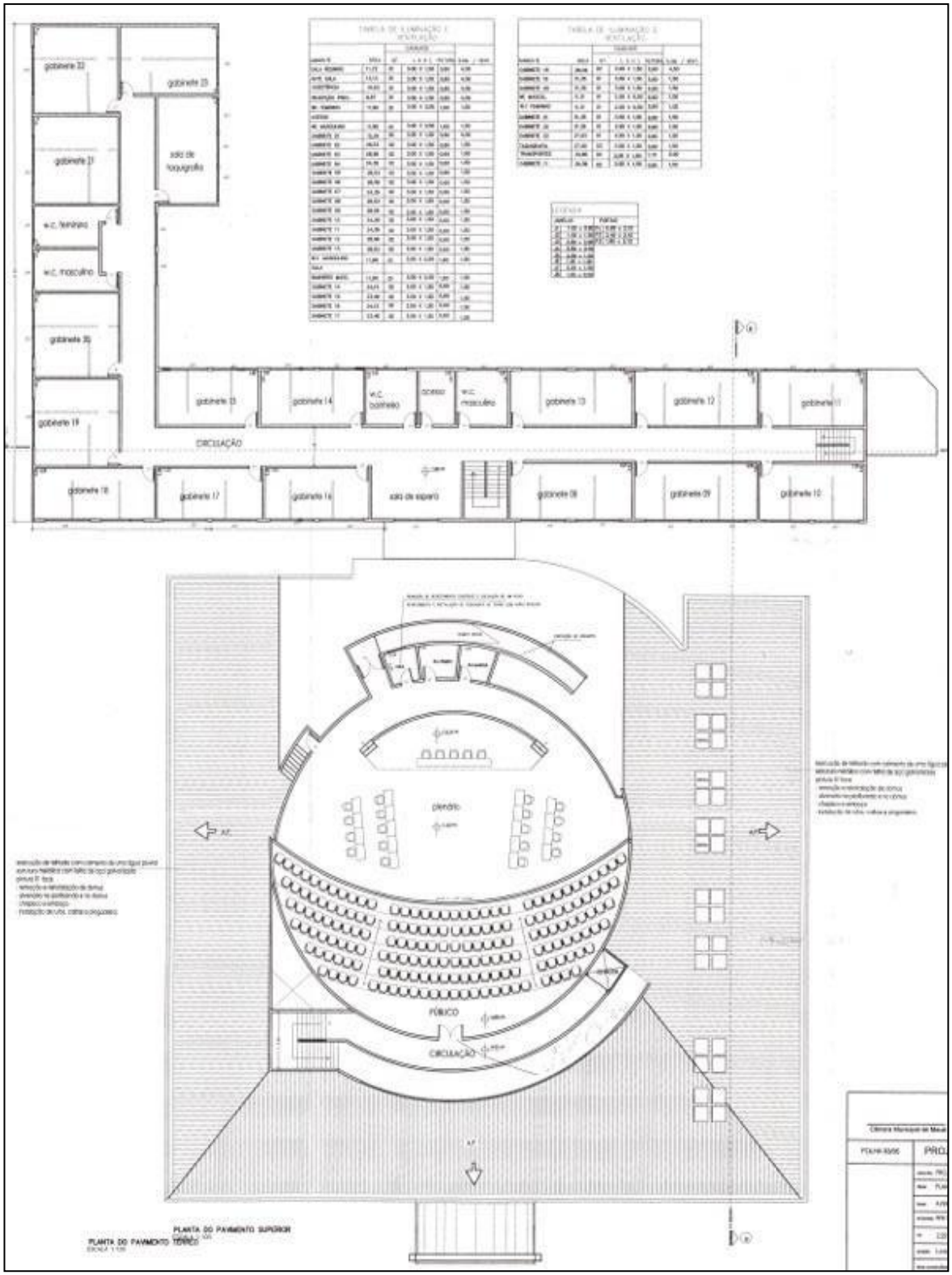
- Segue Planta ilustrativa das áreas construídas com as principais divisões de ambientes no nível Térreo:

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E



- Segue Planta ilustrativa das áreas construídas com as principais divisões de ambientes no nível Superior:

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E



A pretendida contratação de empresa para as Obras de Adequação e Atualização de parte das instalações operacionais e intervenção em pisos e revestimentos, tem o Objetivo de colaborar com a preservação e manutenção da infraestrutura às exigências do bom funcionamento do Legislativo Municipal; inluindo serviços de elétrica, hidráulica, alvenaria, serralheria, pintura, entre outros, que se fazem necessários e são primordiais à conservação desse equipamento público. O objetivo é de garantir a segurança, conforto e funcionalidade para os

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

utilizadores desses espaços.

Destacamos que a Câmara Municipal de Mauá, atualmente possui um pequeno setor de manutenção composto apenas por um Técnico de Manutenção e um Líder de Manutenção. Esses profissionais são responsáveis por executar reparos e ajustes de pequena escala, incluindo sanar pequenos vazamentos, entupimentos, troca de lâmpadas e tomadas, reparos em circuitos elétricos de baixa potência, consertos em mobiliários, além de pequenos serviços de alvenaria e pintura.

Além das intervenções diretas, também identificam necessidades de reparos de média e grande escala, que podem exigir qualificações técnicas específicas, equipamentos especializados, maior quantidade de materiais ou outras especializações profissionais, garantindo que as demandas estruturais nas edificações e instalações do Legislativo Municipal sejam atendidas de forma eficiente.

Com foco na conservação das edificações e instalações que compõem a sede dessa Edilidade, essa contratação visa orientar a escolha de uma empresa eficiente para as intervenções que se fazem necessárias.

2. Descrição da Necessidade da Contratação:

- No biênio 2024-2025, foram concluídas diversas intervenções de adequações, infraestrutura, e outros, incluindo a primeira etapa da reforma das edificações que integram a sede da Câmara Municipal de Mauá. Referidas ações foi destacado em resposta ao Ofício nº 683/2025 – 9ª PJ, encaminhado ao Ministério Público do Estado de São Paulo em agosto de 2025. Finalizada a etapa inicial e em conformidade com o cronograma de planejamento institucional, bem como com as necessidades apontadas por Engenheiro Habilitado em Laudo de Vistoria Técnica pretérita (Processo nº 2737/2023), o presente Termo de Referência estabelece as diretrizes para a execução da segunda etapa da referida reforma.

- As instalações físicas de diversos ambientes laborais e áreas de uso coletivo da Câmara Municipal de Mauá, remanescentes da primeira etapa de reforma, apresentam patologias e desconformidades decorrentes do lapso temporal entre a concepção do projeto original e a presente data. Tais condições foram agravadas pelo intenso fluxo diário de munícipes, colaboradores e parlamentares, bem como pela obsolescência dos materiais e tecnologias aplicados à época, resultando em visíveis processos de desgaste e deterioração estrutural e estética.

- Não obstante a execução de manutenções preventivas e corretivas de rotina, a intensidade do fluxo de usuários, somada à obsolescência do projeto original (concebido há aproximadamente duas décadas), resultou em um estágio avançado de deterioração dos revestimentos de pisos, paredes e tetos. A alta porosidade dos materiais remanescentes compromete severamente a eficácia dos protocolos de higienização; mesmo com o incremento no emprego de insumos de limpeza, as propriedades físicas degradadas das superfícies impedem a completa remoção de impurezas e resíduos, demandando a substituição dos componentes para garantir condições adequadas de salubridade.

- O conceito arquitetônico estabelecido no projeto original utilizado na construção desta Edilidade, encontra-se em desconformidade com as atuais diretrizes de acessibilidade e inclusão (NBR-9050). A manutenção das configurações vigentes impõe barreiras físicas que restringem a autonomia e a mobilidade de munícipes com deficiência ou mobilidade reduzida, resultando em condições inadequadas de uso e em prejuízo à dignidade dos usuários no acesso às dependências da Edilidade.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

- Áreas de circulação, acessos públicos e diversos departamentos das alas Administrativas e Legislativas apresentam seções de revestimento de piso, de superfícies de paredes e tetos com severos danos e desgastes estruturais. Tais patologias, decorrentes do tempo de uso, resultaram em superfícies porosas que favorecem a absorção de umidade e o acúmulo de resíduos de difícil remoção. Este cenário compromete a assepsia dos locais e fomenta a proliferação de microrganismos (bolores e fungos), o que representa um risco à salubridade e à saúde de parlamentares, colaboradores e munícipes que frequentam as instalações da Edilidade.

- Adicionalmente, faz-se necessária a readequação dos sistemas de infraestrutura de rede lógica, telefonia, elétrica e luminotécnica. As instalações atuais apresentam desconformidades em relação às normas técnicas vigentes e insuficiência no dimensionamento de potência e níveis de iluminância, não suprindo a demanda técnica e o posicionamento exigido pelos equipamentos em operação nos diversos setores. Tais sistemas deverão ser remanejados, complementados e modernizados, assegurando a estrita observância aos padrões normativos e à eficiência operacional.

- Diante da progressão das patologias prediais identificadas, a Edilidade demandou a elaboração de um Laudo de Vistoria Técnica por profissionais legalmente habilitados. O referido documento identificou e catalogou as desconformidades em relação às normas técnicas e de acessibilidade vigentes, fornecendo o embasamento necessário para o planejamento das intervenções de modernização e adequação das instalações, conforme as prioridades institucionais.

- A presente contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia nas dependências da Câmara Municipal de Mauá justifica-se pela especificidade, pelo rigor técnico e pela elevada complexidade dos serviços demandados. Tais intervenções extrapolam, sobremaneira, o escopo das atribuições rotineiras inerentes à equipe de manutenção interna deste órgão.

- Cumpre salientar que o quadro funcional de manutenção desta Casa Legislativa atua, precipuamente, na conservação contínua e em demandas de baixa complexidade, caracterizadas por reparos cotidianos e manutenções preventivas ou corretivas de pequena monta. Por conseguinte, o setor não dispõe da estrutura operacional, do aparato tecnológico ou de corpo técnico especializado. Fato imprescindível à consecução de obras que exijam minucioso planejamento de engenharia, com assunção de responsabilidade técnica formal, (mediante a emissão de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT). “Com estrita observância às normativas de segurança do trabalho e a eventual elaboração de projetos específicos.”

- Amparada pelos estudos técnicos descritos em nosso processo administrativo de nº 2737/2023, a Câmara Municipal de Mauá elaborou o presente Termo de Referência com o intuito de mitigar o passivo de manutenção acumulado ao longo de diversos períodos sem intervenções de atualização. A Edilidade pautou-se pelos princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os da Eficiência e da Economicidade, agindo de forma diligente para promover a recuperação das instalações. Tais medidas visam à correção das patologias existentes e à prevenção de danos futuros, assegurando a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados.

- Portanto, a solução das desconformidades apontadas requer a contratação de empresa especializada para a modernização dos ambientes, visto que a prorrogação das intervenções implicará na elevação exponencial dos custos de manutenção futura (onerosidade tardia). Considerando o fluxo contínuo e intenso de munícipes, visitantes, colaboradores e parlamentares, a atualização das instalações é imperativa. Igualmente, a intervenção visa à adequação compulsória

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

às Normas de Acessibilidade e Inclusão, assegurando a dignidade e a autonomia de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (PMR). Tais melhorias refletirão diretamente na salubridade e no bem-estar, proporcionando um ambiente laboral que favoreça a eficiência dos servidores e membros deste Poder Legislativo.

Por outro lado, as adequações e modernização são essenciais para restabelecer as condições normais de funcionamento em caso de falhas, quebras ou danos inesperados. Embora a manutenção preventiva possa reduzir a incidência de problemas, a ocorrência da degradação de materiais e instalações é inevitável e requer respostas rápidas e eficientes para minimizar o impacto nas operações da Câmara Municipal. A negligência na atualização predial pode acarretar diversas conseqüências negativas, incluindo a deterioração progressiva das instalações, o comprometimento da segurança dos servidores e visitantes, a interrupção de serviços essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal e o aumento significativo dos custos de reparo no futuro.

Como já mencionado, a Câmara Municipal de Mauá possui um Setor de Manutenção com dois profissionais, sendo um Técnico de Manutenção e um Líder de Manutenção. Esses profissionais estão responsáveis pelos reparos e ajustes de pequena monta, como pequenos vazamentos, pequenos entupimentos, troca de lâmpadas, tomadas, reparos em partes danificadas em circuitos elétricos de pequena potência, reparos em mobiliários, pequenos reparos na alvenaria e de pintura. Também são responsáveis por detectar e providenciar as ações para outros reparos de média e grande monta, que possam necessitar de outras qualificações técnicas, ferramental específico ou maiores quantidades de materiais.

Para a realização dessas necessidades para trabalhos maiores ou mais específicos será necessária a intervenção de outros profissionais e outros materiais que não mantemos em estoque para os pequenos reparos do dia a dia.

- As necessidades de manutenção nas instalações dessa Edilidade abrangem diversas áreas, destacamos alguns dos itens que envolvem esses procedimentos:

- Na área hidráulica, são necessários serviços como reparo de vazamentos, desde pequenos equipamentos com uma torneira até os equipamentos de combate de incêndio. Também ocorre necessidade de desentupimento de tubulações em lavatórios e em sistemas principais de coleta e transferência de esgoto, entre outros.

- Na área civil, incluem-se reparos em pisos, paredes, revestimentos e impermeabilizações. As estruturas metálicas podem demandar serviços de inspeção, pintura e pequenos reparos. Esses reparos também ocorrem de diversos níveis, desde pequenos reparos estéticos até outros que podem envolver fissuras e sintomas estruturais.

- A pintura, tanto interna quanto externa, é essencial para a conservação contra infiltrações, desgastes e estética dos edifícios. Nesse caso também ocorrem desde pequenas avarias estéticas internas até desgastes nas áreas externas que podem causar infiltração no interior das edificações.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

- Na área elétrica requer manutenção preventiva e corretiva em instalações de baixa e média tensão, iluminação, quadros de distribuição e sistemas de aterramento. Aqui também temos classificação de grandezas, desde a troca de lâmpadas, tomadas, reparos em pequenos equipamentos e instalações, até a necessidade de intervenção em circuitos de alimentação e de distribuição de grandes potências, onde pode haver a necessidade de ferramental e materiais específicos, que não são utilizados regularmente.

- A infraestrutura de climatização necessita de manutenção preventiva e corretiva em tubulações, isolamentos, suportes e acessórios referentes aos sistemas de alimentação e interligação entre equipamentos de ar condicionado e sistemas de ventilação. Nesse caso em grande parte das vezes é necessária atuação de equipes especializadas, pois exige ferramental específico.

- A limpeza e conservação das áreas internas e externas após ou durante as intervenções de serviços de reparos ou de manutenção, que possam ocorrer em áreas com alto grau de circulação nas edificações prediais, tem o objetivo de garantir a higiene e o bem-estar dos usuários. Os procedimentos de limpeza também podem ser classificados em serviços mais específicos ou de maior complexidade.

- A manutenção nas áreas complementares que se destinam aos equipamentos dos elevadores requerem manutenção especializada para assegurar a segurança e o bom funcionamento. Nesse caso se trata de um trabalho altamente especializado, que envolve ferramental, componentes e técnicos com treinamento comprovado.

- Também o mobiliário pode necessitar de reparos e ajustes, decorrentes à utilização, desgastes, incidentes e outros. Podem ocorrer em pequenas áreas ou abranger maiores dimensionamentos, necessitando de uma avaliação em cada caso, variando assim a complexidade e materiais que poderão ser utilizados.

- Serviços de carpintaria e os acabamentos em geral também demandam trabalhos de manutenção para preservar a funcionalidade de equipamentos como Portas, Batentes bem como a estética das instalações. Envolvem desde pequenas intervenções em fechaduras dobradiças até deslocamentos, empenamento, dilatação e outros, em alguns casos com a necessidade de utilização de ferramental e profissionais habilitados.

I. AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DESSA EDILIDADE ABRANGEM DIVERSAS ÁREAS, DESTACAMOS ALGUNS DOS ITENS QUE ENVOLVEM ESSES PROCEDIMENTOS:

A- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM AMBIENTES OPERACIONAIS DIVERSOS:

1. Os trabalhos deverão ser realizados em etapas, visto que executaremos a maioria dos reparos com a Câmara em regime corriqueiro de trabalho, em horário comercial e com fluxo normal de munícipes e de colaboradores, portanto os ambientes que terão interferências devem ser interditados estagio, até que estas manutenções fiquem completamente prontas, conforme as especificações e orientações do Orçamento aprovado previamente, que será elaborado e executado em toda sua integralidade pela empresa Contratada e que deverá ser aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração da Contratante, para só então poder iniciar nova etapa em outros ambientes, as unidades que serão abordadas em cada fase estarão descritas no Orçamento aprovado a ser acertado e aprovado junto à Administração da Contratante e com o Fiscal de Contrato;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

2. Os materiais recicláveis removidos deverão ser descartados em local próprio, situado em uma área a ser delimitada no estacionamento dos colaboradores, (ou em outro local, a ser indicado pelo Contratante), todos os materiais retirados serão avaliados pelo Fiscal de Contrato, para posterior definição da correta e Legal destinação, os demais materiais deverão ser descartados conforme estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

3. Quando houver interferência no conjunto de Janelas que compõem os ambientes do conjunto de edificações dessa Edilidade com as áreas exteriores, estas deverão ser verificadas e corrigidas todas as vedações desses conjuntos, garantindo a vedação contra a entrada de águas pluviais, além disso, na área externa deverá ser efetuada a correção de trincas, fissuras, verificação de peitoril com pingadeira na parte inferior e posterior impermeabilização na interferência de todo o perímetro dessas esquadrias com a alvenaria, assegurando que não haverá infiltração de umidade nesses pontos, que poderiam afetar os acabamentos e superfícies do interior desses ambientes, todos os materiais utilizados, ferramental e mão-de-obra necessária, serão fornecidos e arcados pela Contratada;

4. No caso de interferências nas instalações da infraestrutura de tubulações, conexões, eletrodutos, caixas de passagem, de interligações e outros, que se referem aos Sistemas de Elétrica, de iluminação, de Rede, de Telefonia, de Climatização e similares, tanto a quantificação como a tipificação e dimensionamento desses pontos, serão definidos no Orçamento Preliminar, que será executado e fornecido pela contratada, previamente aprovado pelo Fiscal de Contrato e pela Administração da Contratante;

a) O sistema de iluminação em boa parte dos ambientes é constituído com luminárias de teto que normalmente estão posicionadas para o melhor aproveitamento do fluxo luminoso sobre as estações de trabalho, os posicionamentos desses pontos que compõem os conjuntos da Infraestrutura de iluminação desses ambientes nos ambientes laborais, em parte estarão descritos nos Orçamentos aprovados seguindo as definições expostas nesse Termo de Referência;

5. Em alguns ambientes existem paredes divisórias construídas utilizando o sistema de Drywall, na maioria dessas paredes e em vários outros ambientes existem instaladas conjuntos de portas com vãos de passagem em média de 80 centímetros, com objetivo de permitir o adequado acesso de Pessoas com Necessidades Especiais. Também constam infraestruturas para os equipamentos de climatização, referente a cada ambiente laqboral, que utilizarem essas paredes como suporte, o posicionamento e dimensionamento desses detalhes e ambientes devem estar descritos em partes nos Orçamentos aprovados;

6. Em boa parte dos ambientes deverão ser instalados pisos em Porcelanato, com paredes com acabamento superficial em massa lisa e algumas com textura, com pintura de acabamento com tinta acrílica lavável em cores padronizadas que devem seguir os padrões pré-estabelecidos, também temos a incidência de algumas paredes construídas no sistema Drywall, (Placas de Gesso Acartonado fixados em estrutura interna sobre perfis metálicos);

7. Em alguns ambientes das salas administrativas, de apoio legislativo, da Recepção, do Plenário, áreas periféricas e de acesso, atualmente existem forros modulares executados com perfis de alumínio na cor Branca, com fechamento efetuado com placas em EPS (Isopor), com eventual necessidade de substituição de perfis, fixadores superiores, com nivelamento das estruturas metálicas, com possíveis substituições de peças e componentes relacionados nas Planilhas orçamentárias em anexo;

8. Todos os serviços deverão ser realizados pela Contratada, que fornecerá todos os materiais, componentes, acessórios, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização total dos serviços envolvidos nesse Termo de Referência, sempre em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e outras normas

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

aplicáveis, seguindo o cronograma proposto pelo Fiscal de Contrato;

9. Amostras e/ou catálogos dos equipamentos, componentes, materiais, acessórios entre outros, a serem utilizados deverão ser submetidos previamente ao Fiscal de Contrato que encaminhará à administração do Contratante para aprovação antes da instalação final;

10. Como revestimentos dos Pisos das salas internas das áreas administrativas, legislativas, de apoio e outros ambientes, serão utilizados placas de revestimento tipo Porcelanato com acabamento a ser definido, para uso interno, com bordas retas, acabamento acetinado, formato a definir, marca de referência = Biancogres, para tráfego intenso e padrão de qualidade Premium, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento. Antes de possíveis substituições, verificar as amostras e especificações junto ao Fiscal de Contrato;

11. O procedimento para instalação desses pisos de porcelanato deverá ser com argamassa própria para o local a ser instalado e recomendado para essa finalidade verificando se o ambiente está dentro do esquadro, seguir a paginação definida previamente com o Fiscal de Contrato, seguindo com aplicação da argamassa AC-III preparada na textura e tempo definido pelo fabricante, aplicando uma camada de argamassa sobre o contra piso, depois aplicar uma camada de argamassa no tardoz da placa de piso e delicadamente instalar a peça no lugar desejado, utilizar os espaçadores niveladores nas dimensões definidas pelo fabricante do Piso que está sendo instalado, utilizar delicadamente um martelo de borracha ou vibrador apropriado, após executar a limpeza das frestas e o acabamento com rejunte apropriado com o auxílio de uma espátula que não danifique a superfície ou as arestas dos pisos;



Utilizar Espaçadores e Niveladores com distância de 1,5 mm entre peças, para garantir a uniformidade na colocação e evitar desníveis entre as peças que possam provocar tropeços ou que as rodinhas das cadeiras possam enroscar.

12. Utilizar para rejunte de acabamento das arestas laterais entre as placas de piso o Rejunte Acrílico na cor nº 90423970 – Similar a cor Castor da marca Axton, ou similar em qualidade, técnica ou padrão de acabamento, antes da aplicação desse procedimento de rejunte deverá ser apresentada uma amostra e ser efetuado um teste prático verificando a real tonalidade do produto após a secagem, só após essa etapa que o Fiscal de contrato efetivará a aprovação do produto adequado;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

13. A paginação para instalação das peças de pisos deverá ser acertada e aprovada previamente pelo Fiscal de Contrato antes de proceder a instalação, nesse caso a preferência é pelo assentamento das peças de pisos com desalinhamento progressivo no sentido transversal, proporcionando um acabamento final mais natural, se assemelhando aos pisos naturais, iniciando a instalação a partir da porta de entrada principal do ambiente, no sentido longitudinal e em paralelo com o alinhamento dos corredores de acesso;

14. Outro detalhe importantíssimo a seguir é checar a tonalidade das peças a serem instaladas, separando e ou mesclando as peças entre as diversas embalagens se for o caso, para conseguir um resultado final visualmente agradável;

15. Quanto aos rodapés, estes deverão ser apresentados e as opções discutidas com o Fiscal de Contrato, para definição da melhor alternativa a ser instalada, seguindo as técnicas descritas nos itens anteriores;

B- ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E ACESSOS:

1.Os trabalhos nessas áreas, quando necessários, deverão ser executados em fases, visto que poderão ser executados com a Câmara em regime de trabalho em horário comercial e com fluxo normal de munícipes e de colaboradores. Portanto, os ambientes que terão intervenção, estas deverão ter as manutenções realizadas em etapas, interditando alguns espaços por vez, até que esses espaços fiquem completamente prontos, conforme as especificações e orientações do Orçamento aprovado, para só então iniciar nova etapa em outros espaços. As sessões que serão abordadas em cada fase deverão estar descritas no Cronograma que acompanha o Orçamento Aprovado pela gestão, que será acertado junto à Administração da Contratante e com o Fiscal de Contrato;

2.Os materiais recicláveis removidos deverão ser descartados em local próprio, situado em uma área a ser delimitada pelo Fiscal de Contrato, (ou em outro local, a ser indicado pelo Contratante), todo o material retirado será avaliado pelo Fiscal de Contrato, para posterior definição do correto destino, os demais materiais deverão ser descartados conforme estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

3.Quando ocorrerem intervenções nos conjuntos de Janelas que dividem os ambientes internos dos corredores e acessos com as áreas exteriores deverão ser verificadas e corrigidas todas as vedações desses conjuntos, garantindo a vedação contra a entrada de águas pluviais, além disso, na área externa deverá ser efetuada a correção de trincas, fissuras, verificação de peitoril com pingadeira na parte inferior das janelas e posterior impermeabilização na interferência de todo o perímetro dessas esquadrias com a alvenaria, assegurando que não haverá infiltração de umidade nesses pontos, que poderiam afetar os acabamentos e superfícies do interior desses ambientes;

4.Também deverá ser dada atenção nas intervenções que envolverem manutenção ou reparos nas instalações das infraestruturas de tubulações, conexões, eletrodutos, caixas de passagem, de interligações e outros, que se referem aos Sistemas de Elétrica, de iluminação, de Rede, de Telefonia e similares, tanto a

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

quantificação como a tipificação e dimensionamento desses pontos, serão definidos no Orçamento Prévio, que será executado e fornecido pela contratada;

5. Em alguns setores na parte superior central desses acessos, sob o teto ou forro se encontra instalada um conjunto de Eletrocalhas metálicas, Lisas, galvanizadas, com divisórias internas para a separação física entre os cabos dos circuitos de Rede, de Telefonia, de Elétrica, iluminação e outros, estes detalhes e circuitos, quando houver manutenção nesses sistemas, se atentar para que o padrão de montagem seja seguido, mantendo o padrão de acabamento liso e acetinado, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento;

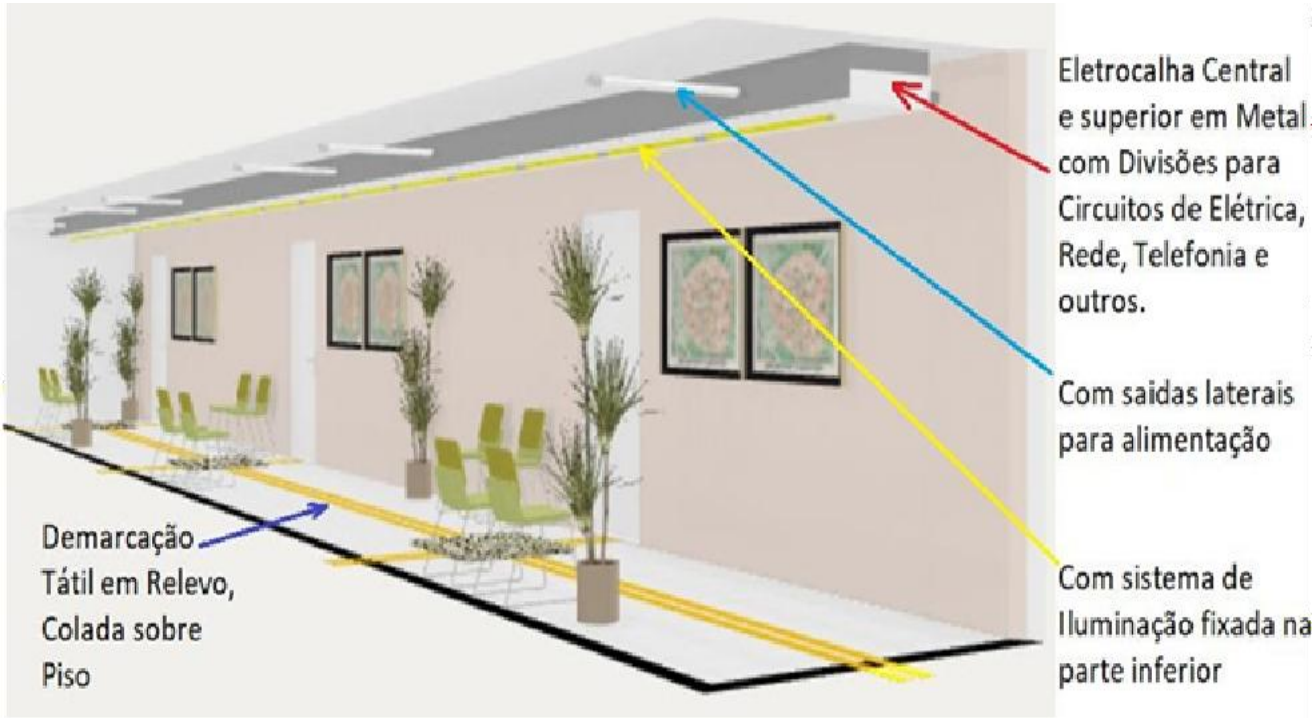
6. Dessas Eletrocalhas Centrais, saem eletrodutos de interligação, entre as laterais superiores das Eletrocalhas e as infraestruturas internas das salas administrativas, legislativas e salas de apoio, por onde passam os circuitos destinados a cada ambiente, esses eletrodutos aparentes são metálicos, galvanizados e com pintura eletrostática na cor “Branco Neve”, com acabamento liso e acetinado, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento;

7. Essas Eletrocalhas e Eletrodutos Metálicos são fixos através de suportes próprios, seguindo as Normas Técnicas, esses componentes que ficarão expostos, (Estilo Arquitetônico “Industrial”) têm suas superfícies externas tratadas e pintadas na Cor “Branco Neve”, com textura de acabamento liso e acetinado ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento;

8. Existem luminárias instaladas para lâmpadas tubulares de LEDs, com comprimento de 1,20 metros e com potência aproximada de 20 Watts cada. Essas luminárias estão instaladas na parte inferior das Eletrocalhas seguindo o alinhamento longitudinal, com o menor intervalo possível entre os conjuntos, quando houver serviços de manutenção ou reparos, essas luminárias devem seguir o padrão já utilizado para não interferir no efeito visual;

9. Existem circuitos de controle dessas luminárias que são distribuídos em vários circuitos de interruptores de controle, que estão posicionados próximos aos pontos de acesso desses ambientes, esse posicionamento deverá ser conferido junto ao Fiscal de Contrato e à Administração da Contratante;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E



10. Existem algumas tomadas de energia elétrica nas paredes laterais dos corredores próximas à salas, onde estão instalados conjuntos de cadeiras de espera por munícipes aos atendimentos, esses pontos de tomadas simples e duplas são utilizadas para ligação de carregadores de celular e outros;

11. Também existem pontos para alimentação de energia elétrica em pontos destinados à instalação de luminárias de emergência, seguindo as normas e diretrizes que regem esses itens;

12. Existem revestimento dos Pisos dos Corredores, dos Banheiros, Acessos e salas de apoio onde são utilizadas placas de Porcelanato Interno com acabamento superficial similar à textura e coloração Cimentícia de aproximadamente 70x70 centímetros, com Bordas Retas, para uso interno, padrão de acabamento “Cinza natural” com acabamento acetinado, marca de referência = Portobello, modelo Lunar Grey Natural, para tráfego alto e padrão de qualidade Premium, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento;

13. O procedimento para instalação desses pisos de porcelanato, quando houver os procedimentos de manutenção ou reparos deverá ser com argamassa própria para o local a ser instalado e recomendado para essa finalidade verificando se o ambiente está dentro do esquadro, seguir a paginação definida previamente com o Fiscal de Contrato, seguindo com aplicação da argamassa preparada na textura e tempo definido pelo fabricante, aplicando uma camada de argamassa sobre o contra piso, depois aplicar uma camada de argamassa no tardoz da placa de piso e delicadamente instalar a peça no lugar desejado, utilizar os espaçadores niveladores nas dimensões definidas pelo fabricante do Piso que está sendo instalado, utilizar delicadamente um martelo de borracha ou vibrador apropriado, após executar a limpeza das frestas e o acabamento com rejunte apropriado com o auxílio de uma espátula que não danifique a superfície ou as arestas dos pisos;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E



Utilizar Espaçadores e Niveladores com distância de 1,5 mm entre peças, para garantir a uniformidade na colocação e evitar desníveis entre as peças que possam provocar tropeços.

14. Utilizar para rejunte de acabamento das arestas laterais entre as placas de pisos o Rejunte Acrílico na cor nº 90423991 – Similar a cor Cinza da marca Axton, ou similar em qualidade, técnica ou padrão de acabamento, antes da aplicação desse procedimento de rejunte deverá ser apresentada uma amostra para o Fiscal de contrato para previa aprovação;

15. A paginação para instalação das peças de pisos deverá ser acertada e aprovada previamente pelo Fiscal de Contrato antes de proceder a instalação, levando-se em conta o dimensionamento e detalhamento do Orçamento Aprovado;

16. Outro detalhe importantíssimo a seguir é checar a tonalidade das peças a serem instaladas, separando e ou mesclando as peças entre as diversas embalagens se for o caso, para conseguir um resultado final visualmente agradável;

17. Quanto aos rodapés, estes deverão seguir os padrões já instalados, ou apresentar as opções, que serão discutidas com o Fiscal de Contrato, para definição da melhor alternativa a ser instalada, seguindo as técnicas descritas nos itens anteriores e dos ambientes em que serão instalados;

18. Em algumas áreas, sobre os revestimentos em material Porcelanato nos pisos dos corredores, escadas e acessos, seguindo o detalhamento e as Normas de Acessibilidade da NBR-9050 e da NBR-16537, se encontram instalados um sistema de piso Tátil, do tipo “Elementos Soltos” que são colados sobre o Porcelanato, no caso de interferências nessas áreas, verificarem o detalhamento junto ao Fiscal de Contrato e seguir as diretrizes conforme descrito no Orçamento Aprovado, a que se referem esses itens;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E



Exemplo de Sinalização Tátil em relevo, seguindo Normas de Acessibilidade, são constituído de "Elementos Individuais", que são colados sobre a superfície do piso Porcelanato com Adesivos especiais, proporcionando durabilidade, facilidade de reposição e Harmonia com os ambientes.

19. Após as possíveis substituições de áreas de revestimentos, na seqüência, no perímetro próximo ao local onde ocorreram os serviços de manutenção, entrará a fase de acabamento das superfícies das paredes, rejuntes e acabamentos de pisos e rodapés, quando ocorrer a necessidade, finalizar essa etapa com a pintura das superfícies das paredes e tetos, referentes à área interna desses ambientes;

20. Se houverem interferências em áreas próximas de espaços onde estiverem instalados Revestimentos tipo Porcelanato, estes deverão receber uma proteção mecânica com filmes plásticos tipo “Bolha”, com uma camada superior de papelão ondulado, protegendo assim a superfície dos pisos para as próximas etapas da execução dos trabalhos descritos no Orçamento aprovado, lembrando que essa proteção mecânica de proteção sobre os pisos é de fundamental importância para garantir a integridade dos trabalhos e materiais já utilizados, salientando que o serviço só será entregue se todos os itens estiverem em conformidade com o solicitado em cada etapa;

21. Nas escadas e rampas de acesso, está instalado uma combinação de pisos de Porcelanato e de pedras naturais tipo Granito, na coloração similar à cor preta, com variações de nuances nos tons como ocorrem nesse tipo de produto mineral, também podem ocorrer a aplicação de sistemas de sinalização e de segurança contra deslizamento de faixas com superfícies abrasivas, com fixação sobre os pisos através de adesivos apropriados e recomendados pelo fabricante desses materiais;

22. Nas rampas e escadas de acesso aos pavimentos poderão ser instalados conjuntos de Guarda Corpo fabricado em estrutura metálica, tipo alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, com fechamento lateral em placas de Vidro transparentes, incolores e lisos, que atendem aos requisitos de segurança para essa utilização, com altura aproximada estimada de 1,0 metros, quando houver necessidade de intervenção nesses itens, esse detalhamento deverá constar no Orçamento Aprovado, com prévia aprovação pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

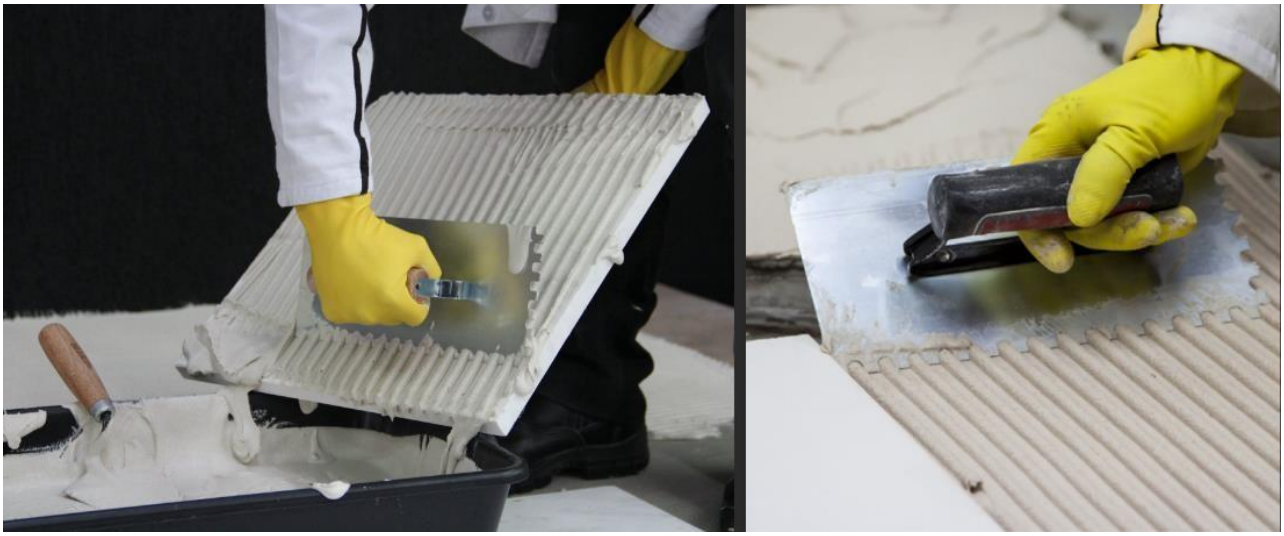
23. Posteriormente à finalização dos trabalhos de manutenção e de reparos, deverá ser realizada a limpeza final e entrega do conjunto de materiais e de serviços fornecidos em concordância com o Orçamento Aprovado, esses espaços, acessos e escadas. Após a execução dos serviços de manutenção bem como toda a infraestrutura e componentes deverão estar operacionais para a funcionalidade normal dos utilizadores dessas instalações. As áreas serão liberadas após a aprovação desses ambientes pelo Fiscal de Contrato e pelo Engenheiro responsável, só então será efetuada a restituição desses espaços para a plena utilização de transeuntes e de colaboradores;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

24. Todos os serviços deverão ser realizados pela Contratada, que fornecerá todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização total dos serviços envolvidos nesse Termo de Referência, sempre em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e outras normas aplicáveis;

25. Amostras e/ou catálogos dos equipamentos, componentes, materiais, acessórios entre outros, a serem utilizados deverão ser submetidos previamente ao Fiscal de Contrato que encaminhará à administração do Contratante para aprovação antes da instalação final;

26. O procedimento para manutenção desses pisos de Porcelanato e de revestimentos de paredes deverá ser realizado com argamassa própria para o local a ser instalado e recomendado para essa finalidade verificando se o ambiente está dentro do esquadro, seguir a paginação definida previamente com o Fiscal de Contrato, seguindo com aplicação da argamassa preparada na textura e tempo definido pelo fabricante, aplicando uma camada de argamassa sobre o contra piso ou superfície das paredes, depois aplicar uma camada de argamassa na face posterior da placa de piso ou revestimento e delicadamente instalar a peça no lugar desejado, utilizar os espaçadores niveladores nas dimensões definidas pelo fabricante do Piso que está sendo instalado, utilizar delicadamente um martelo de borracha ou vibrador apropriado, após executar a limpeza das frestas e o acabamento com rejunte apropriado com o auxílio de uma espátula que não danifique a superfície ou as arestas dos pisos;



27. Utilizar para rejunte de acabamento das arestas laterais entre as placas de pisos o Rejunte Acrílico na cor nº 90423991 – Similar a cor Cinza da marca Axton, ou similar em qualidade, técnica ou padrão de acabamento, antes da aplicação desse procedimento de rejunte deverá ser apresentada uma amostra para o Fiscal de contrato para previa aprovação;

28. A paginação para instalação das peças de pisos deverá ser acertada e aprovada previamente pelo Fiscal de Contrato antes de proceder a instalação;

29. Para acabamento superficial das Paredes internas dos Banheiros será utilizado o Revestimento Cerâmico Esmaltado para Paredes Internas, com acabamento superficial Brilhante, com Bordas Retas, com dimensões de 32,5x59 centímetros, marca de referência = Eliane, modelo = Aspen Slim, na cor Branca, com nível de qualidade Excelente, ou similar em Qualidade, Técnica ou Padrão de acabamento;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

30. Os revestimentos acima descritos estão instalados em todas as paredes internas dos ambientes, recobrindo toda a área entre os pisos e os tetos, conforme orientações do Termo de Referência e do Projeto Executivo, que será executado e fornecido pela contratada;

31. Utilizar espaçadores niveladores de 1,0 (um) milímetro ou conforme a recomendação do fabricante do revestimento;

32. Utilizar para rejunte de acabamento das arestas laterais entre as peças de revestimento o Rejunte Acrílico na cor nº 90423956 – Similar a cor Branca da marca Axton, ou similar em qualidade, técnica ou padrão de acabamento, antes da aplicação desse procedimento de rejunte deverá ser apresentada uma amostra para o Fiscal de contrato para previa aprovação;

33. A paginação para instalação das peças de pisos deverá ser acertada e aprovada previamente pelo Fiscal de Contrato antes de proceder a instalação;

34. Outro detalhe importantíssimo a seguir é checar a tonalidade das peças a serem instaladas, separando e ou mesclando as peças entre as diversas embalagens se for o caso, para conseguir um resultado final visualmente agradável;

35. Outro detalhe importantíssimo a seguir é checar a tonalidade das peças a serem instaladas, separando e ou mesclando as peças entre as diversas embalagens se for o caso, para conseguir um resultado final visualmente agradável;

36. Quando efetuado os serviços de manutenção e de reparo dos revestimentos e executado o processo de “rejunte” entre as juntas das placas dos revestimentos, deverá ser verificado o funcionamento dos componentes hidro sanitários, como os vasos sanitários, caixas acopladas, mictórios, lavatórios, válvulas, torneiras, engates, sifões e complementos constantes no Orçamento Aprovado;

37. São utilizados Vasos Sanitários tipo convencional em porcelana Branca, com caixa acoplada, completo com todos acessórios para instalação – marca de referência = Deca - modelo Vaso Sanitário com Caixa Acoplada Gelo Duplo Acionamento 3/6L Saída Vertical Izy, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento;

38. Nos banheiros PCD, são utilizados conjuntos de vasos sanitários tipo PNE sem abertura de acesso, (para portadores de necessidades especiais), com caixa acoplada, assento, anel de vedação, flexível e kit instalação. Fabricado em louça Branca com acionamento de 3(três) e 6(seis) litros. Formato redondo, tipo de acionamento padrão, saída de água vertical, marca Celite ou similar em Qualidade, Técnica ou padrão de acabamento, posicionamento e detalhes, seguindo o Orçamento aprovado;

39. Nas Bancadas dos lavatórios dos banheiros são utilizadas Cubas de Embutir em Cerâmica Oval L37.17 16x48,5X37,5 cm Branca, marca de referência Deca, ou similar em Qualidade, Técnica ou Padrão de acabamento, posicionamento, dimensões de instalação e outros detalhes devem estar descritos no Orçamento Aprovado;

40. Nos Banheiros Masculinos possuem instalados Mictórios Individuais de aproximadamente 53,5x32x27cm Louça esmaltada Branca, marca de referência Deca, modelo = M7.15.17, ou similar em Qualidade, Técnica ou padrão de acabamento, entre os mictórios está instalado um painel em pedra natural tipo Granito na cor Preta;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

41. Nos Mictórios tem instaladas válvulas de Descarga temporizadas de pressão, com fechamento automático, posicionamento, dimensões de instalação e outros detalhes devem estar descritos no Orçamento aprovado;

42. Possuem em média dois conjuntos de lavatórios de sobrepor, com instalação em parede, com torneira de acionamento por pressão, com flexíveis para água, com válvula, com sifão e todos os acessórios para o perfeito funcionamento, seguindo as normas técnicas;

43. Nesses ambientes também possuem diversos acabamentos e equipamentos, de elétrica, iluminação, pintura, ferragens de portas de acesso, portas nas divisórias dos boxes, fechos, espelhos e acessórios. Que podem a vir necessitar de intervenções de manutenção ou de reparo;

44. Todos os serviços deverão ser realizados pela Contratada, que fornecerá todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização total dos serviços envolvidos nesse Termo de Referência, sempre em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e outras normas aplicáveis;

45. Amostras e/ou catálogos dos equipamentos, componentes, materiais, acessórios entre outros, a serem utilizados deverão ser submetidos previamente ao Fiscal de Contrato que encaminhará à administração do Contratante para aprovação antes da instalação final;

46. Os materiais recicláveis removidos deverão ser descartados em local próprio, situado em uma área a ser delimitada pelo Fiscal de Contrato, esses materiais será avaliada pelo Fiscal de Contrato, para definição da correta destinação. Os demais materiais deverão ser descartados conforme estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

E- SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:

1.Nas áreas de coberturas e telhados, podem ocorrer em alguns trechos de Rufos e Acabamentos responsáveis pela proteção de seções de alvenaria, interligação entre coberturas e vedação de vértices, áreas de oxidação e degradação, propiciando a infiltração de águas pluviais e até mesmo de umidade acumulada e condensada proveniente do processo do Sereno noturno, então essas seções danificadas assim que identificadas deverão ser substituídas após Aprovação do Orçamento efetuado pela Contratada;

2.Alguns conjuntos que compõem vários trechos dos sistemas de coleta de águas pluviais formados por calhas, conexões e tubulações, podem vir a apresentar oxidação e deterioração em pontos desses materiais, problemas que causam diretamente infiltrações de parte dessas águas coletadas, com conseqüente acúmulo de umidade em áreas da alvenaria nas edificações, fato que implica na formação de bolores nas áreas internas de diversas salas como também nas áreas externas, que além de provocarem descascamento e fissuras das camadas de pintura, colaboram para a degradação das camadas e componentes da estrutura predial, portanto esses elementos como calhas, suportes, conexões, tubulações e outros itens, que virem a apresentar danos ou que apresentarem falhas deverão ser substituídos por outras peças novas, que sejam adequadas a cada localidade e finalidade, serviços identificados pelo Fiscal de Contrato e informados à Contratada para execução de Orçamento que poderá ser autorizado pela Gestão;

F- ESCADAS E RAMPA PARA ACESSO AO PLENÁRIO E AO AUDITÓRIO:

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

1. Esse item é composto de:

1.1. Por uma escada em alvenaria, de acesso à porta de entrada lateral ao Plenário, interligando este à área administrativa;

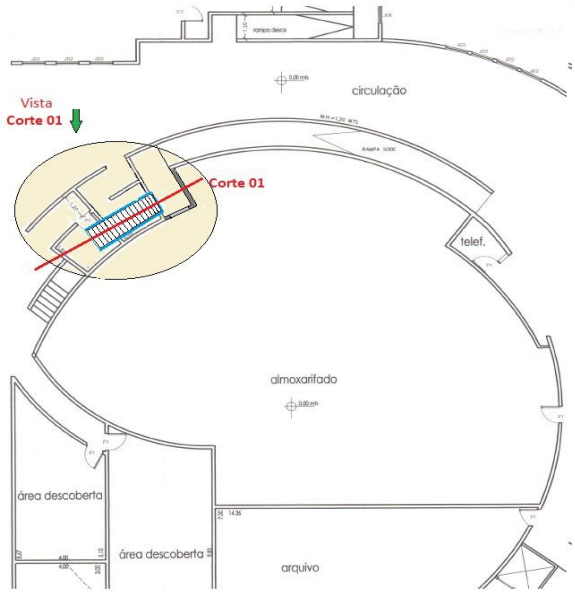
1.2. Existe uma rampa de acesso entre o corredor de circulação lateral até a porta de entrada traseira do Plenário.

1.3. Entre o piso térreo da Recepção e a entrada do Auditório do Plenário, existe uma escada com dois lances que necessita de reparos nas superfies dos degraus que apresentam desgastes e fissuras.

1.4. No final da Rampa de Acesso até a porta traseira do Plenário, se encontra uma escada que interliga esse piso até o piso superior onde se encontra o DG (Dpósito Geral), utilizado pelo Departamento Operacional e pelo setor de Patrimônio.







Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

H- PISO E ÁREAS DE IRCULAÇÃO DO AUDITÓRIO DO PLENÁRIO:

1.Atualmente o Auditório possui uma forração tipo carpete, que se encontra com várias áreas degradadas, com diversos locais apresentando fissuras e rasgos, devido ao alto grau de circulação e tempo de utilização.

2.A proposta é executar a substituição por revestimento para piso tipo vinílico, para alto tráfego, conforme especificações do Termo de referência.

3.As amostras deverão ser apresentadas ao Fiscal de contrato para prévia aprovação pela gestão, avaliando a qualidade e padrões de acabamento, textura e tonalidade.

I- PINTURA PREDIAL NAS PAREDES EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES:

1.Como a área construída da Câmara Municipal de Mauá é extensa e possui diversas dependências internas e externas, com o decorrer do tempo e ação de intempéries é possível que essas áreas necessitem de manutenções ou reparos;

2.Se ocorrerem falhas na pintura pode abrir caminho para infiltrações nas estruturas de alvenaria das edificações, provocando e agilizando o descolamento da película de pintura, que em vários pontos podem ser originados por fissuras, deixando falhas em várias áreas das superfícies das paredes externas;

3.Portanto, a recuperação e proteção contra a entrada de águas de chuvas, nas paredes das edificações é de suma importância;

4.Também podem ocorrer outras intervenções, que após a execução dos trabalhos de restauração e substituição dos componentes de proteção, coleta e drenagem de águas pluviais, que passaram por manutenção ou reparos façam com que as superfícies das paredes externas e internas das edificações da Câmara de Mauá sejam recuperadas e pintadas como descrito em itens referentes a esses trabalhos;

5.Todos esses trabalhos deverão ser documentados pelo Fiscal de Contrato, que deverá solicitar Orçamento à Contratada para posterior aprovação pela gestão;

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS COMUNS E SEMELHANTES:

2.1. PREPARAÇÃO / DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO:

2.1.1. Mobilização e montagem do canteiro operacional. O canteiro deverá ser montado em local

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

a ser determinado pela Comissão de Fiscalização indicada pelo Contratante e executar todas as adaptações que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução dos serviços, deverão ser executadas a expensas da Contratada, bem como todas aquelas necessárias à segurança do trabalho, que são exigidas por lei. Como à segurança dos materiais, equipamentos e ferramentas a serem estocados, durante a realização dos trabalhos;

2.1.2. Execução de forração e isolamento das áreas dos serviços e de eventuais equipamentos fixos. Essa forração e materiais de isolamento têm a finalidade de proteção, para evitar a propagação de pó e barulho para outros locais, inclusive com a proteção do piso por onde passarão os entulhos e materiais diversos. Esses serviços deverão ser realizados antes do início de qualquer remoção ou demolição. As áreas dos serviços, assim como os acessos, a serem utilizados, deverão ser adequadamente isoladas com carpetes ou outro material espesso, que não produzam ou dissipem pós ou detritos por desagregação pelo uso, evitando que poeiras e partículas finas sejam carregadas e dispersas a outros pavimentos, ambientes e outros;

2.1.3. A remoção de materiais que não tiverem reaproveitamento. Devem ser separados e informados à Comissão de Fiscalização, para avaliação e definição do método de reciclagem e destinação dos mesmos;

2.1.4. Remoção, transporte e destinação dos resíduos de construção civil em conformidade às especificações do projeto de gerenciamento dos resíduos decorrentes dos reparos. Apresentação de PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em conformidade à Lei Federal 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), normas da ABNT (15.112, 15.113, 15.114, 15.115, 15.116), Lei Estadual nº. 12.300/06 (Política Estadual de Resíduo Sólidos do Estado de São Paulo), legislações municipais pertinentes em conformidade ao Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, Resoluções do CONAMA cabíveis, notadamente a nº. 307/02. Vedada a disposição dos resíduos gerados nas atividades discutidas neste Termo de Referência, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. A Contratada comprovará, sob pena de punição/sanção, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004. Serviço inclui a destinação adequada e em conformidade ao mencionado PGRCC (reciclagem, reaproveitamento, entre outros) e disposição legal (também em conformidade ao PGRCC apresentado), seja por meio de locação de caçambas metálicas ou outros meios. O pagamento desse item será de responsabilidade da Contratada, que deverá apresentar o documento que comprove a correta destinação dos resíduos, além da apresentação prévia do PGRCC acima descrito. Item se refere à destinação dos materiais não recicláveis, notadamente, resíduos de demolição. Demais materiais, notadamente os recicláveis metálicos e outros, terão destinação por conta da Contratada, a ser definida pela Fiscal de Contrato da Contratante;

2.1.5. A demolição e interferências em áreas identificadas de alvenaria, para adequação ao Orçamento aprovado deverá ser cuidadosamente executada de forma a não causar avarias nas estruturas das lajes, das paredes e dos pisos. Atentar para não acarretar danos ou avarias em eventuais instalações periféricas, de elétrica, de rede, de telefonia e hidráulicas. Executar essa operação e ajustes de forma controlada. Por conta do ruído excessivo gerado, caso necessário, o procedimento de demolição ou de outras intervenções, deverá ser realizado em horário fora do expediente de funcionamento do Contratante;

2.2. CIVIL – CONSTRUÇÕES, REPAROS E ACABAMENTOS EM GERAL:

2.2.1. Seguindo as orientações do Orçamento aprovado, quando necessário as escavações manuais deverão ser convenientemente dimensionadas para a execução das formas necessárias para utilizar nas fundações;

2.2.2. Quando houver necessidade de utilizar concreto para preencher vãos, formas e espaços de brocas, blocos, colunas, vigas e outros, utilizar concreto 30 MPA, bombeável, sobre armações estruturadas com vergalhões em aço CA-50 e CA-60, convenientemente armados e ligados em toda a área da estrutura. Detalhamentos e especificações complementares devem constar no Orçamento

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

aprovado;

2.2.3. Sobre os elementos de fundação, contra pisos e outros que necessitarem de impermeabilização, deverá ser utilizado impermeabilizante próprio. Descrito no Orçamento aprovado, sempre seguindo as orientações normatizadas, garantindo os procedimentos de referência em técnica e qualidade. Esse produto será aplicado conforme determinação do Fabricante no entorno e superfícies especificadas;

2.2.4. Na execução de paredes de alvenaria, para fechamento e divisão de ambientes, quando especificado utilizar blocos de concreto de primeira qualidade, do tipo Estrutural, assentados com argamassa mista de cal, areia e cimento, no traço 1:4:12, em fiadas niveladas e prumadas em amarração, nas dimensões especificadas no Orçamento aprovado. Nas amarrações com a estrutura do edifício e as paredes adjacentes deverá ser prevista a devida amarração com tela metálica, de forma a evitar fissuras nas paredes. Também deverão ser observados os fechamentos superiores das paredes, que finalizarem em interferência com as superfícies inferiores das lajes. Nessa interferência deverá haver a preparação das superfícies para um perfeito e resistente sistemas de ancoragem entre os itens envolvidos, utilizar os materiais e aditivos recomendados para essas finalidades. Os detalhes devem seguir as orientações do Orçamento aprovado, na falta ou dúvida em alguma informação, estas devem ser repassadas ao Fiscal de Contrato e dirimidas pelo Engenheiro Responsável pelos Serviços. Nessa fase deverá estar Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, bem como as ferramentas necessárias e a mão-de-obra especializada que será utilizada;

2.2.5. Quando houver a necessidade de realizar a reparação ou execução de contra piso. Antecipar com prévia preparação da Base, seguindo as orientações do Orçamento aprovado. Após, preparar as superfícies por meio de limpeza, umedecimento moderado com posterior fricção de nata de cimento para lançamento da massa, em estado “farofa”, devidamente apiloada. Traço mínimo de aglomerante de 1:3 contendo aditivo plástico (tipo “Bianco” ou similar em técnica e qualidade). Realizar o nivelamento apropriado de forma a promover o devido acabamento. Em áreas molhadas, ou externas, deverá ser dado o devido caimento para os ralos, grelhas, jardins ou outros. Considerar a execução de juntas de dilatação onde for necessário. Quando necessário, a espessura do contra piso de regularização, deve ser compatível com as cotas entre as áreas dos ambientes adjacentes, sem criar ou promover desníveis ou degraus em passagens. Devendo ser executado preferencialmente com produtos industrializados. Sempre que necessário utilizar aditivo impermeabilizante (tipo Vedacit ou similar em técnica e qualidade); No caso de dúvidas, estas devem ser apresentadas ao Fiscal de Contrato, que serão encaminhadas e solucionadas pelo Engenheiro responsável pelo Orçamento aprovado. Deve estar incluso todo ferramental, mão- de-obra e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento desses serviços;

2.2.6. Quando houver a necessidade de realizar a reparação ou execução de vigas, colunas ou bases em concreto. Antecipar com prévia preparação da Base, das superfícies ou formas, sempre seguindo as orientações do Orçamento aprovado. Após, preparar as superfícies, por meio de limpeza prévia, umedecimento moderado com posterior aplicação de aditivos de aderência, quando necessários. Seguir sempre os detalhes construtivos informados no Orçamento aprovado, preparando as superfícies e formas para o posterior lançamento do concreto. Utilizar concreto que atendam às normas específicas, sempre seguindo as orientações do Orçamento aprovado. Realizar o nivelamento apropriado de forma a promover o devido acabamento. Em áreas molhadas, ou externas, deverá ser dado o devido caimento e proteções para não ocorrer áreas de acúmulo de águas Pluviais. Considerar a execução de juntas de dilatação e sistemas de drenagem, onde for necessário. Deve estar incluso todo ferramental, mão-de-obra e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento desses serviços;

2.2.7. Na montagem das estruturas armadas com barras de ferros de diversas dimensões, que serão utilizadas em vigas, baldrames, sapatas, colunas e outros, sempre acompanhar os detalhes do Orçamento aprovado, para observar e seguir as corretas dimensões e posterior posicionamento, executando as amarrações e travamentos em todas as intersecções que ocorrerem entres esses componentes, a fim de garantir os reforços e distribuição das cargas sobre esse conjunto da armação de sustentação dos próximos componentes;

2.2.8. Na montagem das estruturas armadas com barras e telas ferros de diversas dimensões, que

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

serão utilizadas na sustentação e sobre as lajes, sempre acompanhar os detalhes do Orçamento aprovado, para observar e seguir as corretas dimensões e posterior posicionamento, executando as amarrações e travamentos em todas as intersecções que ocorrerem entres esses componentes, a fim de garantir os reforços e distribuição das cargas sobre esse conjunto da armação de sustentação dos próximos componentes;

2.2.9. Na concretagem dos conjuntos de sapatas, blocos de coroamento e baldrames deverá ser utilizado o concreto FCK 30 MPA, efetuar o lançamento que melhor se adequar ao posicionamento desse conjunto, após o lançamento deverá ser efetuado o adensamento desse componente, utilizando preferencialmente um Vibrador elétrico, projetado para essa operação, com posterior acabamento superficial, seguindo sempre as orientações do Orçamento aprovado;

2.2.10. A concretagem de pilares, vigas e lajes, deverá utilizar concreto FCK 25 MPA, efetuar o lançamento que melhor se adequar ao posicionamento desse conjunto, após o lançamento deverá ser efetuado o adensamento desse componente, utilizando preferencialmente um Vibrador elétrico, projetado para essa operação, com posterior acabamento superficial. Tomando todos os cuidados possíveis para garantir o perfeito alinhamento, nivelamento e prumo desses componentes;

2.2.11. A concretagem das áreas de piso deve estar descrita no Orçamento aprovado, quando especificado deverá utilizar concreto FCK 20 MPA, efetuar o lançamento que melhor se adequar ao posicionamento desse conjunto, após o lançamento deverá ser efetuado o adensamento desse componente, utilizando preferencialmente um Vibrador elétrico, projetado para essa operação, com posterior acabamento superficial. Considerando uma espessura após o acabamento de 7 (sete) centímetros, (Verificar especificações no Orçamento aprovado). Tomando todos os cuidados possíveis para garantir o perfeito alinhamento, nivelamento e prumo desses componentes;

2.2.12. Na fabricação de Formas utilizarem pranchas de madeira sarrafeada, com espessura de 2,5 cm, que serão utilizadas para modelagem de sapatas, vigas, baldrames, colunas e outros, nos processos de montagem, desmontagem e reaproveitamento dessas, sempre utilizarem as melhores técnicas para o travamento, alinhamento e posicionamento, garantindo que o componente concretado apresente bom acabamento dimensional após a desmontagem das formas; Utilizar todos os EPIs. Normatizados e tomar muito cuidado com o manuseio dos componentes e ferramental utilizado nessas operações de carpintaria, com o objetivo de mitigar a Zero algum acidente no canteiro de serviços;

2.2.13. Na fabricação de Formas e suportes de sustentação, que serão utilizados para a montagem e posterior concretagem de lajes, utilizarem pranchas de madeira sarrafeada, com espessura de 2,5 cm, colunas em caibros, pontaletes, vigotas ou o componente que melhor se adequar, em técnica, resistência e segurança para essa utilização, nos processos de montagem, desmontagem e reaproveitamento desses componentes, sempre utilizar as melhores técnicas para o travamento, alinhamento e posicionamento, garantindo que o componente concretado apresente bom acabamento dimensional após a desmontagem das formas, mantendo o nivelamento, o prumo e acabamento indicados no Orçamento aprovado; Utilizar todos os EPIs normatizados e tomar muito cuidado com o manuseio dos componentes e ferramental utilizado nessas operações de carpintaria, com o objetivo de mitigar a Zero algum acidente no canteiro de serviços;

2.2.14. Na construção de possíveis paredes divisórias, utilizar Materiais e Componentes que deverão ser instalados e fixados com a melhor técnica para garantir o perfeito alinhamento, prumo, nivelamento e travamento entre os componentes, utilizar argamassa, adesivos, fixadores ou outro item específico, sempre seguindo as orientações e dimensionamento descritos no Orçamento aprovado;

2.2.15. Atentar para o posicionamento das Vergas, Contravergas, Cintas intermediárias e travamentos entre colunas e vigas, seguir as orientações descritas no Orçamento aprovado, ou na ausência dessas, comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato para que este intervenha junto ao Engenheiro ou à Administração para solucionar possíveis divergências;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

2.2.16. Quando da utilização de Painéis Cimentício, ou de Pedra natural, ou de outro material sintético, ou similar, para execução de fechamentos, divisórias ou outros detalhes, utilizar os materiais com os processos, na quantidade e dimensões descritas no Orçamento aprovado. Que deverão ser fixados e posicionados nas estruturas descritas e dimensionadas para o perfeito acabamento final desse conjunto, levando em conta a resistência mecânica, nivelamento e prumo;

2.2.17. No que concerne às paredes, quando houver a necessidade da execução do processo de "chapisco" sobre essas superfícies. Utilizar traço de 1:3, que deve ser preparado e aplicado de acordo com a viscosidade adequada a formar uma camada uniforme. Para aplicação do chapisco, a superfície da base deve ser limpa, e estar sem pós, óleos, tintas ou quaisquer materiais que impeçam a boa aderência. Devem estar Inclusos o fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento dos serviços, como todas as ferramentas e mão-de-obra necessária;

2.2.18. Na aplicação da camada de emboço, para regularizar e nivelar as superfícies de paredes. Utilizar traço de 1:2:6 (Cimento: Cal: Areia), que deve ser preparado com a densidade apropriada e aplicado de acordo com as especificações, pra um resultado de acabamento nivelado no prumo e com superfície sem falhas ou fissuras, a fim de apresentar um acabamento plano. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento dos serviços, ferramentas e mão-de-obra;

2.2.19. Executar o acabamento superficial na regularização dos contra pisos que sofrerem interferências e ajustes com inclinação mínima de 1%, a fim de direcionar as águas oriundas do processo de manutenção e limpeza aos ralos de captação e direcionamento desses líquidos ao sistema de esgotos. Essa camada de regularização da inclinação indicada será executada com argamassa no traço de 1:3, (cimento: areia), após deverá ser aplicada camada de impermeabilização, utilizando manta líquida adequada ou similar, com características e processo de aplicações descritas no Orçamento aprovado. A camada de impermeabilizante deve se estender entre a superfície dos pisos até os vértices das paredes, com altura de no mínimo 10 cm. Esses vértices devem ter cantos arredondados, especificados no Orçamento aprovado, a fim de não interferir na aplicação dos revestimentos de acabamento. Esse serviço deverá ser precedido pela devida limpeza, retirando poeiras gorduras, bolores e outros contaminantes. Seguir as indicações dos fabricantes dos materiais utilizados na preparação. Devem estar incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento dos serviços, inclusos também as ferramentas e mão- de-obra necessária e especializada;

2.2.20. No interior das Salas, que possuírem tetos já com emboço sobre as superfícies inferiores, que sofrerem interferências poderá ser aplicada uma camada de aproximadamente 5 mm de Gesso, devidamente sarrafeado, nivelado e no prumo. Após a secagem dessa camada de gesso deverá ser aplicada uma demão de fundo preparador. Produto de referência "Fundo Preparador Base Água Lukscolor" ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento, antes da continuidade do processo de pintura;

2.2.21. Nos locais onde houver intervenções nos pisos, entre áreas de acesso e de circulação, estas deverão ser niveladas e efetuado o acabamento com revestimentos adequados à esses ambientes, evitando a ocorrência de depressões e degraus que possam a vir causar acidentes ou tropeços pelos usuários. Detalhes dos acabamentos devem estar descritos no Orçamento aprovado.

2.3. PINTURA:

2.3.1. Quando houver necessidade de pintura em paredes e tetos nas áreas internas das Salas, essa pintura deve ser realizada com Tinta Acrílica, linha Premium, com acabamento Fosco, com proteção contra proliferação de mofo. As Cores das tintas utilizadas serão descritas a seguir;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

2.3.2. Antes dos trabalhos que envolvam o processo da Pintura deverá ser realizada a correção de descascamentos, fissuras, trincas, depressões, sobressaltos, e qualquer outra interferência que comprometa a correta realização e acabamento final do processo de pintura;

2.3.3. Seguindo com a prévia regularização das superfícies das paredes em alvenaria com emassamento realizado com Massa Acrílica ou Corrida, conforme o local e ambiente a ser pintado, com acabamento da superfície pós emassamento, através de lixamento final com lixas de granulometria 220, para se ter um acabamento liso, uniforme e com baixo nível de arranhadura e defeitos superficiais;

2.3.4. Aplicação posterior de pelo menos duas demãos de Seladora Acrílica, marca de referência Suvinil, ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento, que garanta uma excelente ancoragem entre a superfície das paredes e tetos, com as posteriores camadas de tinta utilizada no acabamento final. Essa camada de Seladora tem por objetivo, preparar as superfícies das paredes e tetos para receber o processo de pintura final, com a tinta acima definida, a fim de evitar futuros problemas de descascamentos, bolhas e manchas. A Tinta e a Seladora, devem ser preparadas na viscosidade adequada à aplicação de cada demão, conforme as recomendações do fabricante;

2.3.5. Utilizar em cada etapa ferramental que deve ser adequado e garantir a qualidade do processo como um todo, tanto para o correto emassamento, seguido de um sistema de lixamento eficiente, finalizando a pintura de tal modo que possibilite um bom acabamento superficial, evitando descascamentos, contaminação que cause irregularidades e proporcione um acabamento final liso, uniforme e sem aspecto de "Casca de Laranja;

2.3.6. Nesses procedimentos e etapas devem estar Incluso todo o ferramental, a mão-de-obra, o fornecimento de todos os materiais, complementos e acessórios necessários para a perfeita realização, funcionalidade e acabamento dessa etapa do Orçamento aprovado;

2.3.7. A quantidade de demãos em cada etapa da Pintura deve ser de no mínimo 03 (três), sendo em sentidos cruzados, ou com quantidade até obter um resultado uniforme, sem manchas ou defeitos superficiais;

2.3.8. A superfície das paredes internas das salas administrativas, legislativas e das salas de apoio e assessoria deverão ser pintadas conforme as operações descritas nos itens de 3.1 a 3.7, nesses ambientes será utilizada tinta com a Cor de referência da Suvinil "Algodão Egípcio" – Código = F100 - RGB: 234,227,213, ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento;

2.3.9. A superfície das paredes internas dos Corredores, Escadas e Acessos foram pintadas conforme as operações descritas nos itens de 3.1 a 3.7, nesses ambientes serão utilizadas tinta com a Cor de referência da Suvinil "Algodão Egípcio" – Código = F100 - RGB: 234,227,213, ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento;

2.3.10. A superfície inferior dos Tetos das Salas em geral, dos Corredores, dos Acessos e de salas de Apoio serão pintadas conforme as operações descritas nos itens de 3.1 a 3.7, nesses ambientes serão utilizadas tinta com a Cor de referência da Suvinil "Branco Neve" - Código = RM181 - RGB: 253,255,248, ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento;

2.3.11. As portas existentes que acessam os ambientes podem possuir acabamento superior em na cor de referência, "Branco Neve", com acabamento superficial liso e acetinado, os batentes e as guarnições deverão receber a mesma preparação e pintura.

2.4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS:

2.4.1. O revestimento dos Pisos das salas internas das salas administrativas, legislativas, das salas de assessoria e apoio, serão utilizados revestimentos tipo placas de Porcelanato, para uso interno, com bordas retas, acabamento acetinado, padrão de acabamento e tonalidade a serem definidas, marca de referência = Biancogres, para tráfego intenso e padrão de qualidade Premium, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pelo Fiscal do Contrato. Referência: Marca e modelo são referências, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

2.4.2. O revestimento dos Pisos dos Corredores, Acessos e salas de apoio serão utilizados placas de Porcelanato Interno com acabamento, padronagem e tonalidade a serem definidas posteriormente, com Bordas Retas, para uso interno, acabamento acetinado, marca de referência = Portobello, para tráfego alto e padrão de qualidade Premium, ou similar em Qualidade, Técnica e padrão de acabamento, deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pelo Fiscal de Contrato. Referência: Marca e modelo são referências, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;

2.4.3. Para acabamento superficial das Paredes internas, quando necessário, serão utilizados o Revestimento Cerâmico Esmaltado para Paredes Internas, com acabamento superficial Brilhante, com Bordas Retas, com dimensões de 32,5x59 centímetros, marca de referência = Eliane, modelo = Aspen Slim, na cor Branca, com nível de qualidade Excelente, ou similar em Qualidade, Técnica ou Padrão de acabamento deverá ser apresentada amostra do porcelanato e do rejunte para aprovação pelo Fiscal de Contrato. Referência: Marca e modelo são referências, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético;

2.4.4. Soleira de granito "Cinza Andorinha", com espessura de 2 cm, nas dimensões das passagens das portas referentes a cada ambiente. Incluso o rejuntamento e o fornecimento e aplicação de argamassa colante industrializada AC III. O assentamento deverá ser realizado por meio do método da “dupla colagem”, com a aplicação de argamassa colante tanto no local que irá receber a soleira como na própria soleira. Deverá ser apresentada amostra da soleira para aprovação pelo Fiscal de Contrato da qualidade e padrão de acabamento;

2.4.5. Quanto aos rodapés, estes deverão ser apresentados e as opções discutidas com o Fiscal de Contrato, para definição da melhor alternativa a ser instalada, seguindo as técnicas descritas nos itens anteriores, avaliando a necessidade de cada ambiente deve estar Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, bem como as ferramentas e mão-de-obra necessária;

2.4.6. Bancada em granito (pedra de referência “Cinza Andorinha” ou similar em estética e desempenho – confirmação da pedra à época da implementação com o Fiscal de Contrato, dimensões dos tampos de granito devem constar no Orçamento aprovado, as especificações devem conter o conjunto de frontão de granito com no mínimo 10 cm de altura em todo perímetro junto à alvenaria ou fechamento. Tampo integral de área úmida, quando necessários, serão instaladas as cubas de porcelana dos lavatórios de embutir, com acabamento em todo seu perímetro e “saia” de acabamento de granito com no mínimo 10 cm de altura em toda a extensão da borda livre (em balanço) do tampo. Fixação por meio de chumbamento do tampo na alvenaria em todos os perímetros de contato e reforço com o emprego de no mínimo dois suportes ou perfis metálicos, por tampo, confeccionados em material metálico com tratamento de superfície com primer antioxidação com pintura em esmalte sintético na cor branca chumbados à alvenaria (suportes não visíveis pela saia do tampo). Incluso rejunte acrílico em cor conforme à pedra fornecida. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão- de-obra;

2.4.7. Portas para as salas internas das salas administrativas, legislativas, para as salas de apoio e acessos, deverão ser de madeira, completa incluindo conjunto de batente, guarnições, ferragens em material cromado de 1ª qualidade, fechadura com chave, maçaneta tipo alavanca. Folha da porta com 0,82 m x 2,10 m, acabamento superficial dos batentes, guarnições e folha das portas em material laminado melamínico na cor Branca Fosca, com acabamento acetinado deve ser apresentada amostra para aprovação prévia pelo Fiscal do Contrato e pela Administração. Serviço inclui todos os itens, como o batente de madeira maciça na largura da parede onde será instalado o conjunto de porta, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramental e mão-de-obra. Amostra da fechadura, dobradiças e os outros materiais deverão ser apresentados previamente para aprovação antes do processo de aquisição e instalação;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

2.4.8. Portas de alumínio, tipo veneziana, com dimensões da abertura da folha, descrita no Orçamento aprovado, que será elaborado e fornecido pela Contratada, para aprovação antes de iniciar os trabalhos de instalações e adequações, o conjunto dessas portas devem ser completos, com batentes, ferragens, fechaduras, maçaneta apropriadas a cada ambiente, esse conjunto de porta deverá ter pintura eletrostática na cor Branca devem estar inclusos todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramental e mão- de-obra;

2.4.9. Painéis de vidro temperado com 10 mm de espessura, para instalação em estrutura metálica, que será instalada como Guarda Corpo nas laterais da rampa de acesso, quando necessário, serão de vidro que deve ser liso, temperado, incolor, transparente, ter espessura de 10 mm, e borda lapidada reta e polida, perfis de fixação em alumínio com acabamento brilhante, ou a ser definido pelo Orçamento aprovado devem estar incluso o fornecimento de ferragens de qualidade, vidros no padrão da linha 3000 da fabricante Blindex ou equivalente, além das ferramentas e da mão-de-obra necessária para o perfeito acabamento e funcionalidade desse Guarda Corpo, tanto o Orçamento quanto a execução devem atender à norma ABNT NBR 7199, amostras de todos os itens descritos acima deverão ser apresentadas ao Fiscal de Contrato para aprovação. Todas as medidas devem ser conferidas no local. Na fase adequada a este fornecimento. Que deverá seguir as orientações, posicionamento e dimensões constantes no Orçamento aprovado;

2.4.10. Todas as interferências entre as esquadrias de janelas, portas e outros com a alvenaria, devem ter essas junções tratadas para impossibilitar a entrada de águas pluviais do exterior, nas estruturas da alvenaria e para os ambientes internos;

2.4.11. Na parte inferior externa das janelas e vitrôs, possui instalados peitoris com pingadeiras, para proteção contra a entrada de águas pluviais para o interior das salas e para desviar as águas pluviais de goteiras nas superfícies das paredes externas;

2.5. HIDRÁULICA E EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E DRENAGEM:

2.5.1. Tubulação com conexões de PVC, na montagem de sistemas de coleta e direcionamento de águas servidas ao esgoto, com diâmetro de 4”, inclusos conexões, adaptadores, sistemas de fixação e complementos, para execução das interligações nos posicionamentos descritos no Orçamento aprovado. Atenção ao caimento mínimo de 2% da tubulação. Conexões e tubulações soldadas. Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução da rede envolvida na coleta e direcionamento de esgoto e ao seu perfeito funcionamento;

2.5.2. Tubulação com conexões de PVC, na montagem de sistemas de coleta e direcionamento de águas servidas ao esgoto, com diâmetro de 2”, inclusos conexões, adaptadores, sistemas de fixação e complementos, para execução das interligações nos posicionamentos descritos no Orçamento aprovado. Atenção ao caimento mínimo de 2% da tubulação. Conexões e tubulações soldadas. Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução da rede envolvida na coleta e direcionamento de esgoto e ao seu perfeito funcionamento;

2.5.3. Caixa sifonada de 100x100x100mm, incluindo “prolongador” (pescoço/colarinho) para efeito de ajuste de cota (profundidade) em função do caimento da rede e escoamento das águas servidas. Serviço contempla a amarração com cinta metálica ou equivalente e assentamento com argamassa dotada de aditivo vedante tipo *Vedacit* ou equivalente em técnica e qualidade. Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho;

2.5.4. Caixa sifonada de 150x150x150mm, incluindo “prolongador” (pescoço/colarinho) para efeito de ajuste de cota (profundidade) em função do caimento da rede e escoamento das águas servidas. Deve ter adaptador para utilizar grelha de acabamento quadrada. Serviço contempla assentamento com argamassa dotada de aditivo vedante tipo Vedacit ou equivalente em técnica e qualidade. Marca de referência Tigre ou similar em técnica, qualidade e desempenho;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

2.5.5. Grelhas quadradas em inox com centro circular rotativo, para abrir e fechar entrada de 100 x 100 mm para as caixas sifonadas, que forem instaladas nos banheiros, seguindo as orientações do Orçamento aprovado. Marca de referência Esteves ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da grelha;

2.5.6. Grelha quadrada em inox com centro circular rotativo, para abrir e fechar entrada de 150 x 150 mm para a caixa sifonada, no interior dos banheiros, amostra deve ser apresentada ao fiscal de Contrato para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da grelha;

2.5.7. Registro de Pressão, em latão, roscável de ¾', com acabamentos externos em metal cromado, para água fria. Marca de referência = "Registro Pressão ¾' Marca e Padrão Deca C40 Cromado" ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Atenção ao gabarito de instalação do registro, pois se deve levar em consideração a espessura do revestimento que será instalado, garantindo a correta altura para posterior instalação do conjunto de canopla e manopla de acabamento. Também devem ser seguidas as orientações do Orçamento aprovado, garantindo que os componentes fiquem no nível, no posicionamento e nas distâncias para permitir a posterior instalação do conjunto de acabamento. Esse registro será utilizado como "Geral" do sistema de abastecimento de água fria dos Banheiros (deverá ser instalado um registro "Geral" para cada ambiente de Banheiros). Estão contemplados todos os serviços relativos à essas instalações hidráulicas, incluindo as tubulações, conexões, registros, complementos à fixação na alvenaria e aos arremates. Também deverão ser fornecidos e instalados, os adesivos, vedações, engates flexíveis, acabamentos, dentre outros, que se fizerem necessários á correta entrega dos trabalhos e comprovação de funcionamento de todo o conjunto. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à execução da rede de esgoto, rede de água fria, equipamentos hidro sanitários e os outros componentes descritos em outros itens nesse termo de referência e no Orçamento aprovado, efetuando a entrega final com todos os Componentes e instalações em seu perfeito funcionamento;

2.5.8. Existem próximo à alguns Banheiros ponto para a conexão de bebedouro. Devendo esse ponto ser provido de uma instalação de registro de Pressão, produzido em latão, com acabamento externo da canopla em processo cromado, utilizado para água fria. "Registro Pressão ¾' Marca e Padrão de referência = Deca C40 Cromado" ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Atenção ao gabarito de instalação do registro. Esse registro será utilizado como geral da alimentação de água desse Bebedouro a ser instalado na área externa do Banheiro. Contemplados os serviços relativos incluindo as conexões entre as tubulações, a fixação dos componentes na alvenaria e aos arremates. Garantindo que este fique no nível, no posicionamento e nas distâncias para permitir a posterior instalação do conjunto de acabamento. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à execução da rede de esgoto e ao seu perfeito funcionamento;

2.5.9. Tubulação de PVC marrom soldável de 25 mm, inclusas as conexões e adaptadores necessários para a implantação da rede de água fria (AF), para alimentação dos pontos identificados no Orçamento aprovado. Utilização de conexões adequadas para cada utilização, quando for o caso, que contenham anel de metal para a conexão de equipamentos e acessórios externos. Tubulação para uso preferencial dos ramais de alimentação e distribuição de AF para a alimentação das caixas acopladas, dos vasos sanitários, mictórios, lavatórios e outro componentes, referentes aos banheiros. Descritos em Laudo de Vistoria técnica apresentado em outro Processo. A tubulação e as conexões instaladas deverão garantir a demanda ou fluxo de água dos equipamentos hidráulicos e sanitários instalados. Verificar a localização das prumadas de AF, mais próximas aos banheiros que estiverem cadastrados para sofrerem as intervenções de reparos e de atualizações, para alimentação dessas instalações. Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade;

2.5.10. Espelhos com bordas lapidadas ou moldura periférica, em alumínio natural brilhante, com dimensões aproximadas de 75 x 55 cm, ou seguindo detalhamento em separado no Orçamento aprovado. Incluso fixação. Apresentação de amostras para aprovação pelo Fiscal do Contrato. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação desses espelhos e seu perfeito funcionamento;

2.5.11. Grelha quadrada, com dispositivo rotativo central de 100 mm para as caixas sifonadas, incluindo rejunte. Marca de referência *Esteves* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

de amostra ao Fiscal de Contrato para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da grelha;

2.5.12. Grelha quadrada, com dispositivo rotativo central de 150 mm para as caixas sifonadas, incluindo rejunte. Marca de referência *Esteves* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à Comissão de Fiscalização para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação da grelha;

2.5.13. Espelhos com borda ou moldura periférica, em alumínio brilhante, com dimensões aproximadas de 75 x 55 cm, incluso fixação (no WC-PCD. Atentar às disposições da NBR-9050 para a fixação – item 7.11.1 da NBR- 9050:2020). Apresentação de amostra para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação desses espelhos e seu perfeito funcionamento;

2.5.14. Prateleiras de vidro, quando necessárias, devem ser de vidro temperado com no mínimo 10 mm de espessura, com borda retificada. Inclusos suportes para fixação confeccionados em aço inox. Posição das prateleiras a ser definida com a Comissão de Fiscalização à época da instalação. Apresentação de amostra dos suportes à Comissão de Fiscalização para aprovação. Dimensões aproximadas do plano de vidro de 13 x 90 cm. Apresentação de amostra para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Local da instalação banheiros, feminino, masculino e banheiros do Plenário. Inclusos todos os materiais e mão-de-obra necessária à instalação dessas prateleiras e seu perfeito funcionamento;

2.5.15. Execução de furo técnico com diâmetro de 4”, por meio de serra copo diamantada, para transpasse de tubulações e instalação de caixas sifonadas. Incluso todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução do serviço, incluindo forrações e proteção úmidas no pavimento inferior. Atenção às medidas de proteção dos ambientes (notadamente nos pavimentos inferiores ao de operação) em decorrência da utilização de água.

2.6. ELÉTRICA, INFRAESTRUTURA E SISTEMAS DE SEGURANÇA:

2.6.1. Quadro elétrico de embutir para instalação de disjuntores, construção em aço, com pintura eletrostática, incluindo barramentos, placa de montagem, conectores, espelhos de proteção, tampa com fecho, trilhos para fixação de disjuntores no formato DIN e demais componentes para o perfeito funcionamento dos componentes elétricos das edificações, o dimensionamento e descrições técnicas desse equipamento deverão constar no Orçamento aprovado, que será executado e fornecido pela Contratada;

2.6.2. Os cabos elétricos deverão ser identificados nos pontos de conexão com os disjuntores e terem conectores aplicados em suas extremidades, seguindo as orientações descritas no Orçamento aprovado, que será executado e fornecido pela Contratada;

2.6.3. Quando necessário fornecer e instalar disjuntores unipolar 20 A, tipo DIN, curva C. Marca de referência Steck, ou similar em técnica, qualidade e certificação. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

2.6.4. Quando necessário fornecer e instalar disjuntores bipolar 32 A, tipo DIN, curva C. Marca de referência Steck, ou similar em técnica, qualidade e certificação. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

2.6.5. Quando necessário fornecer e instalar disjuntores bipolar 50 A, tipo DIN, curva C. Marca de referência Steck, ou similar em técnica, qualidade e certificação. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

2.6.6. Quando necessário fornecer e instalar cabos de cobre 1,5 mm², capa PVC antichama, Certificados e nos padrões do INMETRO, marca de referência Cobrecom ou similar em técnica e

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

2.6.7. Quando necessário fornecer e instalar cabos de cobre 2,5 mm², capa PVC antichama, Certificados e nos padrões do INMETRO, marca de referência Cobrecom ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

2.6.8. Quando necessário fornecer e instalar cabos de cobre 6,0 mm², capa PVC antichama, Certificados e nos padrões do INMETRO, marca de referência Cobrecom ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

2.6.9. Quando necessário fornecer e instalar cabos de cobre 10,0 mm², capa PVC antichama, Certificados e nos padrões do INMETRO, marca de referência Cobrecom ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

2.6.10. Quando necessário fornecer e instalar conjuntos 4x2 de tomadas (2P+T), para ligação de equipamentos diversos. Cada conjunto é composto de placa base, módulo de tomada para 10 Amperes e placa de acabamento. Modelo de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de- obra;

2.6.11. Quando necessário fornecer e instalar conjuntos 4x2 de interruptor simples, para circuito de iluminação do Lavabo. O conjunto é composto de placa base, módulo de interruptor e placa de acabamento. Modelo de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

2.6.12. Quando necessário fornecer e instalar conjunto 4x2 de interruptor duplo, para circuitos de iluminação das salas Legislativas e Administrativas. O conjunto é composto de placa base, módulo de interruptor duplo e placa de acabamento. Modelo de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

2.6.13. Quando necessário fornecer e instalar conjuntos 4x2 de interruptores duplos, para circuitos de iluminação interna das áreas de circulação. O conjunto é composto de placa base, módulo de interruptor duplo e placa de acabamento. Modelo de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra;

2.6.14. Quando necessário fornecer e instalar luminárias tipo calha, para instalação nos corredores de acesso às Salas administrativas, legislativas, de apoio e outros, conforme orientações do Orçamento aprovado, as luminárias devem ser de sobrepor para lâmpadas tubulares de LEDs de 20 Watts, bivolt, com alimentação em apenas uma extremidade. Para os corredores podem ser do tipo "Palito", Pintada na Cor Branca, Material em Chapa metálica, Base com Soquete G13 Já Adaptado, Instalação em Teto ou Parede, Dimensões aproximadas = 125cm x 3.5cm, modelo leve, para uma Lâmpada Tubular Led "T8". Luminária deve ser completa, com base, soquetes, lâmpada tubular LED de 18/20 Watts, com luz na cor 6.500 Kelvin, com tubo branco translucido liso. ** Essas luminárias serão instaladas sob as Eletrocalhas que serão instaladas nos corredores de acesso às salas administrativas e legislativas. *** Deverá ser enviado amostra para o fiscal de Contrato verificar o conjunto da luminária a ser instalado, para aprovação da administração da Contratante, para os outros ambientes seguir as especificações do Orçamento aprovado;

2.6.15. Quando necessário fornecer e instalar conjuntos 4 x 2, com módulos de saída de rede RJ-45 e telefone RJ-11, acompanhando base de fixação, módulos de conexão e placa de acabamento. Apresentação de amostra para aprovação pelo Fiscal de Contrato. Modelo/marca de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

2.6.16. Quando necessário fornecer e instalar materiais para manutenção em ponto de energia elétrica para alimentação dos Secadores de mãos nos banheiros que foram instalados, em caso de dúvidas, verificar com o Fiscal de Contrato;

2.6.17. Quando necessário fornecer e instalar eletrodutos corrugado de ¾' e 1' para passagem de cabos elétricos que alimentarão os interruptores e tomadas embutidas nas paredes e tetos, incluindo rasgo e fechamento da parede, modelo/marca de referência Tigreflex, marca Tigre ou similar em técnica, qualidade e acabamento, todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.6.18. Quando necessário fornecer e instalar conjuntos 4x2 de tomadas (2P+T), para ligação de equipamento de Iluminação de emergência, no interior das salas, o conjunto composto de placa base, módulo de tomada para 10 Amperes e placa de acabamento. Modelo de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.6.19. Na manutenção e reparos da infraestrutura, deverão ser usados, quando necessário, os seguintes materiais, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração:

2.6.19.1. As emendas e conexões elétricas deverão ser devidamente isoladas com material isolante apropriado;

2.6.19.2. Eletrodutos corrugados para embutir na alvenaria;

2.6.19.3. Caixas para módulos e acessórios para embutir nas paredes, seguindo as dimensões e referencias descrita no Orçamento aprovado;

2.6.19.4. Cores das capas de isolação dos cabos elétricos: Fase R = Branco; Fase S = Preto; Fase T = Vermelho; Neutro = Azul; Terra = Verde;

2.6.20. "Quando necessário fornecer e instalar eletrodutos galvanizado de 3/4", tipo médio, para infraestrutura aparente entre a eletrocalha central a ser instalada nos corredores de acesso até as salas, para alimentação elétrica dos circuitos para luminárias e tomadas que ficarão no interior das salas, incluindo luvas, curvas, abraçadeiras, caixas de derivação e passagem, e todos os elementos necessários para a adequada fixação e acabamento dentro das Normas, o detalhamento desses materiais devem constar no Orçamento aprovado;

2.6.21. Quando necessário fornecer e instalar cabo PP 3 x1,5 mm², para ligação das luminárias, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.6.22. Quando necessário fornecer e instalar Plug de tomada (2P+T), para ligação das luminárias. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.6.23. Quando necessário fornecer e instalar tomada elétrica modular (retangular), 20 amperes, 2 pólos + terra, Apresentação de amostra para aprovação pela CF. Modelo/marca de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.6.24. Quando necessário fornecer e instalar tomadas 2 pólos + terra, 10 amperes, com caixa de tomada para perfilado para alimentação de luminárias de aclaramento, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra,

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.6.25. Quando necessário fornecer e instalar de tomadas 2 pólos + terra 4 x 2, 20 amperes, de embutir completo (base, interruptor e espelho), incluindo caixa de PVC 4"x2" (considerar rasgo e chumbamento). Apresentação de amostra para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Modelo/marca de referência Pial plus, marca Legrand ou similar em técnica, qualidade e acabamento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.6.26. Quando necessário fornecer e instalar Eletrocalhas metálica lisa com 02 divisórias internas e aba de acabamento em aço galvanizado, incluindo derivações (Ex: "T", "L", "Cruzeta", "Curva interna e externa") e todos os acessórios para fixação e todo o material necessário para a perfeita funcionalidade, nas medidas de 400 x 25 x 3000 mm, o detalhamento desses materiais devem constar do Orçamento aprovado;

2.6.27. Quando necessário fornecer e instalar eletrodutos galvanizado de 1", tipo médio, para infraestrutura aparente de alimentação elétrica dos ambientes laborais, incluindo luvas, curvas, abraçadeiras, suportes, caixas de derivação e passagem, e todos os elementos necessários para a adequada fixação, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.6.28. "Quando necessário fornecer e instalar eletrodutos metálico flexível (Sealtubo) corrugado de ¾", incluindo conexões, fixadores e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.6.29. Quando necessário fornecer e instalar eletrodutos metálico flexível (Sealtubo) corrugado de 1", incluindo conexões, fixadores e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.6.30. Quando necessário fornecer e instalar eletrodutos corrugado de 1" para passagem de cabos elétricos que alimentarão os interruptores e tomadas embutidas em parede/divisória, incluindo rasgo e fechamento da parede. Modelo/marca de referência Tigreflex, marca Tigre ou similar em técnica, qualidade e acabamento, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.6.31. Quando necessário fornecer e instalar Conduletes metálico tipo "C", 4 x 2, para o cabeamento de detecção de fumaça, incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.6.32. Quando necessário fornecer e instalar tomadas 2 polos + terra, 10 amperes, com Conduletes tipo "C" 4 x 2 para alimentação das luminárias de emergência e balizamento, inclusos todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão-de-obra, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.6.33. Quando necessário fornecer e instalar luminária de emergência, em corpo de alumínio, pintura epóxi branca, com vidro jateado, de sobrepor, com soquete rosca E27, incluso lâmpada compacta fluorescente, 15 watts, branca, 220 volts, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.6.34. Terminais, conectores, solda, fita isolante e etiquetas de identificação, quantidade e posicionamento deverão ser definidas no Orçamento que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração.

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

2.7. TI e TELEFONIA:

2.7.1. Quando necessário fornecer e instalar cabeamento em cobre Cat-6, 24 AWG, com especificações no Orçamento aprovado;

2.7.2. Quando necessário fornecer e instalar fio jumper branco e preto, para conexão telefônica a ser efetuado nos painéis de interligação do sistema de Telefonia, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.7.3. Quando necessário fornecer e instalar anel guia para organização do cabeamento de telefonia, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.7.4. Quando necessário fornecer e instalar eletrodutos galvanizado de 1", tipo médio, para infraestrutura aparente de alimentação elétrica das salas, incluindo luvas, curvas, abraçadeiras, suportes, caixas de derivação e passagem, e todos os elementos necessários para a adequada fixação, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.7.5. Quando necessário fornecer e instalar Certificação realizando em 100% dos enlaces instalados, não sendo admitida certificação por amostragem. A certificação deverá ser realizada com equipamento compatível com a categoria do cabeamento instalado, de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA 568-B -B1, no padrão de teste de enlace permanente horizontal, avaliando os seguintes parâmetros: WIREMAP (mapa de fios), ATENUAÇÃO, COMPRIMENTO, NEXT (near end crosstalk – diafonia), PROPAGATION DELAY, DELAY SKEW, RETURN LOSS (perda de retorno), ACR, ELFEXT, POWER SUN ACR, POWER SUN ELFEXT, POWER SUN NEXT, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.7.6. Quando necessário fornecer e instalar Conectores, velcros, anilhas, solda, etiquetas de identificação e abraçadeiras, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração.

2.8. INFRAESTRUTURA DE CLIMATIZAÇÃO:

2.8.1. Quando necessário fornecer e instalar cabo blindado de 3 núcleos, flexível, de 2,5 mm², para comunicação das unidades, quantidade e posicionamento deverão ser definidos no Orçamento aprovado que deverá ser apresentado e aprovado previamente pelo Fiscal de Contrato e pela Administração;

2.8.2. "Quando necessário fornecer e instalar tubulação de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal variando entre 1/4' – 3/8' - 1/2", conforme equipamento a ser instalado, incluindo conexões, derivações, isolamento térmico, suportes, tirantes, presilhas para fixação, espuma isolante térmica em toda a tubulação, fita isolante térmica para proteção e demais materiais necessários à instalação e operação dos equipamentos. A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos, atenderem às normas técnicas da ABNT, NBR 7451, outras referentes a esse procedimento e seguir o posicionamento descrito no Orçamento;

2.8.3. As condensadoras dos equipamentos de ar condicionado, que se encontram instaladas, nas áreas externas dos prédios, em locais apropriados e predefinidos junto ao Fiscal de Contrato e administração da Contratante, nessas instalações, quando necessário fornecer e instalar suportes próprios, com proteção de intempéries, as tubulações e drenos deverão tecnicamente serem instalados conforme as normas e de maneira que não atrapalhem ou deturbem o equilíbrio das fachadas, nem provoquem entrada de umidade para as estruturas do prédio, nem para os ambientes internos, os posicionamentos devem seguir as descrições constantes no Orçamento;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

2.9. DETALHES NAS ESTRUTURAS METÁLICAS DESCRITAS NO ORÇAMENTO APROVADO:

2.9.1. Prevista a utilização de telhas metálicas galvanizadas "Trapezoidais Sanduiche". O modelo de telha trapezoidal sanduiche é caracterizado por ser termo acústico, mais conhecido como telha sanduíche, tem como sua principal função lhe proporcionar conforto térmico e acústico, impedindo a entrada de calor e diminuindo a reverberação de ruídos, tornando o espaço sob essas telhas agradável e aconchegante. Na maioria dos casos conseguem uma redução no calor em até 60% com isolante interno em EPS (Isopor), A "Telha Sanduíche" é formada por telhas metálicas em aço galvanizado, com perfil trapezoidal na face superior e inferior com uma camada intermediária com perfil moldado, (recheio), de aproximadamente 30 mm de espessura, executada em Poliestireno Expandindo, sigla EPS (Isopor). Seguida por uma chapa de aço em perfil metálico galvanizado, para utilização na Marquise de entrada, como descrito no Orçamento aprovado, ou similar em Técnica, Qualidade e padrão de acabamento;

2.9.2. As águas pluviais são coletadas através de calhas metálicas em aço galvanizado e conduzidas por condutores convenientemente dimensionados. Esses elementos, (calhas e condutores), serão produzidos em aço galvanizado a fogo, com acabamento nas superfícies com Pintura de proteção, com aplicação de fundo tipo Galvite, ou similar em qualidade, técnica e padrão de acabamento, seguido de pintura de acabamento na cor definida previamente pelo Fiscal de contrato, conforme a localização que o componente será montado e instalado;

2.9.3. Os perfis para adequação da estrutura metálica deverão seguir as orientações do Orçamento Aprovado. Se houver qualquer divergência, esta deverá ser previamente submetida à aprovação do Fiscal de Contrato da Contratante. Quando necessário caberá ao Engenheiro responsável pela execução das devidas correções ou possíveis substituições. Todas as conexões deverão ser executadas e detalhadas a partir das informações contidas no Orçamento fornecido pela Contratante. As conexões em campo deverão ser posicionadas e fixadas conforme as orientações do Orçamento aprovado. Sempre atentando para a correta e perfeita fixação. Todas as conexões soldadas deverão ser executadas com as arestas dispostas em ângulo, exceto quando indicado no Orçamento aprovado. Quando for necessária solda de topo, está deverá ser de penetração total. Todas as tarefas de soldagem deverão ser feitas por profissionais capacitados e experientes. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem, imediatamente antes da execução das soldas. As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. Todas as conexões parafusadas deverão seguir o detalhamento no Orçamento aprovado;

2.9.4. Sempre que possível utilizar parafusos ASTM A325 Galvanizados, estes deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto. Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16' superior ao diâmetro nominal dos parafusos. Estes furos deverão ser broqueados. Salvo especificações descritas no Orçamento;

2.9.5. Durante o Transporte e Armazenamento dos materiais, a serem utilizados deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças, causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento das estruturas e componentes metálicos. Para tanto, parte das estruturas metálicas deverão ter reforços ou travamentos provisórios, para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização dos serviços;

2.9.6. No processo de montagem, o manuseio das partes estruturais deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações do Fiscal de Contrato. Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento. Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir. As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento e intempéries;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

2.9.7. Toda a superfície metálica, das estruturas de apoio das telhas e dos suportes instalados para fixações. Deverão estar completamente limpas, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc. A preparação da superfície constará basicamente de limpeza abrasiva, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes orientações: deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc.;

2.9.8. Depois da preparação adequada da superfície deverão ser aplicadas 02 (duas) demãos de "Primer Preparador" para fundo e depois 02 (duas) demãos de tinta esmalte sintético na cor a ser definida junto ao Fiscal de contrato e pela Administração de Contratante previamente antes da execução dos trabalhos de pintura dessas estruturas, devendo utilizar produtos tipo Premium ou similar em técnica, qualidade e padrão de acabamento. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes;

2.9.9. A aplicação e instalação das telhas metálicas, de primeira qualidade, deverão ser alinhadas, bem sobrepostas e com fixação por parafusos adequados. Sempre na "Onda Alta" nos perfis das telhas;

2.9.10. As conexões e interfaces com os demais elementos construtivos deverão ter fixações resistentes e seguindo as orientações do Orçamento. Sempre seguindo a correta sequência de execução;

2.9.11. Rufos metálicos serão executados em chapa de aço galvanizado, conforme especificações do Orçamento, para garantir o perfeito acabamento entre os componentes metálicos e áreas periféricas;

2.9.12. Quando for o caso, os rufos deverão recobrir as telhas e se estender na horizontal e verticalmente pelas extensões de paredes, conforme especificação e detalhamento que constarem no Orçamento;

2.9.13. As Calhas metálicas, que se fizerem necessárias, serão em chapa de aço galvanizado, com dimensões e suportes descritos no Orçamento aprovado. Garantindo o perfeito apoio, incluindo as fixações e vedações entre conexões, as tubulações e as saídas de águas pluviais;

2.9.14. Executar a perfeita Fixação entre as chapas de aço dos rufos, calhas e complementos, nas telhas e apoios. Sempre que se fizerem necessárias. Qualquer divergência deverá ser comunicada ao Fiscal de Contrato, que deverá ser solucionada pelo Engenheiro responsável pelo Orçamento aprovado, seguindo os procedimentos adequados a cada caso;

2.9.15. Todas as conexões e interfaces com os demais elementos construtivos deverão ser fixados na estrutura metálica de modo firme e estável. As telhas deverão transpassar a primeira extremidade da lateral das calhas em dimensões descritas no Orçamento aprovado, de maneira a garantir o recolhimento efetivo das águas e evitar transbordamentos laterais.

2.10. LIGAÇÕES E FIXAÇÕES ENTRE AS PEÇAS METÁLICAS:

2.10.1. As ligações entre os perfis metálicos devem ser realizadas por solda elétrica utilizando eletrodo e7018, ou similares compatíveis, a soldagem deve ser homogênea, sem irregularidades ou falhas. Salvo onde houver detalhamento ou descrição especifica no Orçamento;

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

2.10.2. Não devem ser aceitas soldas com pontos não preenchidos, a linha de solda deve percorrer sempre a totalidade da emenda, por ambos os lados, sem falhas;

2.10.3. Na fixação de telhas e complementos serão aceitos apenas parafusos autobrocantes e autoatarraxantes que tiverem em sua extremidade superior, arruela de vedação em borracha, sob a cabeça do parafuso, salvo especificações em contrário;

2.10.4. A junção das chapas das calhas, com as saídas para os condutores deverá ter vedação com fita metálica e silicone PU em todas as junções;

2.10.5. Os rufos também deverão ser de aço carbono galvanizado, e farão as impermeabilizações entre as paredes, telhas, estruturas e calhas. Conforme determinado no Orçamento;

2.10.6. Todo sistema coletor de água terá inclinação não inferior a 1% em toda sua extensão e deverá ser calçada por apoios e suportes descritos e dimensionados no Orçamento;

2.10.7. Deverão ser observados todos os procedimentos nas fixações entre as conexões, para garantir a perfeita impermeabilização entre todo o conjunto de drenagem de águas pluviais vindas da cobertura;

2.10.8. Todos os serviços descritos nesse item deverão ser realizados pela Contratada, que fornecerá todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, de acordo com as Normas Brasileiras e outras normas aplicáveis;

MAUÁ 28 DE AGOSTO DE 2026

ARQUITETO ADILSON D. VIANNA RUIZ
CAU: A – 25198-4

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ANEXO XII – Valor Estimado da Contratação:

Prefeitura de Mauá

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE OBRA - Referência - Base Sistema SIURB 2026

OBJETO:	Reforma das Salas Administrativas, Salas de Apoio Legislaivo, Salas Operacionais, Recepção, áreas de Circulação e área Externa
LOCAL:	Av. João Ramalho, 305, Bairro Vila Noêmia, Mauá/SP – CEP 09371-520

Etapa - 1	**Serviços Preliminares**						**Sub total**	**R$ 164.241,76**
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1.1	SIURB	20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1) - Projeto Civil	un	1,00	R$ 4.003,86	R$ 5.106,52	R$ 5.106,52
1.2	SIURB	20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1) - Projeto Elétrico	un	1,00	R$ 4.003,86	R$ 5.106,52	R$ 5.106,52
1.3	SIURB	20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1) - Projeto Rede/Telefonia	un	1,00	R$ 4.003,86	R$ 5.106,52	R$ 5.106,52
1.4	SIURB	20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1) - Projeto Climatização	un	1,00	R$ 4.003,86	R$ 5.106,52	R$ 5.106,52
1.5	SIURB	20-003-002	ENGENHEIRO/ARQUITETO SÊNIOR	H	200,00	R$ 322,26	R$ 411,01	R$ 82.202,08
1.6	SIURB	20-003-059	ENGENHEIRO DA OBRA	H	200,00	R$ 183,27	R$ 233,74	R$ 46.748,51
1.7	SIURB	17-030-001	PLACA INAUGURAL - 600X500X3MM - CHAPA DE AÇO INOX EM BAIXO RELEVO	un	1,00	R$ 4.051,43	R$ 5.167,19	R$ 5.167,19
1.8	SIURB	17-030-002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	R$ 399,72	R$ 509,80	R$ 3.058,82

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

Etapa - 2	Retiradas e Demolições						sub total	R$ 247.551,19
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
2.1	SIURB	11-050-003	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m³	8,51	R$ 11,66	R$ 14,87	R$ 126,55
2.2	SIURB	11-050-005	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	m²	277,88	R$ 40,80	R$ 52,04	R$ 14.459,85
2.3	SIURB	13-050-005	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	m²	1900,00	R$ 43,71	R$ 55,75	R$ 105.920,69
2.4	SIURB	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	m³	10,00	R$ 57,22	R$ 72,98	R$ 729,78
2.5	SIURB	04-050-009	DEMOLIÇÃO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	m³	5,00	R$ 336,59	R$ 429,29	R$ 2.146,43
2.6	SIURB	04-060-010	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	m²	30,00	R$ 25,89	R$ 33,02	R$ 990,60
2.7	SIURB	13-050-020	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	m²	650,00	R$ 26,23	R$ 33,45	R$ 21.744,93
2.8	SIURB	13-050-030	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m	650,00	R$ 3,79	R$ 4,83	R$ 3.141,95
2.9	SIURB	04-060-019	RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	185,00	R$ 40,64	R$ 51,83	R$ 9.588,97
2.10	SIURB	15-050-011	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - REMOVEDOR	m²	152,60	R$ 18,59	R$ 23,71	R$ 3.618,10
2.11	SIURB	15-050-003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	m²	6455,14	R$ 7,80	R$ 9,95	R$ 64.216,51
2.12	SIURB	07-060-002	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	un	10,00	R$ 70,05	R$ 89,34	R$ 893,42
2.13	SIURB	07-060-001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	un	20,00	R$ 16,93	R$ 21,59	R$ 431,85
2.14	SIURB	07-060-050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	un	40,00	R$ 16,93	R$ 21,59	R$ 863,70
2.15	SIURB	09-060-012	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	m	50,00	R$ 15,43	R$ 19,68	R$ 983,97
2.16	SIURB	09-052-031	REMOÇÃO DE LÂMPADA LED TUBULAR	un	150,00	R$ 4,14	R$ 5,28	R$ 792,02
2.17	SIURB	09-060-012	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	m	50,00	R$ 15,43	R$ 19,68	R$ 983,97
2.18	SIURB	09-060-015	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	m	200,00	R$ 6,17	R$ 7,87	R$ 1.573,84
2.19	SIURB	09-061-016	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	un	30,00	R$ 43,20	R$ 55,10	R$ 1.652,92
2.20	SIURB	09-062-011	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	un	50,00	R$ 46,29	R$ 59,04	R$ 2.951,91
2.21	SIURB	12-050-005	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m²	50,00	R$ 4,66	R$ 5,94	R$ 297,17
2.22	SIURB	08-060-001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	m²	30,00	R$ 40,86	R$ 52,11	R$ 1.563,39

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

2.23	SIURB	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m³	10,00	R$ 82,59	R$ 105,34	R$ 1.053,35
2.24	SIURB	01-003-005	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	10,00	R$ 32,20	R$ 41,07	R$ 410,68
2.25	SIURB	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	30,00	R$ 167,65	R$ 213,82	R$ 6.414,62

Etapa - 3	**Revestimentos e Fechamentos**						**sub total**	**R$ 1.789.382,42**
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
3.1	SIURB	04-003-073	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE TIPO DRYWALL DE FACE DUPLA EM GESSO ACARTONADO RF - 1RF 12,5 + 1RF 12,5	m²	160,00	R$ 147,19	R$ 187,73	R$ 30.036,18
3.2	SIURB	05-001-040	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m²	800,00	R$ 51,02	R$ 65,07	R$ 52.056,73
3.3	SIURB	05-001-043	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	m²	400,00	R$ 18,33	R$ 23,38	R$ 9.351,23
3.4	SIURB	11-001-001	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m²	350,00	R$ 19,29	R$ 24,60	R$ 8.610,86
3.5	SIURB	11-002-010	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m²	350,00	R$ 58,39	R$ 74,47	R$ 26.064,71
3.6	SIURB	13-002-038	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	m²	2100,00	R$ 302,97	R$ 386,41	R$ 811.456,67
3.7	SIURB	13-003-007	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA - MEIA CANA, 10CM	m	320,00	R$ 84,10	R$ 107,26	R$ 34.323,56
3.8	SIURB	13-002-054	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO - 3CM - SELADO	m²	100,00	R$ 239,10	R$ 304,95	R$ 30.494,81
3.9	SIURB	13-002-101	NP.02 - CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO - ESPESSURA ATÉ 4 CM	m²	800,00	R$ 37,13	R$ 47,36	R$ 37.884,48
3.10	SIURB	13-002-088	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	m²	520,00	R$ 261,96	R$ 334,10	R$ 173.733,97
3.11	SIURB	13-003-031	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	m	450,00	R$ 37,27	R$ 47,53	R$ 21.390,37
3.12	SIURB	13-004-005	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	m	32,00	R$ 103,67	R$ 132,22	R$ 4.231,06
3.13	SIURB	13-003-065	DEGRAUS DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m	60,00	R$ 54,10	R$ 69,00	R$ 4.139,95
3.14	SIURB	13-003-067	DEGRAUS DE GRANILITE	m	60,00	R$ 130,92	R$ 166,98	R$ 10.018,52
3.15	SIURB	15-003-004	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	m	90,00	R$ 11,31	R$ 14,42	R$ 1.298,23
3.16	SIURB	15-002-011	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	m²	380,00	R$ 63,72	R$ 81,27	R$ 30.882,03

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

3.17	SIURB	15-001-076	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	m²	450,00	R$ 37,55	R$ 47,89	R$ 21.551,07
3.18	SIURB	11-080-001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	m	450,00	R$ 51,25	R$ 65,36	R$ 29.413,91
3.19	SIURB	15-001-011	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	m²	3200,00	R$ 44,12	R$ 56,27	R$ 180.066,07
3.20	SIURB	04-001-070	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO COMUM - 14CM	m²	100,00	R$ 130,52	R$ 166,47	R$ 16.646,52
3.21	SIURB	05-001-030	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTUTURA ENTERRADA	m²	360,00	R$ 74,40	R$ 94,89	R$ 34.160,31
3.22	SIURB	15-001-016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	m²	3400,00	R$ 49,33	R$ 62,92	R$ 213.912,64
3.24	SIURB	17-045-001	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	m³x mês	360,00	R$ 10,42	R$ 13,29	R$ 4.784,28
3.25	SIURB	17-045-002	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	m³x mês	360,00	R$ 6,26	R$ 7,98	R$ 2.874,24
3.26	SIURB	18-070-007	RECOLOCAÇÃO DE GRAMA	m²	400,00	R$ 49,48	R$ 49,48	R$ 19.792,00
3.27	SIURB	18-080-011	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	m³	15,00	R$ 297,38	R$ 297,38	R$ 4.460,70

Etapa – 4	**Esquadrias e Acessórios**						**sub total**	**R$ 71.896,06**
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
4.1	SIURB	07-001-007	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	un	16,00	R$ 613,54	R$ 782,51	R$ 12.520,14
4.2	SIURB	07-001-008	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	un	4,00	R$ 659,49	R$ 841,11	R$ 3.364,45
4.3	SIURB	07-002-010	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR	un	18,00	R$ 196,15	R$ 250,17	R$ 4.503,05
4.4	SIURB	07-001-050	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	jg	8,00	R$ 963,71	R$ 1.229,12	R$ 9.832,93
4.5	SIURB	17-005-025	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	m	6,00	R$ 509,96	R$ 650,40	R$ 3.902,42
4.6	SIURB	17-005-102	GUARDA CORPO EM TUBO GALVANIZADO 2" E FECHAMENTO COM TELA DE AÇO MALHA 1" FIO 12, H=1,21 M, INCLUSA PINTURA	m	6,00	R$ 955,64	R$ 1.218,82	R$ 7.312,94
4.7	SIURB	07-002-064	MOLA FECHA-PORTA,TIPO LEVE (AMORTECEDOR HIDRÁULICO)	un	12,00	R$ 303,55	R$ 387,15	R$ 4.645,77
4.8	SIURB	17-010-073	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM OPACO COM FERRAGENS 82X210CM	un	4,00	R$ 1.897,31	R$ 2.419,83	R$ 9.679,32
4.9	SIURB	14-001-052	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 10MM	m²	12,00	R$ 439,92	R$ 561,07	R$ 6.732,89
4.10	SIURB	14-001-070	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	m²	12,00	R$ 222,78	R$ 284,13	R$ 3.409,60

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

4.11	SIURB	07-001-037	PM.37 - PORTA VENEZIANA - 82X210CM	un	2,00	R$ 1.215,29	R$ 1.549,98	R$ 3.099,96
4.12	SIURB	07-002-090	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	un	2,00	R$ 1.133,99	R$ 1.446,29	R$ 2.892,58

Etapa – 5	**Pedras Naturais (Pisos, Divisórias, etc.)**						**sub total**	**R$ 64.254,81**
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
5.1	SIURB	11-004-058	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM, L=25CM	m	60,00	R$ 160,02	R$ 204,09	R$ 12.245,37
5.2	SIURB	13-004-005	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	m	42,00	R$ 103,67	R$ 132,22	R$ 5.553,27
5.3	SIURB	04-003-035	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA CINZA - POLIDA 2 LADOS - ESPESSURA 30MM	m²	16,00	R$ 759,87	R$ 969,14	R$ 15.506,21
5.4	SIURB	04-003-030	PLACAS DE GRANILITE - 30MM DE ESPESSURA	m²	60,00	R$ 334,13	R$ 426,15	R$ 25.568,96
5.5	SIURB	13-002-062	MÁRMORE POLIDO, FORRAS DE 20MM - BRANCO ESPIRITO SANTO	m²	4,00	R$ 542,10	R$ 691,39	R$ 2.765,58
5.6	SIURB	10-014-078	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO 2CM	m²	2,00	R$ 1.025,33	R$ 1.307,71	R$ 2.615,41

Etapa – 6	**Instalações Hidráulicas e de Drenagem**						**sub total**	**R$ 57.546,34**
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
6.1	SIURB	10-004-062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	m	160,00	R$ 29,93	R$ 38,17	R$ 6.107,64
6.2	SIURB	10-004-065	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	m	180,00	R$ 46,76	R$ 59,64	R$ 10.734,79
6.3	SIURB	10-008-003	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 3"	m	40,00	R$ 266,45	R$ 339,83	R$ 13.593,21
6.4	SIURB	10-004-083	TUBO DE PVC PBA, CLASSE 20, COM ANEL - 50MM	m	120,00	R$ 52,08	R$ 66,42	R$ 7.970,74
6.5	SIURB	10-009-033	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	m	240,00	R$ 52,42	R$ 66,86	R$ 16.045,55
6.6	SIURB	10-010-012	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	un	8,00	R$ 78,75	R$ 100,44	R$ 803,50
6.7	SIURB	17-005-097	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	un	17,00	R$ 35,81	R$ 45,67	R$ 776,43
6.8	SIURB	17-005-094	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILE FEM./ MASC.	un	6,00	R$ 197,91	R$ 252,41	R$ 1.514,49

Etapa – 7	**Instalações Elétricas, Iluminação, Rede e Telefonia**	**sub total**	**R$ 685.442,94**

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
7.1	SIURB	09-008-011	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	un	36,00	R$ 28,96	R$ 36,94	R$ 1.329,68
7.2	SIURB	09-008-012	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	un	24,00	R$ 83,60	R$ 106,62	R$ 2.558,96
7.3	SIURB	09-008-013	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	un	28,00	R$ 77,68	R$ 99,07	R$ 2.774,05
7.4	SIURB	09-008-016	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	un	4,00	R$ 131,23	R$ 167,37	R$ 669,48
7.5	SIURB	09-008-017	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 80A	un	3,00	R$ 235,39	R$ 300,22	R$ 900,65
7.6	SIURB	09-008-018	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 100A	un	1,00	R$ 236,19	R$ 301,24	R$ 301,24
7.7	SIURB	09-008-019	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	un	10,00	R$ 87,20	R$ 111,21	R$ 1.112,15
7.8	SIURB	09-008-020	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A	un	6,00	R$ 164,02	R$ 209,19	R$ 1.255,15
7.9	SIURB	09-013-005	PERFILADO LISO CHAPA 14-GE-MED. 19X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	m	40,00	R$ 75,20	R$ 95,91	R$ 3.836,40
7.10	SIURB	09-013-007	PERFILADO LISO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	m	120,00	R$ 55,11	R$ 70,29	R$ 8.434,48
7.11	SIURB	09-013-013	PERFILADO PERFURADO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	m	80,00	R$ 53,40	R$ 68,11	R$ 5.448,51
7.12	SIURB	09-013-021	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	m	120,00	R$ 120,93	R$ 154,23	R$ 18.508,09
7.13	SIURB	09-084-021	SUPORTE P/ PERFILADO 100X38MM GE	un	160,00	R$ 13,85	R$ 17,66	R$ 2.826,29
7.14	SIURB	09-005-029	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	un	100,00	R$ 29,63	R$ 37,79	R$ 3.779,01
7.15	SIURB	09-082-078	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	un	36,00	R$ 49,63	R$ 63,30	R$ 2.278,73
7.16	SIURB	09-082-079	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 70W	un	22,00	R$ 95,63	R$ 121,97	R$ 2.683,26
7.17	SIURB	09-082-080	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 9/10W	un	18,00	R$ 19,34	R$ 24,67	R$ 443,99
7.18	SIURB	09-082-081	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	un	220,00	R$ 20,45	R$ 26,08	R$ 5.738,02
7.19	SIURB	09-082-083	LÂMPADA DE LED BULBO 10W - SOQUETE E-27	un	70,00	R$ 16,35	R$ 20,85	R$ 1.459,70
7.20	SIURB	09-082-085	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E-40 - 100W	un	40,00	R$ 138,42	R$ 176,54	R$ 7.061,63
7.21	SIURB	09-083-021	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, TENSÃO 127/220 V (BIVOLT)	un	30,00	R$ 62,18	R$ 79,30	R$ 2.379,13
7.22	SIURB	09-086-010	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	un	200,00	R$ 88,03	R$ 112,27	R$ 22.454,69
7.23	SIURB	09-086-011	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO RJ11 COM PLACA/ ESPELHO	un	120,00	R$ 23,97	R$ 30,57	R$ 3.668,56
7.24	SIURB	09-090-038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	m	2.400,00	R$ 5,09	R$	R$

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

							6,49	15.580,29
7.25	SIURB	09-090-040	CABO UTP - CAT 6	m	12.800,00	R$ 6,58	R$ 8,39	R$ 107.419,29
7.26	SIURB	09-090-041	CRIMPAGEM DE CABOS	un	400,00	R$ 50,62	R$ 64,56	R$ 25.824,30
7.27	SIURB	09-007-001	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	un	32,00	R$ 173,19	R$ 220,89	R$ 7.068,37
7.28	SIURB	09-007-008	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 110V - EM CAIXA 4"X4"	un	30,00	R$ 272,44	R$ 347,47	R$ 10.424,10
7.29	SIURB	09-007-035	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4"	un	30,00	R$ 196,26	R$ 250,31	R$ 7.509,30
7.30	SIURB	09-007-060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	un	180,00	R$ 166,01	R$ 211,73	R$ 38.111,25
7.31	SIURB	09-007-061	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	un	60,00	R$ 263,34	R$ 335,86	R$ 20.151,83
7.32	SIURB	09-007-090	PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL	un	120,00	R$ 292,45	R$ 372,99	R$ 44.758,89
7.33	SIURB	09-007-095	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	un	30,00	R$ 340,42	R$ 434,17	R$ 13.025,15
7.34	SIURB	09-005-021	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 7,5X7,5X5,0CM (3"X3"), INCLUSIVE ESPELHO	un	10,00	R$ 21,47	R$ 27,38	R$ 273,83
7.35	SIURB	09-005-029	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	un	100,00	R$ 29,63	R$ 37,79	R$ 3.779,01
7.36	SIURB	09-005-061	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 6,5X10,5X5,0CM - (4X2"), INCLUSIVE ESPELHO	un	30,00	R$ 16,33	R$ 20,83	R$ 624,82
7.37	SIURB	09-005-072	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	un	3,00	R$ 396,57	R$ 505,79	R$ 1.517,36
7.38	SIURB	09-005-006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	un	1,00	R$ 651,16	R$ 830,49	R$ 830,49
7.39	SIURB	09-005-012	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	un	1,00	R$ 929,67	R$ 1.185,70	R$ 1.185,70
7.40	SIURB	09-005-017	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	un	1,00	R$ 2.043,92	R$ 2.606,82	R$ 2.606,82
7.41	SIURB	09-009-039	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 150W - COMPLETA	un	56,00	R$ 236,24	R$ 301,30	R$ 16.872,83
7.42	SIURB	09-009-051	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	un	140,00	R$ 219,85	R$ 280,40	R$ 39.255,54
7.43	SIURB	09-009-053	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	un	40,00	R$ 283,41	R$ 361,46	R$ 14.458,44
7.44	SIURB	09-010-027	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W	un	28,00	R$ 388,82	R$ 495,90	R$ 13.885,23
7.45	SIURB	09-002-002	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	m	300,00	R$ 25,04	R$ 31,94	R$ 9.580,80
7.46	SIURB	09-002-003	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	m	200,00	R$ 27,59	R$ 35,19	R$ 7.037,66

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

7.47	SIURB	09-003-029	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	7.000,00	R$ 4,05	R$ 5,17	R$ 36.157,59
7.48	SIURB	09-003-030	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	3.200,00	R$ 7,14	R$ 9,11	R$ 29.140,34
7.49	SIURB	09-003-031	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	2.400,00	R$ 9,20	R$ 11,73	R$ 28.160,83
7.50	SIURB	09-003-032	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	1.200,00	R$ 13,91	R$ 17,74	R$ 21.288,98
7.51	SIURB	09-003-033	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	800,00	R$ 16,08	R$ 20,51	R$ 16.406,75
7.52	SIURB	09-003-034	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	600,00	R$ 27,53	R$ 35,11	R$ 21.067,06
7.53	SIURB	09-003-035	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	m	600,00	R$ 38,60	R$ 49,23	R$ 29.538,26

Etapa – 8	Infraestrutura de Climatização e Complementos						sub total	R$ 72.321,95
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
8.1	SIURB	10-006-020	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 1/2"	m	240,00	R$ 65,25	R$ 83,22	R$ 19.972,76
8.2	SIURB	10-006-021	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 3/4"	m	60,00	R$ 104,44	R$ 133,20	R$ 7.992,17
8.3	SIURB	10-060-005	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE COBRE - ATÉ 1 1/4"	m	300,00	R$ 16,28	R$ 20,76	R$ 6.229,05
8.4	SIURB	09-101-027	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT CASSETE-INVERTER COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H ATÉ 24.000 BTUS/H - REDE FRIGORÍGENA E DRENO ATÉ 5 METROS	un	1,00	R$ 974,34	R$ 1.242,67	R$ 1.242,67
8.5	SIURB	09-101-028	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT CASSETE-INVERTER COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS/h ATÉ 48.000 BTUS/h - REDE FRIGORÍGENA E DRENO ATÉ 5 METROS	un	1,00	R$ 1.093,92	R$ 1.395,19	R$ 1.395,19
8.6	SIURB	09-101-029	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PAREDE-INVERTER COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS/h ATÉ 12.000 BTUS/h - REDE FRIGORÍGENA E DRENO ATÉ 5 METROS	un	8,00	R$ 659,25	R$ 840,81	R$ 6.726,46
8.7	SIURB	09-101-031	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS/H ATÉ 24.000 BTUS/H - REDE FRIGORÍGENA E DRENO ATÉ 5 METROS	un	15,00	R$ 741,07	R$ 945,16	R$ 14.177,41
8.8	SIURB	09-101-032	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS/h ATÉ 48.000 BTUS/h - REDE FRIGORÍGENA E DRENO ATÉ 5 METROS	un	6,00	R$ 1.145,26	R$ 1.460,66	R$ 8.763,99
8.9	SIURB	09-101-029	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PAREDE DE 18 A 36.000 BTUS, C/REDE FRIGORÍGENA E DRENO ATÉ 5 METROS	un	4,00	R$ 1.141,26	R$ 1.455,56	R$ 5.822,25

Etapa – 9	Escada, Forro, Telhamento e Complementos	sub total	R$ 311.403,06

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
9.1	SIURB	12-001-042	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m²	600,00	R$ 146,20	R$ 186,46	R$ 111.878,09
9.2	SIURB	12-001-030	FORRO FIBRA MINERAL MODELADO ÚMIDA - ACABAMENTO SUPERFÍCIE PINTURA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX BRANCA - ESPESSURA 13MM, NRC=0,50, CAC=MÍNIMO 35	m²	400,00	R$ 181,04	R$ 230,90	R$ 92.359,37
9.3	SIURB	06-001-030	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	kg	1800,00	R$ 15,32	R$ 19,54	R$ 35.170,43
9.4	SIURB	06-002-047	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, H=40MM, COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES	m²	58,40	R$ 102,69	R$ 130,97	R$ 7.648,70
9.5	SIURB	10-011-032	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	m	90,00	R$ 69,26	R$ 88,33	R$ 7.950,08
9.6	SIURB	10-011-033	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	m	60,00	R$ 105,70	R$ 134,81	R$ 8.088,59
9.7	SIURB	10-004-082	TUBO DE PVC PBA, CLASSE 15, COM ANEL - 100MM	m	195,00	R$ 135,78	R$ 173,17	R$ 33.768,89
9.8	SIURB	18-003-003	GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (ANOXONOPUS OBTUSIFOLIUS)	m²	350,00	R$ 32,57	R$ 41,54	R$ 14.538,92

Etapa – 10	**Limpeza e Serviços complementares**						**sub total**	**R$ 73.554,23**
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
10.1	SIURB	17-004-012	LIMPEZA E LAVAGEM DE PAREDE POR HIDROJATEAMENTO, SEM REJUNTAMENTO	m²	800,00	R$ 8,88	R$ 11,33	R$ 9.060,44
10.2	SIURB	13-080-076	LIMPEZA POR HIDROJATEAMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO CERÂMICO TIPO GAIL OU SIMILAR	m²	400,00	R$ 35,18	R$ 44,87	R$ 17.947,43
10.3	SIURB	17-004-001	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	2.350,00	R$ 15,53	R$ 19,81	R$ 46.546,36

REFERÊNCIA: BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS SIURB - SEM DESONERAÇÃO, DATA BASE – 2026

BDI	**27,54%**
TOTAL COM BDI	**R$ 3.537.594,78**

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ANEXO XIII – Planilha Cálculo BDI (Bonificação de Despesa Indireta):

PREFEITURA DE MAUÁ

CÁLCULO DE BONIFICAÇÕES DE DESPESA INDIRETA (Estimado)- SERVIÇOS	
OBJETO:	Reforma das Salas Administrativas, Salas de Apoio Legislaivo, Salas Operacionais, Recepção, áreas de Circulação e área Externa

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
	GRUPO A	**6,77%**
1	Administração Central - AC	5,50%
2	Risco - R	1,27%
	GRUPO B	**11,35%**
3	Seguro de Risco de Engenharia e Garantia - SG	1,00%
4	Lucro Bruto - L	8,96%
5	Despesas Financeiras - DF	1,39%
	GRUPO C - I	**6,65%**
6	PIS/ PASEP	0,65%
7	COFINS	3,00%
8	ISS	3,00%
BDI	**BDI = (((1 + (AC + S + R + G)*(1 + DF) * (1 + L)) / (1 - I)) - 1**	**27,54%**

Fórmula para o cálculo do BDI:

BDI = {[(1 + (AC + R + SG)*(1 + DF) * (1 + L)] / (1 - I)} - 1

Formula do B.D.I. conforme acordão TCU 2622-2013

ARQUITETO

ADILSON D. V. RUIZ

CAU: A - 25198-4

MAUÁ 28/08/2026

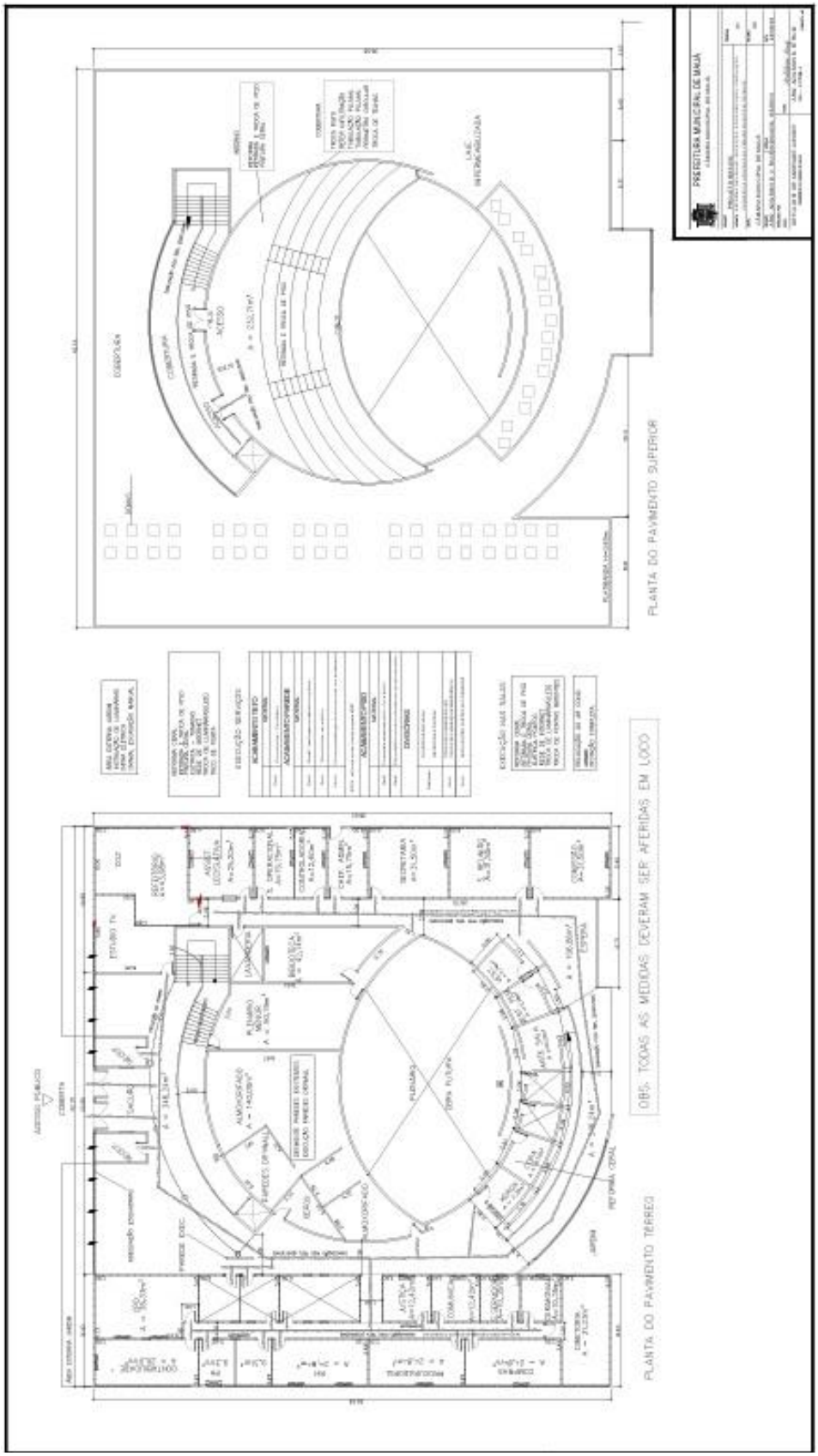
Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ANEXO XIV – Cronograma Físico- Fianceiro (Estimado):

OBJETO:	Reforma das Salas Administrativas, Apoio Legislativo, Apoio Operacional, Recepção e áreas Externas		1º MÊS - (Unidade = Dias)	2º MÊS - (Unidade = Dias)	3º MÊS - (Unidade = Dias)
			5 10 15 20 25 30	5 10 15 20 25 30	5 10 15 20 25 30
Etapa - 1	**Serviços Preliminares**	R$ 164.241,76	70% R$ 114.969,24	30% R$ 49.272,53	0% R$
Etapa - 2	**Retiradas e Demolições**	R$ 247.551,19	80% R$ 198.040,96	20% R$ 49.272,53	0% R$
Etapa - 3	**Revestimentos e Fechamentos**	R$ 1.789.382,42	30% R$ 536.814,73	50% R$ 894.691,21	20% R$ 357.876,48
Etapa – 4	**Esquadrias e Acessórios**	R$ 71.896,06	20% R$ 14.379,21	70% R$ 50.327,24	10% R$ 7.189,61
Etapa – 5	**Pedras Naturais (Pisos, Soleiras, Divisórias e Balcões)**	R$ 64.254,81	30% R$ 19.276,44	60% R$ 38.552,88	10% R$ 6.425,48
Etapa – 6	**Instalações Hidráulicas e Drenagem**	R$ 57.546,34	20% R$ 11.509,27	70% R$ 40.282,44	10% R$ 5.754,63
Etapa – 7	**Instalações Elétricas, Iluminação, Rede e Telefonia**	R$ 685.442,94	10% R$ 68.544,29	50% R$ 342.721,47	40% R$ 274.177,18
Etapa – 8	**Infraestrutura de Climatização**	R$ 72.321,95	20% R$ 14.464,39	50% R$ 36.160,98	30% R$ 21.696,59
Etapa – 9	**Escada, Forro, Telhamento e Complementos**	R$ 311.403,06	25% R$ 77.850,77	50% R$ 155.701,53	25% R$ 77.850,77
Etapa – 10	**Limpeza e Serviços complementares**	R$ 73.554,23	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00	100% R$ 73.554,25
	TOTAL MENSAL COM BDI		**R$ 1.055.849,29**	**R$ 1.657.220,52**	**R$ 824.524,96**
	TOTAL ACUMULADO COM BDI		**R$ 1.055.849,29**	**R$ 2.713.069,81**	**R$ 3.537.594,78**

Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E

ANEXO XV – Planta Arquitetônica – (Orientativa):



Documento assinado digitalmente por GETULIO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR:28961044885 - 14/09/2026 11:29:09. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - S1U9-T052-XS46-T08E